BIBLIOTECA PÚBLICA
SETOR DE PERIÓDICOS

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.985 Belém - Sexta-feirá, 30 de março de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 006
PORTARIAS Nºs 024, 025 e 026
DECRETOS
Do Governo do Estado

COMUNICAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/79-AVISO
Da Delegacia Federal de Agricultura no Pará

INSTRUMENTO PARTICULAR
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ATAS
De Diversas Firmas

USOU DESLIGOU
A luz que você apaga é a luz que você não paga

1 CADERNO 64 PÁGINAS

GOVERNADOR DO ESTADO
Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Dr. GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
Dr. SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO
Gabinete Militar
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Bel. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Educação
Bel. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº. ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Segurança Pública
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
Dr. EGYDIO SALLES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 006 DE 28 DE MARÇO DE 1979

Autoriza o Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a, excepcionalmente, prorrogar licença que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, constante do Ofício nº 00104/79, daquela Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.509, de 15 de fevereiro de 1978, que homologou a Resolução nº 001/79-CA, do Conselho de Administração do IDESP.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Diretor do IDESP, a prorrogar, em caráter excepcional, pelo prazo de 1 (hum) ano, a contar da data da publicação do presente Decreto, a cessão da servidora Marinalva Gomes da Rocha, à Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º - São mantidas as disposições da Resolução nº 001/79-CA, homologada pelo Decreto nº 10.509, de 15 de fevereiro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 024 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Mandar servir no Gabinete Civil do Governador, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, Maria Susana Arcoverde Antunes ocupante da função de Auxiliar Técnico - Referência XXV, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 025 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 201/79, de 22.03.1979, da Administração Central da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, Áurea Celeste Serruya Hage, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 026 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do artigo 91 da Constituição do Estado.

R E S O L V E:

Delegar aos titulares das Secretarias de Estado poderes bastantes para celebrarem convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a obtenção de empréstimos para os funcionários de suas respectivas Secretarias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Douglas Carvalho Castello Branco do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - DAS-011.4, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Walter Cassiano Ferreira do cargo de Diretor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão-Rural do Estado do Pará - EMATER, a contar de 20.03.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 815)

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municipios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:
Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

* DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, para exercer o cargo de Diretor Executivo da Função dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará-FTERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saido com incorreção no "D.O." nº 23.975 de 15.03.79.

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1.979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, Walter de Jesus Amaral do cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1.979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o artigo 91, item XIV, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969) e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo nº 25/79, de 29.03.1979, Urubatan Nazareno Reis para exercer o cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Remover, pelo critério de merecimento e de acordo com os arts. 70, item IX, letra Q, 272 e 274, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado, o bacharel em Direito Mário Claudio Tavares, Pretor do Interior, do Termo Judiciário de Igarapé-Miri, Comarca do mesmo nome para Santo Antonio do Tauá, termo Judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Remover, pelo critério de antiguidade e de acordo com os arts. 70, item IX, letra Q, 272 e 274, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado, a bacharela em direito Carmem Leão Sanches, Pretora do Interior, de Moju termo Judiciário da Comarca do mesmo nome para Santa Maria do Pará, termo Judiciário da Comarca de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Sarmento Filho, do cargo de Escriturário Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 28 MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Cavalleiro de Macêdo Lima do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 14 de junho de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 28.12.1978, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Batista de Souza para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1,- classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 815)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar o 2º Sargento PM Jaime Neves Campos do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Vila de Jambu-Açu, município de São Francisco do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 815)

SECRETARIAS

FAZENDA

Departamento de Administração Geral

PORTARIA Nº 15 DE 26 DE MARÇO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe sao conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98 e 107 Licença para Tratamento de Saúde e Licença à Gestante, conforme laudos médicos e Atestados expedidos pela SESPA, aos funcionários

desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

Nº DE ORDEM	NOMES	LOCALIZAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO 749/1953	REF. NÍVEL OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	Nº DO LAUDO MÉDICO	PERÍODO DE LICENÇA DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	PORTARIA PRORROGADA
01	Carmen Conceição dos S. Ribeiro	1ª Ref. Fis.	98	R - III	0957	666	10	02.03.79	11.03.79	
02	Maximiana Hélia Charone Loureiro	D.C.C.E.	107	C - C	0959	691	90	05.02.79	05.05.79	
03	Ana Maria Ferreira Arcoverde	5ª Reg. Fis.	107	N - 3	0592	Atestado	90	12.02.79	12.05.79	

(Ext. Reg. nº 1.885. Dia: 30.03.79)

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 084 DE 29 DE MARÇO DE 1979

O Diretor - Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS — Assessor Jurídico, NEMER PEÇANHA SALIMOS FILHO — Chefe do Setor de Transportes e MARIA DOS ANJOS DA SILVA FARIAS — Revisor para sob a presidência do primeiro constituirem uma Comissão destinada a recebimento e julgamento de propostas para aquisição por parte desta I.O.E. de dois (02) veículos, sendo uma Kombi e uma Brasília - Ano 1979.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 820 - Dia 30.03.79)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 0270

O Secretário de Estado de Saúde Públical usando de suas atribuições,

Considerando o teor do Mem. 12/79 da Coordenação de Convênios, comunicando o desaparecimento de 03 (três) máquinas de calcular marcas - Sharp - Olímpia - General Elétrica;

RESOLVE:

DESIGNAR o Ten. Sérvulo Rafael Trindade e Walkiria Duarte dos Santos, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Sindicância para apurar os fatos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de março de 1979.

ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(Ext. Reg. nº 1.883. Dia: 30.03.79)

PORTARIA Nº 0299

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando a proposta apresentada pelo Diretor do Hospital "Juliano Moreira", desta Secretaria, em que justifica a necessidade da prestação de serviços extraordinários por parte dos servidores abaixo relacionados,

RESOLVE:

1. ATRIBUIR nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9689, de 09 de julho de 1976, em 1/3 até resolução contrária, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos servidores.

Ana Maria da Costa Medeiros - Atendente - Mat. 250.558, Augusta Silva Dantas - Atendente - Mat. 231.042, Bernardino Reis Lisboa - Atendente - Mat. 219.711, Cezar Augusto de Lima - Atendente - 201.848, Cirila Pereira da Silva - Atendente - Mat. 230.032, Clarice Lobo dos Reis - Atendente - Mat. 238.402, Dulcinéa Maciel dos Santos - Atendente - Mat. 201.507, Elena Moreira de Oliveira - Atendente - Mat. 250.566, Hosana Sena do Carmo - Atendente - Mat. 250.555, Irenita Rodrigues Gomes - Atendente - Mat. 226.891, Izabel Pereira de Brito - Atendente - Mat. 250.556, Joana D'Arc Pereira da Silva - Atendente - Mat. 236.969, Joselene Alves Ribeiro - Atendente - Mat. 240.456, Jorge Anísio Medeiros de Melo - Atendente - Mat. 250.574, Luzia Ribamar Amorim de Souza - Atendente - Mat. 226.811, Libânia dos Santos Cabral - Atendente - Mat. 226.879, Lucidéa Assis Martins - Atendente - Mat. 236.715, Léa Ribeiro de Deus - Atendente - Mat. 239.086, Maria do Rosário de Lima Oliveira - Atendente - Mat. 201.836, Maria da Graça Paixão - Atendente - Mat. 219.688, Maria de Lourdes Pereira de Farias - Atendente - Mat. 210.403, Maria das Neves de Jesus Costa - Atendente - Mat. 226.884, Maria Adelaide Araújo Almeida - Atendente - Mat. 230.668, Maria Sidronia Ribei-

ro Alcântara - Atendente - Mat. 250.564, Maria Augusta Medriros Monteiro - Atendente - Mat. 240.454, Maria Luiza de Paula Menezes - Atendente - Mat. 250.569, Maria José Carvalho - Atendente - Mat. 250.563, Maria José Matos Nogueira - Atendente - Mat. 250.570, Maria da Glória Pereira Brito - Atendente - Mat. 250.565, Maria Erci Pastana da Silva - Atendente - Mat. 250.568, Maria da Graça Oliveira Henriques - Atendente - Mat. 236.448, Mariza Santana Palerma - Atendente - Mat. 250.805, Nei Botelho Barbosa - Atendente - Mat. 250.554, Orlando Raimundo Antunes da Silva - Atendente - Mat. 250.572, Possidônia Costa Magno - Atendente - Mat. 238.313, Raimundo Pereira de Almeida - Atendente - Mat. 219.692, Raimunda de Sá Barros - Atendente - Mat. 235.664, Raimunda Martinha Souza Castro - Atendente - Mat. 238.387, Raimunda Luciano de Moura - Atendente - Mat. 250.571, Regina Célia Santos de Souza - Atendente - Mat. 250.812, Silanildes Jaques de Oliveira - Atendente - Mat. 250.573, Waldir Castro de Almeida - Atendente - Mat. 219.623, Waldomira Alamar de Souza - Atendente - Mat. 216.101, Zélia Matias da Costa - Atendente - Mat. 238.401.

2. A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de março de 1979.

ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(Ext. Reg. nº 1.880. Dia: 30.03.79)

PORTARIA Nº 0308

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.114, de 19 de fevereiro de 1979,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado, relacionados no anexo, integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, cujos cargos ou empregos foram transpostos ou transformados, para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de março de 1979, com apoio no que estabelece o art. 3º do Decreto 11.114 de 19.02.79.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de março de 1979.

ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

ANEXO À PORTARIA Nº 0308 DE 14 DE MARÇO DE 1979

GEP-SA-901.3 - CLASSE "C"

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	NOME DO SERVIDOR
Agente Administrativo	40 horas semanais	Maria Julieta Costa Rosal
Agente Administrativo	40 horas semanais	Celina Santana Costa

(Ext. Reg. nº 1.883. Dia: 30.3.79)

PORTARIA Nº 0327

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos processos nºs 05087 - 05231 - 05232 - 05101 - 05100 - 05102 - 05082 - 05083 - 04980 - 04979 - 04988.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01. Bárbara Coppert - Médica-Chefe da Unidade de Jurutí - Mat. nº 238.009..... MM ..... Cr$ 2.360,00
02. Maria de Castro Salvador - Resp. pela Unidade de Salvaterra - Mat. nº 232.778 ..... S.T. ..... Cr$ 2.199,30
03. Maria de Castro Salvador - Resp. pela Unidade de Salvaterra - Mat. nº 232.778 ..... M.C. ..... Cr$ 9.625,00
04. Adilson Raimundo P. Monteiro - Médico-Chefe da Unidade de Ourém - Mat. nº 235.962 . . . . . M.C. . . . . Cr$ 17.980,00
05. Adilson Raimundo P. Monteiro - Médico-Chefe da Unidade de Ourém - Mat. nº .. 235.962 . . . . . M.C. . . . . Cr$ 17.980,00
06. Adilson Raimundo P. Monteiro - Médico-Chefe da Unidade de Ourém - Mat. nº ....

BIBLIOTECA PÚBLICA
SETOR DE PERIÓDICOS

235.962 . . . . . S.T. . . . . Cr$ 4.650,00
07. Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - Médico-Chefe da 5ª Região de Saúde - Mat. nº ... 206.036 . . . . . M. C. . . . . Cr$ 9.600,00
08. Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - Médico-Chefe da 5ª Região de Saúde - Mat. 206.036 . . . . . S.T. . . . . Cr$ 3.740,00
09. José Lins Cavalcante de Albuquerque Filho - Médico-Chefe da Unidade de Salinópolis - Mat. nº 231.929 . . . . . M.C. . . . Cr$ 23.630,35
10. José Lins Cavalcante de Albuquerque Filho - Médico-Chefe da Unidade de Salinópolis - Mat. nº 231.929 . . . . S.T. . . . Cr$ 4.000,00
11. Vicente Borges da Cunha Filho - Médico-Chefe de Portel - Portaria nº 0172 ..... M.C. ..... Cr$ 4.900,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de março de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1883 - Dia: 30.03.79)

PORTARIA Nº 0329

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs 04690 - 04972 - 05019 - 05018 - 05017 - 04987 - Mem. nº 299 - 064.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01. Irson da Silva Leite - Médico-Chefe da Unidade Mista de Mosqueiro - Mat. 227.259 M.C. ..... Cr$ 31.505,00
02. Ana Maria Arruda de Oliveira - Médica-Chefe do Dispensário de Tuberculose - Mat. 232.317 . . . . . OST . . . . . Cr$ 200,00
03. José Américo M. de Souza - Médico-Chefe da Unidade Mista de São Miguel do Guamá - Mat. 206.036 . . . . . MC. . . . . Cr$ 3.500,00
04. José Américo M. de Souza - Médico-Chefe da Unidade Mista de São Miguel do Guamá - Mat. 206.036 .. . . . . OST . . . . .Cr$ 2.500,00
05. José Américo M. de Souza - Médico-Chefe da Unidade Mista de São Miguel do Guamá - Mat. 206.036 . . . . . MC . . . . . Cr$ 770,00
06. Vicente Borges da Cunha Filho - Port. nº .. 172 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Portel - Mat. . . . . OST . . . . . Cr$ 14.000,00
07. Izamir Carnevali de Araújo - Mat. 236.437 - Coordenador de Saúde Dental ..... MC. ..... Cr$ 30.000,00
08. Leny de Moraes Esteves - Médica-Coordenadora de Controle de Doenças Transmissíveis - Mat. 231.044 ..... MC. ..... Cr$ 3.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de março de 1979.

ALMIR JOSÉ DE ALMEIDA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1880 - Dia: 30.03.79)

RESUMO DE PORTARIAS

0056 - 18/01/79 - DESIGNAR os servidores Dr. José de Mendonça Ledo, Dr. Lúcio Baez Cristaldo e o Ten. José Agostinho da Vera Cruz, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento dos Convites nºs e 002/79 - Aquisição de 02 (duas) Betoneiras e Aquisição de 01 (um) Quadro Magnético branco porcelanizado.

0246 - 07/03/79 - DESIGNAR o Dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente Jurídico da SESPA, para representar esta Secretaria, como preposto na Justiça do Trabalho (2ª JCJ) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a Higino Pereira de Sá.

0260 - 08/03/79 - DISPENSAR, por justa causa, a partir de 01 de dezembro de 1978, a servidora Maria Oneide Martins Tavares, Atendente, diarista instável, matrícula 251.457, das funções que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

0272 - 12/03/79 - DISPENSAR, a pedido, a servidora Edmar Alves Moura Barbosa, diarista sem estabilidade, Matrícula nº 252.439, das funções de Instrumentadora Dentária, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 01/12/78.

0280 - 14/03/79 - DESIGNAR os servidores Silvana Borborema de Lamartine Nogueira, Lúcia Maria Saraiva Santos e Tércio Tavares Barile, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento dos Convites nºs 035 e 036/79 - Aquisição de Impressos e aquisição de Material Permanente.

0289 - 14/03/79 - DESIGNAR os servidores Dra. Heloisa Bentes Kalume, Antonia Mary Sirotheau Correa e Agostinho Araújo Sales, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento dos Convites 037 e 038/79 - Aquisição de Material de Consumo.

0307 - 14/03/79 - AUTORIZAR o Dr. José Cristiano da Silva Costa, Médico (S.P.), a receber os Suprimentos de Fundos para a manutenção da Unidade Sanitária de Almeirim, ficando o mesmo responsável pela prestação de contas da importância recebida.

0309 - 14/03/79 - DESIGNAR os servidores Dr. Antonio Martins Ramos, Enfa. Leuca Souza de Oliveira e Aristoléa da Silva Lima, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comis-

são de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento dos Convites nºs 041 e 042/79 - Aquisição de Equipamentos e Aquisição de Material de Consumo.

0310 - 14/03/79 - DESIGNAR os servidores Ten. Sérvulo Rafael Trindade, José Flávio Figueiredo de Lima e Cláudio Antonio da Cunha Aguiar, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento dos Convites nºs 039 e 040/79 - Aquisição de Material Permanente e Aquisição de Material de Consumo.

0311 - 14/03/79 - DESIGNAR os servidores Dr. Jeremias Santos Araújo Vieira, Maria de Nazaré Pinheiro de Souza e Pablo Peres Fernandez, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento da Tomada de Preços nº 019 e 020/79 - Aquisição de Material Permanente e Equipamento e Aquisição de Material de Higiene.

0312 - 14/03/79 - DISPENSAR, a pedido, a servidora Marilene da Silva Araújo, Diarista sem estabilidade, Matrícula nº 252.439, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 01/12/78.

0313 - 14/03/79 - DISPENSAR, a pedido, a servidora Maria das Graças Pereira de Abreu, diarista sem estabilidade, matrícula nº 250.531, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 01/12/78.

0314 - 14/03/79 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01/02/79, o servidor Francisco Gomes de Oliveira, matrícula 234.701, diarista instável, das funções de Operador de Raio-X, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

0315 - 14/03/79 - DISPENSAR, a pedido, a servidora Ivete Gomes da Luz Silva, diarista sem estabilidade, matrícula nº 236.722, das funções de Cozinheira que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 01/12/78.

0316 - 14/03/79 - MAJORAR de 15 horas para 30 horas semanais a carga horária de serviço semanal, atribuída à servidora Marisa Correa Hirata, Enfermeira-Assistente de Coordenação, com exercício na Coordenação do Programa Materno Infantil, a partir de 01 de fevereiro de 1979.

0318 - 14/03/79 - DISPENSAR, a pedido, a servidora Neusa dos Santos Passos, diarista sem estabilidade, matrícula nº 240.811, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 01/12/78.

0321 - 14/03/79 - DESIGNAR o Dr. João Charles Castro Nunes, Odontólogo, para Assistente da Coordenação de Saúde Dental em substituição a Dra. Alda França Costa, até ulterior deliberação.

0322 - 14/03/79 - DISPENSAR, a pedido, o servidor Célio da Costa Freitas, diarista sem estabilidade, matrícula 240.808, das funções de Escrevente Datilógrafo, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 1978.

0324 - 14/03/79 - ATRIBUIR nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9689 de 09 de julho de 1976, em 1/3 até resolução em contrário, a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários à servidora Maria de Nazaré Correa Reis, Escrevente Datilógrafo, matrícula 240.835. A presente Portaria vigorará a partir de 05 de março de 1979.

Dr. MAURÍCIO COELHO DE SOUZA
Respondendo p/ Chefia de Gabinete
(Ext. Reg. nº 1881 - Dia: 30.03.79)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 30/79-SEVOP- DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, de acordo com a Tabela Numérica do Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, organizada para o presente exercício, os abaixo relacionados:

José Luiz Oliveira Martins	Almoxarife	Ref. III
Pedro de Oliveira e Silva Junior	Almoxarife	Ref. III
José Garcia Amorim da Silva	Almoxarife	Ref. III
Dogivaldo Alves dos Santos	Motorista	Ref. VIII
Raimundo Nonato Couto Vaz	Abastecedor	Ref. I
Ulisses Ferreira Pinto	Vigia	Ref. I
Odivan Saldanha Assunção	Abastecedor	Ref. I
José Adegildo da Silva Gomes	Lavador de Carro	Ref. I
José Nilson Costa Holanda	Lavador de Carro	Ref. I

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1906 - Dia: 30.03.79)

PORTARIA Nº 32 - SEVOP - DE 23 DE MARÇO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições:

R E S O L V E:

Designar os funcionários Perácio Leite Vital, Estatístico Contador, Maria da Concei-

ção Sales de Brito e Doadi Costa da Matta, ambos Agente Administrativo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituirem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 18/79, destinado ao Fornecimento de Materiais de Construção Diversos Especiais, para as Obras desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1906 - Dia: 30.03.79)

PORTARIA Nº 33/79 - SEVOP - DE 26 DE MARÇO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições e, considerando a delegação da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 9.542, de 18.03.76, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.235, de 23.03.76,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, o Engenheiro Armando Manoel Valente Tavares, ocupante da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Conservação e Construção do Departamento de Obras, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 26 de março de 1979.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1906 - Dia: 30.03.79)

PORTARIA Nº 34/79 - SEVOP - DE 26 DE MARÇO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições e, considerando a delegação de competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 9.542, de 18.03.1976, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 23.235, de 23.03.76.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Engº Vicente Ferrer Antelo Santos, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, GEP-ANSENGº-608.1, lotado no Departamento de Obras, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Conservação e Construção do Departamento de Obras, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758, de 30.08.76, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.359, de 22.09.76, a partir de 26.03.1979.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1906 - Dia: 30.03.79)

PORTARIA Nº 35 DE 26 DE MARÇO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4644 de 05.07.76 combinado com o Decreto nº 9883 de 23.11.76 e o Decreto nº 10.314 de 31.10.1977.

R E S O L V E:

Art. 1º - ELEVAR a carga horária de trabalho semanal de 30 horas, para 40 horas semanais de Vicente Ferrer Antelo Santos, Engenheiro Civil, exercendo a Função Gratificada FG-4 de Diretor da Divisão de Conservação e Construção do Departamento de Obras desta Secretaria de Estado, integrante do Grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, no Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 10.314 de 31.10.77.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1906 - Dia: 30.03.79)

PORTARIA Nº 36 - SEVOP - DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear os engenheiros Vicente Ferrer Antelo Santos, Antonio Maria Pinheiro Vasconcelos Chaves e Carlos Filomeno Soares Rufino, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituirem uma Comissão permanente para recebimento de Obras executadas pela Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1906 - Dia: 30.03.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Edital Demarcatório

José A. de Miranda Pombo, agrimensor licenciado, portador da carteira profissional nº 11-LP., do C.R.E.A. - 1ª Região, único responsável pelo Escritório Técnico Demarcatório, com sede na Travessa 1º de Março nº 241-S/910, CGC 05.085.352/0001-00, Inscrição Estadual nº 1-15716, torna público, a quem interessar possa, que, a requerimento do Sr. José Alberto Haje, conforme processo protocolado no Instituto de Terras do Pará - ITERPA sob nº 05703/76, foi nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente do dito ITERPA, para proceder à medição e discriminação da gleba "Bacury", sita no Municipio de Acará, na margem esquerda do rio "Miritipitanga"; servindo de limite o igarapé "Turiassu" até sua foz, em conformidade com o Titulo de Posse expedido pela Intendência Municipal do Acará, pelo Intendente Xavier Amândio de Oliveira, registrado no Livro de Registro de Titulo de Posse do Municipio de Acará sob nº 2, às fls. 48 e verso, datado de 22 de outubro de 1894.

A gleba a discriminar tem a forma aproximada de um triângulo, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

1) Lat. 2º 26' 28" S Long. 48º 45' 03" W. G.;
2) Lat. 2º 24' 05" S Long. 48º 49' 38" W. Gr.;
3) Lat. 2º 29' 25" S Long. 48º 47' 39" W. Gr.

Assim sendo ficam por este Edital convidados todos os confinantes e demais pessoas interessadas a comparecerem pessoalmente ou por representantes legalmente habilitados, munidos dos necessários documentos que comprovem seu direito, na sede da fazenda demarcanda, às 15 horas do dia 1º de maio de 1979 quando terá lugar a Audiência de Instalação dos trabalhos demarcatórios.

Belém, 27 de março de 1979
JOSÉ A. DE MIRANDA POMBO
(T. Nº 04396 - Reg. Nº 1904 - Dia: 30.03.79

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/79

O Secretário de Estado de Administração com base no que estabelece o § 3º do Art. 11 do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, notifica as servidoras Deusarina Barra Vidal, Janete da Paz Boulhosa, Jesunita de Castro Maia, Josefa de Fátima Esteves Dias e Maria Helena Miranda de Andrade, para manifestarem por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manoel Barata, nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Ficam também notificadas as aludidas servidoras de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em Tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 26 de março de 1979

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 808 - Dias: 28, 29 e 30.03.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 065/78 (FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, o Banco do Estado do Pará S/A., doravante denominado BEP, neste ato representado por seu Diretor Presidente e seu Diretor de Crédito Especializado, respectivamente Drs. João Elias Nazaré Cardoso e Adriano Velloso de Castro Menezes e a Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA, doravante denominada Órgão Beneficiário, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. Armando Novaes Morelli, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Marabá, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Haroldo Costa Bezerra, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 065/78 (FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM), com embasamento legal na Cláusula Décima-Primeira do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 1979, a fim de permitir a continuação da execução do "Projeto de Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica da Cidade de Marabá, para atender ao Bairro Novo Horizonte (Amapazinho).

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo nos seus efeitos a 1º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 23 de março de 1979
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Diretor Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor de Crédito Especializado do Banco do Estado do Pará S/A.
ARMANDO NOVAES MORELLI
Diretor Presidente da Centrais Elétricas do Pará S/A.
HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal de Marabá

TESTEMUNHAS:
DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 1905 - Dia: 30.03.79)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Jarbas Passarinho s/nº, no Município de Conceição do Araguaia deste Estado, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública, como Locatária e Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, como Locador, publicado no D.O.

O Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu titular em exercício Dr. Elicaseu Paes Marques, neste documento chamado de Locatário, e o Sr. Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, brasileiro, casado, portador do C.P.F. Nº 035291842, neste ato designado de Locador, resolvem alterar o Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Jarbas Passarinho s/nº, no Município de Conceição do Araguaia, neste Estado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica adicionado ao contrato original de locação do imóvel s/nº, situado na Av. Jarbas Passarinho, no Município de Conceição do Araguaia dele fazendo parte, o seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas para o pagamento do aluguel correrão à conta da atividade 20.01.13.75.428.2.069 - Elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Recursos próprios do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará para dirimir qualquer dúvida resultante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato foi transcrito às fls. nº em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente Termo Aditivo em (6) seis vias na presença de (2) duas testemunhas idôneas que também assinam, com as formalidades legais.

Belém, 14 de março de 1979
Dr. ELISEU PAES MARQUES
RONALDO LÚCIO SANTA ROSA MENEZES

TESTEMUNHAS:
1ª a) Ilegível
2ª João do Nascimento

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo 01 assinatura supra assinada com esta seta.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 22 de março de 1979.

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Reconheço a assinatura de Eliseu Paes Marques.
Belém, 22 de março de 1979.
ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra duas (2).
Belém, 22 de março de 1979.
Em testemunho R. S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Esc. Autorizado

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
— 2º Ofício —

Apresentado no dia 22 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 16793 do Prot. Lº A - Nº 2 Belém-Pará, Em 22/03/79. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DO V. S. CHERMONT
Oficial
CPF 085912102-04

(Ext. Reg. nº 1882 - Dia: 30.03.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Instrumento Particular de Contrato de Locação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, e do outro a firma Francisco Melo de Oliveira, como abaixo melhor se declara:

Os signatários deste Instrumento, de um lado, como contratante, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, aqui simplesmente designado IPASEP entidade autárquica estadual, representada por seu presidente Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro como CONTRATADA a firma Francisco Melo de Oliveira, representada por seu proprietário Francisco Melo de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, tem em si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

O primeiro signatário, aqui simplesmente designado IPASEP, contratante dos serviços elétricos e hidráulicos, dá em locação ao segundo contratante, e este a esse mesmo titulo recebe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A Contratada obriga-se para com o IPASEP, à prestação de serviços de assistência diária, aos setores elétricos e hidráulicos, do seu prédio-sede, sito na Rua Senador Manoel Barata, nº 50.

SEGUNDA: — A assistência técnica de que fala a cláusula primeira, não atinge as centrais de ar condicionado e os elevadores do prédio.

TERCEIRA: — Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, objeto deste Instrumento, são de propriedade e responsabilidade da Contratada.

QUARTA: — A Contratada incumbirá à arregimentação da mão de obra que entender necessária aos serviços, suportando para isso, os encargos de fazer anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social, descontos previdenciários e recolhimentos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comunicação à Delegacia de Trabalho e tudo o que mais se tornar necessário à relação empregaticia que mantiver com os trabalhadores, inclusive o pagamento das indenizações que foram devidas.

QUINTA: — O valor do serviço a ser pago pelo IPASEP, será de Cr$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos cruzeiros) mensais que será efetuado pelo mesmo, até o dia 05 do mês seguinte, diretamente à Contratada, no próprio prédio do Instituto.

SEXTA: — A Despesa de que trata o presente contrato, ocorrerá à conta do Orçamento vigente, cuja rúbrica abaixo discriminamos:

Órgão-	IPASEP	43
Unidade:-	Departamento de Administração	22
Função:-	Assist. e Previdência	15
Programa:-	Administração	07
Subprograma:-	Administração Geral	21
Atividade:-	Manutenção do Departamento	2.003

NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	3.000
DESPESAS DE CUSTEIO	3.100
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.132

Reparos adaptação e conservação de bens Móveis e Imóveis.

SÉTIMA: — O prazo do presente contrato, será de 11 meses (onze) a começar em 1º de fevereiro de 1979, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano.

OITAVA: — O presente Instrumento é apenas para assistência e manutenção dos serviços elétricos e hidráulicos do prédio do IPASEP e, caso futuramente tornar-se necessário um trabalho meticuloso para reformulação de quaisquer dos serviços citados, a Contratada apresentará um orçamento devidamente especificado, para aprovação ou não do IPASEP.

NONA: — Fica expressamente vedado à Contratada, transferir a outrem, a qualquer título, sem autorização prévia e escrita do IPASEP, o contrato em tela.

DÉCIMA: — A infração de qualquer das cláusulas contratuais importará na rescisão imediata deste Instrumento, incorrendo à parte infratora no pagamento de todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, além da multa de vinte por (20%), sobre o valor do contrato em epígrafe.

DÉCIMA PRIMEIRA: — Para dirimir qualquer dúvida que se funde acerca do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Belém Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim, se acharem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Belém, 09 de março de 1979.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente

FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DOMINGOS FARIAS GOMES
REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Odo Lúvero Carneiro de Amorim.

Belém, 22 de março de 1979.

Em testemunho E. M. C. M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra de Francisco

Melo Oliveira, Domingos Farias Gomes e Reynaldo de Lima Novaes de Oliveira.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 22 de março de 1979.

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO

Confere com o original exibido.

Belém, 23 de março de 1979.

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1857 — Dia: 30/03/79)

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 025, de 21.02.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 1.746,50 majorada para Cr$ 2.500,00 que deverá ser paga metade à viúva Celina Cavalcante Borges e a outra metade ao menor Fernando Roberto Cavalcante Borges e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 30.000,00 devendo ser pago metade à viúva e a outra metade em partes iguais aos filhos Maria Luzia, Antonio Carlos e Fernando Roberto Cavalcante Borges, cabendo a cada um a quota de Cr$ 5.000,00 a Resolução produzirá efeitos a contar de 03.10.78.

Através de Resolução nº 026, de 21.02.79, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 30.000,00 em partes iguais a Naide Alby e Normélia Cláudia de Vasconcelos.

Através de Resolução nº 027, de 21.02.79, foi arbitrada a Pensão mensal no valor de Cr$ 16,50 reajustada para Cr$ 1.000,00 em favor da Sra. Maria Benedita da Cruz, devendo proceder-se à inscrição "post-mortem", em favor da peticionária e retroagir a liquidação da pensão a 21.09.73, conforme o artigo 32, Lei nº 4721/77; indeferir o pedido de pensão em favor do menor José de Arimatéa Simões da Cruz, por não caber na espécie na época, amparo legal; indeferir o pedido de pagamento do pecúlio facultativo no valor de Cr$ 200,00, tendo em vista a sua extinção, através do Decreto-Lei nº 13, de 08.05.69; a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 23.09.65, de acordo com o art. 30 da Lei nº 4.721, de 20.06.77.

Através de Resolução nº 028, de 06.03.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 464,50 majorada para Cr$ 1.000,00 devendo ser paga em partes iguais aos três filhos menores Maria Miguelina, Helena e Pedro Teixeira do Rosário e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 30.000,00 que deverá ser pago em partes iguais aos menores acima mencionados e mais aos filhos maiores Maria Lúcia Teixeira do Rosário e Leonardo Jeferson Teixeira do Rosário, cabendo a cada um a quota de Cr$ 6.000,00; a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 21.08.78.

Através de Resolução nº 035, de 14.03.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 759,00 majorada para Cr$ 1.150,00 que deverá ser paga em partes iguais aos menores Ertonilson, Elcineide, Daniel e Davi Carvalho Rocha e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 30.000,00 devendo ser pago em partes iguais aos menores acima mencionados; a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 21.01.79.

Através de Resolução nº 036, de 14.03.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 571,87 aumentada para Cr$ 1.000,00 que deverá ser paga integralmente a Alice Monteiro de Souza e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 30.000,00 integralmente a Alice Monteiro de Souza; a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 03.12.78.

Através de Resolução nº 038, de 14.03.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 256,25 majorada para Cr$ 638,00 e posteriormente para Cr$ 1.000,00 em partes iguais a Luiza Helena, Paulo Antonio, Hildefonso e Arturvalino da Silva Santos e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 18.000,00 cabendo metade a Paulino José Vieira dos Santos e a outra metade em partes iguais aos menores acima mencionados; a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 14.07.77.

Através de Resolução nº 039, de 14.03.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 607,81 majorada para Cr$ 1.000,00 em favor de Maria do Socorro Barroso dos Santos e de seus filhos menores Edna do Socorro e Edilson Antonio Barroso dos Santos, cabendo metade à viúva e a outra metade em partes iguais aos referidos menores e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 30.000,00 sendo metade à viúva e a outra metade aos filhos acima mencionados; a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 03.10.78.

Através de Resolução nº 040, de 14.03.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 1.103,31 majorada para Cr$ 1.600,00 em favor da menor Katia Cilene de Souza Damasceno e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 30.000,00 sendo metade em favor da menor acima citada e a outra metade pertencente a Maria de Jesus e Silva, devendo ficar sobrestada no IPASEP, até que a mesma se habilite a sua percepção; a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 02.09.78.

Belém, 22 de março de 1979.

ABDON JORGE BESTENE NETO
Diretor do D.A.

VISTO:

ODO LUVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente

(Ext. Reg. nº 1856 — Dia: 30/03/79)

RESUMO DE PORTARIA E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 073, de 19.03.79, foi concedido ao Sr. Edgar Cordeiro de Lima, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 19.03.79 a 17.04.79, devendo retornar ao serviço no dia 18.04.79.

Através de Resolução nº 037, de 14.03.79, foi indeferido por falta de amparo legal o pedido de pensão em favor da menor Jullianny Monteiro Tei-

xeira e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 18.000,00 em favor da senhora Darcy Edemeé Falcão Barral; a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 25.03.78.

Através de Resolução nº 041, de 21.03.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 500,00 majorada para Cr$ 1.000,00 integralmente a Zacarias de Deus e Silva, maior de 70 anos e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 30.000,00 sendo metade a Euclides Figueiredo de Oliveira e a outra metade em partes iguais aos genitores Zacarias de Deus e Silva e Adalgisa Clara Ferreira e Silva; a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 05.11.78.

Através de Resolução nº 042, de 21.03.79, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 18.000,00, devendo ser pago em partes iguais a Raimunda da Silva Matos e Vitória Maria Vilhena da Costa.

Através de Resolução nº 043, de 21.03.79, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 18.000,00 integralmente à senhora Alciléa dos Santos Silva.

Através de Resolução nº 044, de 21.03.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 8.105,65 majorada para Cr$ 11.347,91 em favor de Deceles Pereira da Rocha e Souza e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 30.000,00 rateado em partes iguais a Deceles Pereira da Rocha e Souza e ao filho Jorge Pereira da Rocha e Souza; a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 12.12.78.

Belém, 28 de março de 1979.

ABDON JORGE BESTENE NETO
Diretor do D. A.

VISTO:
ODO LUVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente

(Ext. Reg. nº 1855 — Dia: 30/03/79)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação Arthur Alves Martins, português, casado, comerciante, residente na Trav. Dr. Moraes nº 322, C.P.F. 004037412/20, como Locador e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, C.G.C. Nº 05054929/0001-17, neste ato, representada por seu titular Dr. Eliseu Paes Marques, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, como Locatária, ajustam e contratam a locação do imóvel localizado na Av. Presidente Vargas, nº 585, na cidade de Salinópolis, neste Estado, regendo-se a locação pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

PRIMEIRA: O LOCADOR dá em locação à locatária, o imóvel supra identificado pelo prazo mínimo de um (1) ano, até a devolução das respectivas chaves a começar do dia 20 de janeiro de 1979, a terminar em igual dia e mês de mil novecentos e oitenta (1980) devendo ser prorrogado se as partes estiverem de acordo.

SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é ajustado na quantia de (dois mil e quinhentos cruzeiros) durante a vigência desta locação. Na hipótese de prorrogação do mesmo, fica convencionado o aumento das normas estabelecidas pelo Governo Federal, relativas às correções dos valores de aluguéis sobre as locações comuns, devendo este critério prevalecer todas as vezes que ocorrer a renovação contratual.

TERCEIRA: Serão de exclusiva responsabilidade da Locatária, sem quaisquer ônus para o Locador, os pagamentos dos consumos de água e luz, do Imposto Predial e tudo mais que recair sobre o referido imóvel locado.

QUARTA: É Expressamente proibido à Locatária ou terceiros, fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado, sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do Locador.

QUINTA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel locado, seja a qualquer título e mesmo autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independente de indenização à Locatária que também não poderá removê-la.

SEXTA: A Locatária confessa ter recebido o imóvel reclamante, em perfeitas condições, devidamente pintado de novo, com as suas instalações e acessórios em condições perfeitas e se obriga a devolvê-lo no mesmo estado em que recebeu nesta data, correndo por conta a manutenção e desgastes pelo uso.

SÉTIMA: A Locatária não poderá sublocar, ceder ou emprestar o mencionado imóvel, objeto da presente locação, sem o prévio e expresso consentimento do Locador.

OITAVA: O presente contrato, será respeitado em sua integridade e a parte que obrigar a outra a recorrer aos meios Judiciais ficará obrigada pelas custas, honorários de advogados, além da multa contratual convencionada mutuamente em dez por cento sobre o valor deste contrato.

NONA: O presente contrato foi transcrito às fls. nºs em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

DÉCIMA: A presente despesa correrá pela verba de Recursos do Estado, Atividade 20.01.13.75.428.2.069 - Elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará para dirimir qualquer dúvida resultante deste contrato.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular em (6) vias, em presença de (2) testemunhas idôneas, que também assinam, com as formalidades legais.

Belém, 14 de março de 1979
ARTUR ALVES MARTINS
Dr. ELISEU PAES MARQUES

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra

assinalada com esta seta.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 22 de março de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto
Registro Especial de "Títulos e Documentos"
— 2º Ofício —

Apresentado no dia 23 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 16839 do Prot. Lº A - Nº 2 Belém-Pará, Em. 23.03.1979. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.
HELENA DO V. S. CHERMONT
Oficial
CPF 085912102-04

TESTEMUNHAS:
1ª Fernando Alves
2ª João do Nascimento

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Fernando Alves.
Belém, 22 de março de 1979.
Em test. E. M. C. M. da verdade.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Reconheço a assinatura de Arthur Alves Martins.
Belém, 23 de março de 1979.
Em testº A. C. P. C. da verdade.
ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Reconheço a assinatura de Eliseu Paes Marques.
Belém, 22 de março de 1979.
Em testº A. C. P. C. da verdade.
ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA
Escrevente Autorizado
(Ext. Reg. nº 1879 - Dia: 30.03.79)

Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA"

CGC Nº 04906319/0001-31

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, no Escritório de nossa Sociedade, na Av. Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1978, de que trata o art. 133 e seus §§ da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Belém-Pará, 26 de março de 1979
BENTO JOSÉ DA COSTA
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 1889 - Dias: 30, 31.03 e 03.04.79)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Delegacia Federal de Agricultura no Pará

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/79

A Comissão de Licitação da Delegacia Federal de Agricultura no Pará, torna público, para conhecimento das interessadas, que às 9:00 (nove) horas do dia 16.04.79, na sala de reuniões desta Delegacia, situada na Rua Padre Prudêncio nº 220, receberá propostas de firmas preliminarmente habilitadas em: Material destinado a conservação de imóveis, utensílios domésticos, utensílios diversos, artigos para conservação artigos e materiais para acondicionamento e embalagem, artigos e materiais para higiene, material e acessórios para máquinas, aparelhos instrumentos e móveis e lâmpadas incandescentes e fluorescentes, acessórios para instalação elétrica, em conformidade com o Edital afixado no andar térreo do edifício-sede, onde funciona a Delegacia Federal no endereço acima mencionado.
ROQUE LOPES DA SILVA
Presidente

VISTO:
LAUDELINO PINTO SOARES
Delegado Federal de Agricultura no Pará
(Ext. Reg. nº 1813 - Dia: 30.03.79)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0003

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando a solicitação constante do processo nº 002:

R E S O L V E:

Conceder nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos ao servidor Luís Carlos Lobato Siqueira, no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para atender Outras Despesas Correntes (3211.02) na atividade 2002.13754282.821, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1979.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Presidente da FUNEPA,
em exercício
(Ext. Reg. nº 1888 - Dia: 30.03.79)

Edital Demarcatório

TRAMONTELLA LTDA., com sede nesta cidade, na Trav. Mauriti, nº 2571, inscrita no C.G.C. sob o nº 05.155.551/0001-48, devidamente credenciada junto ao Instituto de Terras do Pará (ITERPA), por seu sócio infra-assinado, torna público a quem interessar possa, que, tendo sido designada por meio da Ordem de Serviço ITERPA/GFC/CG/Nº 0006/79 de 19 de janeiro de 1979 da Coordenadoria Geral do Grupamento Fundiário Central, procederá à medição e discriminação de um lote de terras requerido por Rosa Maria Lupepsa, situado nas proximidades do Entroncamento Xinguara, Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com uma área de aproximadamente 700,0000 ha (setecentos hectares) limitando-se pela Banda Setentrional por uma reta de aproximadamente 2.900,00 mts. limitada pelas Coordenadas Geográficas 49º 54' 19" WGR x 07º 05' 06" Sul e 49º 55' 36" WGR x 07º 04' 17" Sul; Banda Meridional: por uma reta de aproximadamente 2.900,00 mts limitada pelas Coordenadas Geográficas 49º 54' 46" WGR x 07º 06' 15" Sul e 49º 56' 08" WGR x 07º 05' 31" Banda Ocidental: por uma reta de aproximadamente 2.600 mts, limitada por pontos de Coordenadas Geográficas já descritos; Banda Oriental: por uma reta de aproximadamente 2.300 mts limitada por pontos de Coordenadas Geográficas já descritos. O Polígono tem a forma irregular de quatro lados, conforme consta no processo de compra nº 6399/73-SAGRI.

Isto posto, todas as pessoas que direta ou indiretamente tiverem qualquer relação com o lote a ser demarcado, poderão comparecer ou se fazerem legalmente representar munidos de documentação ou vera testemunha que os habilitem a se manifestar na razão de seus legítimos interesses, para abertura de audiência dos trabalhos demarcatórios às 8:30 h do dia 30 de abril de 1979, no lote do discriminante.

Dado e passado na cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará, aos 30 (trinta) de março de 1979.

TRAMONTELLA LTDA.
CREA - Nº 835 - 1ª Região
CELSO JOSÉ MASTELLA
CPF - 015.788.049-49
Diretor-Técnico

(T. nº 04391 - Reg. nº 1891 - Dia: 30.03.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra, nº 039/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e SEBASTIÃO LEITE FURTADO, para a construção de bases em concreto na Subestação da Hidrelétrica do Curuá-Una.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "I", do § 2º do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o parágrafo único do Art. 56, da Lei nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 214/79, de 08.02.79, no valor de Cr$-63.287,00, sendo o valor do Contrato de Cr$-45.000,00.

O prazo de vigência é de quinze (15) dias corridos, contados a partir do dia 19 de março de 1979.

Belém, 27 de março de 1979.
ARMANDO NOVAES MORELLI
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1910 - Dia 30.03.79)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra, nº 037/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e SEBASTIÃO LEITE FURTADO, para a construção de bases em concreto na Sub-estação de Santarém.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "i", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o parágrafo único do Art. 56, da Lei nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 215/79, de 08.02.79, no valor de Cr$-104.272,00, sendo o valor do Contrato de Cr$-45.000,00.

O prazo de vigência é de quinze (15) dias corridos contados a partir do dia 19 de março de 1979.

Belém, 27 de março de 1979.
ARMANDO NOVAES MORELLI
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1910 - Dia 30.03.79)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - GAB. DA DIRETORIA GERAL

O Diretor Geral do DERPa, usando de s/ atribuições (Dec.-Lei nº 32 de 07.07.69), baixou as seguintes portarias "RESUMO"

0141/79-DG, de 20.02.79 - LOUVAR, o Major Teodosio da Silva Machado, pela dedicação e competência com que se houve no exercício das funções de Chefe do Serviço de Fiscalização de Tráfego deste Departamento, muito contribuindo para manter a conceituação sempre elevada dos serviços deste Órgão, na Área de Fiscalização das Rodovias Estaduais.

0207/79-DG, de 14.03.79 - VINCULAR ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80%, a servidora Maria das Dores Conceição Paula de Melo, Tec. Contabilidade.

0208/79-DG, de 14.03.79 - DESIGNAR, o funcionário Lourenço Sanches de Matos, Aux. de Administração do QPP, para responder pela função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Sec. do Pessoal - 2a.DR.

0209/79-DG, de 14.03.79 - DESIGNAR, o funcionário Severino Felipe Lima, Aux. de Administração do QPP, para responder pela função gratificada, símbolo 7-F, de Pagador da 2a. DR.

0210/79-DG, de 14/03/79 - DESIGNAR, o servidor Sezinando Franco Vieira, Motorista do QPV, para responder pela função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 4a. DR.

0211/79-DG, de 14.03.79 - ELEVAR para 60%, gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, do funcionário Flávio Tavares dos Santos, Aux. de Administração do QPP.

0213/79-DG, de 15.03.79 - DESIGNAR, o funcionário Francisco da Silva Porto, Aux. de engenheiro do QPP, para responder pela função gratificada, simbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 4a. DR.

0214/79-DG, de 15.03.79 - CESSAR O EFEITO da Port. nº 262/76-DG, de 13/04/76, que designou o Engº Civil Samuel de Araújo Belo, para responder pela Chefia do Serviço de Construção da 4a. DR.

0215/79-DG, de 15.03.79 - PROMOVER, por merecimento, a contar de 16/03/79, da classe "B" para a classe "C" de suas respectivas séries de classe, no QPP, os seguintes funcionários da Administração Central:

I - RÁDIO OPERADOR - NÍVEL 15: a) Cícero Pereira da Silva.

II - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 15: a) Maria de Nazaré T. Rocha.

0216/79-DG, de 15.03.79 - PROMOVER, por merecimento, a contar de 16.03.79, da classe "A" para a classe "B", de suas respectivas séries de classes, no QPV, os seguintes servidores:

I - DESENHISTA - NÍVEL 15: a) Edmilson Farias da Silva.

II - RÁDIO OPERADOR - NÍVEL 15: a) Nilson Rodrigues da Silva

III - INSPETOR - NÍVEL 14: a) Alfredo Corrêa Filho e Pedro Paulo Q. Bibas

IV - LABORATORISTA DE SOLOS - NÍVEL 14: a) Alcino Nascimento da Silva; Otávio Ferreira do Rocha e Manoel Nascimento Gonçalves.

V - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 13; Antonio Carlos Farias Bangoim; Cleide da Costa Freire; Ivan Cardoso de Sousa; Izabel Barros Frade; José Mª Pereira Valente; Maria de Lourdes Hughes Carneiro Filha; Ruy de Lima Dourado Sobrinho e Cláudio Barbosa (Claudomiro).

VI. SERRALHEIRO - Nível 11 - a) Jorge de Arruda.

VII - ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO - Nível 11 - a) Manoel da Conceição Cardoso.

VIII - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO - Nível 11; a) Cilas Silva e Carlos Jorge Vieira Barbosa.

IX - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 9: a) Fernanda Miranda Quintas; Izaias Silva da Cruz; Joaquim Barbosa de Lima Mª Almerinda Pinto Vidal.

X - MOTORISTA - Nível 8: a) José Pereira; Raimundo Nonato Martins; Orlando Silva Dias; Lauro Ferreira da Rocha; Waldomiro Magno da Silva; Euclides Marques Filho; Elias Saraiva Viegas; Milton Aguiar da Costa; Ruy Batista Pinheiro; José de Oliveira Maia; José Lopes de Figueiredo; Miguel Conceição Paula; Oswaldo da Silva Borba; Raimundo Borges; João Paixão Saraiva; Claudomiro Pinheiro da Silva.

XI - VIGIA - Nível 7: a) Aloisio Conseza Cid; Benedito Alves Corrêa; João Bosco Maia Guedes; Manoel Corrêa Varela; Manoel Silvino do Rosário; Raimundo Barros Galvão e Ascendino Nogueira Santos.

XII - MARCENEIRO - Nível 6: a) Américo Mendes e Emilio da Cunha e Costa.

XIII - AUXILIAR DE PORTARIA - Nível 4: a) Plinio Meireles Barbosa e Arthur Pereira da Luz.

XIV - ATENDENTE - Nível 4: a) Maria de Jesus Ferreira dos Santos e Raimunda das Mercês Silva.

XV - COZINHEIRO FLUVIAL - Nível 3: a) José Barbosa Ferreira

0217/79-DG, de 15.03.79 - PROMOVER, por merecimento, a contar de 16.03.79, da classe "B" para a classe "C", de suas respectivas séries de classes, no QPP, os seguintes funcionários da Administração Central:

I - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 15 a) Hilário F. Camorim Colares.

II - DESENHISTA - Nível 15 - Deniz Martinez Braga.

III - RÁDIO OPERADOR - Nível 15: Manoel Raimundo Lavor Bentes e Alfredo Miranda Santos.

IV - LABORATORISTA DE SOLOS - Nível 14: a) Israel de Albuquerque Batista e Lazaro Guimarães.

V - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 13: a) Adalberto Araújo Rocha; Cecilio Miranda Tavares; Edir Maués Rangel; José Maria Tabaranã da Costa; Maria de Azevedo Freitas; Marialda Alvares Nobre Ladeira; Maria Auxiliadora Fonseca Portela e Ondina de Souza Pacheco.

VI - LABORATORISTA DE ANÁLISES CLINICAS - Nível 12: a) José Mª Pereira Lago.

VII - GUARDA DE SAÚDE - Nível 10: a) Manoel Juvêncio de Lima; Otávio Melo da Cruz.

VIII - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 9: a) Dalen Monteiro da Cunha; Fernando Ferreira da Costa; Flávio Tavares dos Santos; Hildamir de Carvalho Martins; José Guilherme Calandrini de Azevedo; José Martin Celso; Luiz Gonzaga Santos Araújo; Lúcio Soares da Silva; Wilson Loyola e Venancio Oeiras Castro.

IX - VIGIA - Nível 7: a) Luiz Honorato dos Santos e Verando Siqueira de Souza.

X - TELEFONISTA - Nível 4: Raimunda Pinto da Rocha

XI - AUXILIAR DE PORTARIA - Nível 4: a) Aguinaldo Cruz Rosa; Balduino Alves dos Santos; Manoel de Jesus Oliveira; João Caval-

cante de Barros; Raimundo Marques Martins.

XII - SERVENTE - Nível 2: a) Américo Gama da Fonseca; Idalicio da Conceição Costa; Miguel Cabral da Silva; Manoel dos Santos Assis; Raimundo Ramos dos Santos; Raimundo Pereira da Silva - C-; e Raimundo Garcia.

0218/79-DG, de 15.03.79 - PROMOVER, por merecimento, a contar de 16.03.79, da Classe "C" para a classe "D", de suas respectivas séries de classes, no QPP, os seguintes funcionários da Administração Central;

I - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 15: a) Antonio da Rocha Lima; Creuza Capucho Frazão; Elza Rezende; Gerson da Silva Rodrigues; Jorge dos Santos Coelho; Osvaldo Coelho Corrêa e Rodolfo Maurício de Lima Ferreira.

II - DESENHISTA - Nível 15: a) Sebastião Pereira de Souza.

III - RÁDIO TÉNICO - Nível 15: a) Carlyle Setembrino Scerny.

IV - RÁDIO OPERADOR - Nível 15: a) João Franklin

V - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 13: a) Acácio da Conceição Lobato; Helena Barbosa de Lima; José Maurício Coêlho; José Maria Amorim; Maria Augusta Costa Corrêa; Maria José Nascimento; Osvaldo Raimundo Neves; Raimundo Nonato Calandrini de Azevedo; Terezinha de Jesus Oliveira Gomes.

VI - GUARDA DE SAÚDE - Nível-10: a) Sofia Moura Palha Bueres.

VII - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - Nível-9: a) Edmundo Orlando Elleres Salgado, Iracema Albuquerque Carvalho; Maria da Glória Rodrigues Pinho; Maria de Nazaré Alves; Maria Célia Rodrigues Santos; Osvaldo Costa; Osmar Pereira da Silva; Olinda Lúcia Alves Guimarães e Theodomira de Azevedo Jaime.

VIII - AUXILIAR DE OPERAÇÕES - Nível 7: a) Joaquim Lisbôa Borges.

0219/79-DG, de 15/03/79 - PROMOVER, por merecimento, a contar de 16/03/79, da classe "C" para a classe "D", de suas respectivas séries de classes, no QPP, os seguintes funcionários da Administração Central.

I - TESOUREIRO - Nível 17: - Mario Nicolau de Leal Martins.

II - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Nível 17: Terezinha de Jesus Bastos e Elza Sales Lobato

III - FIEL DE TESOUREIRO - Nível 16: Dinorah Nunes Bezerra.

IV - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 15: Carlos Amoedo Braga; Nathanael Albuquerque Filho; José Ramos Cunha; Raimundo Conceição de Barros Pena.

V - RÁDIO TÉCNICO - Nível 15: Olavo Basilio Sherring.

VI - RÁDIO OPERADOR - Nível 15: José Moreira Barbosa

VII - DESENHISTA - Nível 15: Osires de Sousa Pacheco

VIII - MECANÓGRAFO - Nível 14: Paulo Braga Amorim

IX - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 13 - Zeneide Figueiredo da Silva; Maria Clarisse da Silva Pereira; Maria Luzia de Azevedo Corrêa; Iracy Martins de Lima; Lygia Loureiro Pinho; Odinéa Macedo; Isi Ignácio de Sousa Esperante e Wanilda da Cruz Frazão.

X - FOTÓGRAFO - Nível 12: João Cruz do Amaral.

XI - ENCARREGADO GERAL - Nível 12: Bejoerson Álvares Pessoa.

XII - GUARDA DE SAÚDE - Nível 10: Agripino da Cunha e Sousa.

XIII - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 9: Raimundo Flávio de Moraes; Ojan Francisco Soares Pampolha; Haroldo Damasceno Lima; Maria Eunice da Silva Paz; Maria de Nazaré Terezinha de Jesus Alencar Rodrigues; João Batista Maia de Carvalho; Silvia Pantoja Tavares de Queiroz; Carlos Caminha Monteiro; Fausto Coutinho Pessoa; Antonio Manoel Alves Pampolha; João da Cruz Ferreira da Silva; Manoel Azevedo Martins e Cláudio José Ribeiro Beckman.

XIV - MOTORISTA - Nível 8: Matias Francisco de Souza; Olavo dos Santos; Osvaldo Marcelino Gonçalves; Raimundo de Mélo; Arlindo Silva Santos e Raimundo Ruy Cardoso.

XV - AUXILIAR DE OPERAÇÕES - Nível 7: Manoel Paciência da Silva; João Araújo Aguiar.

XVI - VIGIA - Nível 7: Milton Hélio Coelho Durans.

0220/79-DG, de 15/03/79 - I - APROVAR, em caráter definitivo, a contar de 1º/03/79, o Plano de Incentivo para Pagamento da Gratificação de Produtividade da Oficina Central deste Departamento, conforme Portaria nº 995/78-DG, de 29/12/78: II - APROVAR, com efeito retroativo a contar de 01/03/79, nova Tabela para obtenção do percentual mensal de Incentivo do Grupo Operacional "D" de Lavagem e Lubrificação.

TABELA DE INCENTIVOS Nº 2

Ref.	Número de Veículos Lavados e Lubrificados	Percentual de Incentivos %
a	Menos de 100 veículos	00,
b	De 100 a 110 veículos	20,
c	De 111 a 130 veículos	30,
d	De 131 a 150 veículos	40,
e	De 151 a 170 veículos	50,
f	De 171 a 190 veículos	60,
g	De 191 a 210 veículos	70,
h	De 211 a 230 veículos	80,
i	De 231 a 250 veículos	90,
j	Acima de 250 veículos	100,

III - FICA revogado, a contar de 1º/03/79, o item 4 (quatro) da Portaria nº 995/78-DG, de 29/12/1.978.

0221/79-DG, de 15/03/79 - PRORROGAR, os efeitos da Port. nº 217, de 24/03/77, desta Diretoria Geral, que colocou o funcionário Manoel Raimundo Lavor Bentes, à disposição do Serviço de Rádio-Comunicação-DCA.

0222/79-DG, de 15/03/79 - DESIGNAR, os servidores abaixo discriminados, para participarem no período de 02.04 a 28/05/79, do Curso de Implantação Rodoviária, promovido pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR), em convênio com a Escola Técnica Federal do Pará.

LABORATORISTA DE SOLOS: Carlos Alberto Trindade dos Santos; Israel de Albuquerque Batista - Administração Central; Francisco Chaves Pereira - 4ª DR.

TÉCNICO EM ESTRADAS: Juvenal Nascimento da Silva - 1ª DR; Carlos Fernando de Castro Macedo - 2ª DR.; Benedito Almerindo Pinheiro - 3ª DR.; Gilson Tavares Moraes - 4ª DR.; Luiz Fernando Calil - 5ª DR e Benjamim Fernando de Sousa Belém - 6ª DR. TOPÓGRAFO: Antonio André de Oliveira - 2ª DR.

AUXILIAR DE CAMPO: Alcir de Souza Lemos - 3ª DR.

0223/79-DG, de 15/03/79 - CESSAR O EFEITO, da Portaria nº 155/79-DG, de 01/03/79, que designou o servidor Jorge Gonzaga da Veiga, Motorista do QPV, para responder pela função gratificada, símbolo 6-F de Chefe do Núcleo Rodoviário de Tucuruí da 5ª DR.

0224/79-DG, de 16/03/79 - EXCLUIR, da Portaria nº 048/79-DG, de 18/01/79, a estudante Heloisa Maria de Sousa Esperante, Estagiária do Curso de Ciências Econômicas.

0225/79-DH, de 21/03/79 - EXONERAR, a pedido, do Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Diretor de Obras, o engenheiro civil Wlademir da Silva Miranda.

0226/79-DG, de 21/03/79 - EXCLUIR, do item II da Port. nº 058/79-DG, de 22/01/79, o engº civil Wlademir da Silva Miranda, designado para Presidente das Comissões Permanente de Concorrência Pública, instituída pelas portarias nºs 0633/75-DG, de 03/07/75 e 0409/77-DG, de 29/04/77.

0227/79-DG, de 21/03/79 - EXCLUIR, a partir desta data, de todas as Portarias desta Diretoria Geral, que designaram o engº civil Wlademir da Silva Miranda, para Presidente ou Membro de Comissões de Medição, Avaliação e Reclassificação de Materiais.

0228/79-DG, de 21/03/79 - EXONERAR, a pedido, da Presidência da Comissão Executiva da Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia, o funcionário Ruy Jorge de Freitas Correia, Engº Civil do QPP.

0229/79-DG, de 21/03/79 - EXONERAR, o funcionário Ruy Jorge de Freitas Correia, Engº Civil do QPP, do cargo em comissão 4-C, de Assessor Técnico da Diretoria Geral, a fim de ser aproveitado em outro cargo.

0230/79-DG, de 21/03/79 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76, o engº civil Ruy Jorge de Freitas Correia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor de Obras deste Departamento.

0231/79-DG, de 21/03/79 - DESIGNAR, o funcionário Ruy Jorge de Freitas Correia, Engº Civil do QPP, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Presidência da Comissão Executiva da Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia (CECOPE), de acordo com o item 2 cláusula IV do convênio firmado entre o DER-Pa. e o DER-Goiás.

0232/79-DG, de 21/03/79 - DESIGNAR, uma Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelos servidores Benedito Fernandes da Silva, Assistente Jurídico, Leocádio Calandrini de Azevedo, Oficial de Administração e Paulo Afonso de Azevedo Gama, Aux. de Administração, todos pertencentes a 3ª DR, para, sob a presidência do primeiro apurar o desaparecimento de uma Bomba Injetora do veículo marca Scânia Wabis, prefixo TC-02 daquela Regional, assunto do P.I. nº 0110/79-3ª DR. 10/79-3ª DR

ATOS BAIXADOS PELO SR. ECON. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

028/79-DA, de 19/03/79 - CONCEDER, a partir de 08/10/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor Antonio Romão da Silva, Vigia do QPV, conforme Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer nº 17/79 do Bel. Chefe da DRH, n/PI nº 9686/78.

029/79-DA, de 19/03/79 - CONCEDER, a partir de 16/03/78, o pagamento da gratificação de quinquênio, na base de 5%, ao servidor Carlos Alberto Trindade dos Santos, Laboratorista de Solos do QPV, conforme Decreto nº 9.718, de 02/08/76, e parecer nº 19/79 do Bel. Chefe da DRH, no processo interno nº 1181/79.

030/79-DA, de 19/03/79 - CONCEDER, a partir de 25/07/78, o pagamento da gratificação de quinquênio, na base de 5%, ao servidor Manoel Ferreira Pinheiro, Aux. de Manutenção do QPV, de acordo com o Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer nº 21/79 do Bel. Chefe da DRH, no processo interno nº 0735/79.

031/79-DA, de 21/03/79 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 16/11/78, o pagamento da gratificação de quinquênio, do servidor Cilas Silva, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, n/PI nº 0699/79.

032/79-DA, de 21/03/79 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 20/04/77, o pagamento da gratificação de quiquênio, do servidor Clóvis Lima Paiva, Eletricista de 2ª Classe do QSP, aprovado pelo Decreto nº 9.718, e 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH. n/PI 9686/78.

033/79-DA, de 21/03/79 - CONCEDER, a partir de 05/02/79, o pagamento de gratificação de quinquênio, na base de 5%, a servidora Maria de Fátima Pampolha Lima, Aux. de Administração do QPV, conforme Regulamento do Pessoal, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no PI nº 9686/78.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa., em 27 de março de 1979.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

Visto:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas
DER
(Ext. Reg. nº 1886 - Dia: 30.03.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

PORTARIA Nº 90 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITEPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975 e pelo Artigo 7º da Resolução nº 08 de 31 de outubro de 1978, homologado pelo Decreto Governamental nº 11.017 de 14 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

I — Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados a reforço de verba do Orçamento vigente a saber:

Órgão: 44.00 - Instituto de Terras do Pará
- Unidade: 44.04 - Departamento Técnico
- Projeto: 04130661.001 - Discriminação de Terras Devolutas
- 4.1.3.0.00: Investimento em Regime de Execução Especial ..... Cr$-3.000.000,00

II — Os recursos necessários à execução deste crédito correrão à conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

- 9.0.0.0.00 - Reserva de Contingência ..... Cr$-3.000.000,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 1925 - Dia 30.03.79)

PORTARIA Nº 91 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975 e pelo Artigo 7º da Resolução nº 08 de 31 de outubro de 1978, homologada pelo Decreto Governamental nº 11.017 de 14 de dezembro de 1978,

Considerando os dispositivos contidos na Portaria Ministerial nº 064 de 12 de agosto de 1976, em seu ANEXO III, atualizada pela Portaria Ministerial nº 034 de 07 de dezembro de 1978, na forma do ADENDO I,

RESOLVE:

I — APROVAR Plano de Aplicação em anexo, dos Recursos no montante de Cr$-.... 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), alocados no elemento 4.1.3.0.00 - Investimento em Regime de Execução Especial, constante do Orçamento do presente exercício e destinado ao atendimento do Projeto 04130661.001 - DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO.

II — DETERMINAR aos setores competentes a adoção das medidas necessárias à execução do aludido Plano, observadas as formalidades legais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

PROJETO: 04130661.001 - DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS

ANEXO - I -
PORTARIA Nº .....
DE —/—/—

PLANO DE APLICAÇÃO

Cr$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
4.1.3.0.00	*INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL*	7.500.000
01	PESSOAL	2.500.000
05	MATERIAL DE CONSUMO	360.000
06	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	540.000
07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.100.000
36	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000.000

DESPESAS DE CUSTEIO	TRANSF. CORRENTES	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL
—	—	—	7.500.000	—	7.500.000

ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 1.925. Dia: 30.3.79)

PORTARIA Nº 93 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o ítem "b" do Artigo 5º da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Capitão de Fragatas (RRM) ALBERTO PASSOS GABRIEL, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Presidência, previsto no Artigo 34 do Regulamento geral, aprovado pelo Decreto nº 10.427 de 23 de dezembro de 1977.

II — FAZER vigorar a presente Portaria a partir de 01.04.79.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 1925 - Dia 30.03.79)

PORTARIA Nº 94 DE 28 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975

RESOLVE:

I — CONTRATAR por noventa (90) dias, a título de experiência, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o Advogado JERÔNIMO LIMA BARREIROS, para exercer o Cargo de Procurador, previsto no Decreto nº 10.427 de 23 de dezembro de 1977, a ser lotado no Departamento Jurídico - DJ, Divisão de Processos Judiciários.

II — FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 16 de março de 1979.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 1925 - Dia 30.03.79)

Departamento de Estradas de Rodagem (DER — PA)

— A V I S O —

Avisamos aos interessados que por conveniência administrativa, a realização da Concorrência Pública nº 01/79, referente a serviços rodoviários nas Rodovias PA-150 e PA-279, prevista para o dia 31 do mês de janeiro p/passado, fica transferida para o dia 03 de maio p/vindouro, prevalecendo todas as demais condições do Edital.

Belém, 28 de março de 1979.

Engº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE
Presidente CPCP

VISTO:
Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 1914 - Dias: 30 e 31/03/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

CHEFIA DE GABINETE

— COMUNICAÇÃO —

A Secretaria de Estado da Fazenda, comunica as autoridades e ao povo em geral, que o agente credenciado Pedro Ferreira de Souza, no exercício de suas atividades na área de Santa Izabel do Pará, cometeu irregularidade ao despachar mercadorias, tendo sido por essa razão, após as providências legais junto a Delegacia de Polícia devolvido à Prefeitura Municipal daquela localidade, de onde é funcionário e, conseqüentemente, cassada a sua credencial, pelo que esta Secretaria não se responsabiliza por qualquer ato ilícito que venha a ser praticado pelo referido cidadão.

Belém, 28 de março de 1979.

Dr. CARLOS HACHEN CHAVES
Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. nº 1923 - Dia: 30/03/79)

COBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S.A.

C.G.C. M.F. 04987319/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Os senhores acionistas da COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S.A., são convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 8:30 horas, na sede social da Sociedade, à Av. Independência nº 1045 em Belém - PA, para deliberarem sobre:

a) O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1978;
b) Correção do Capital Autorizado da Sociedade;
c) outros assuntos do interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133. da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 21 de março de 1979
GERALDO DE ANDRADE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1895 - Dias: 28, 29 e 30/03/79)

ANÚNCIOS

Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA

CGC Nº 04.898.425/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, em primeira Convocação, às 08:00 horas, do dia 30/04/79, na séde social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Administração e cópia de demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/78;

b) Assuntos conexos e correlatos.

Outrossim, avisamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na séde social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social terminado em 31/12/78.

Belém, 28 de março de 1979
JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor

(Ext. Reg. nº 1895 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre

CGC Nº 04.953.915/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, em primeira Convocação, às 08:00 horas, do dia 30/04/79, na séde social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Administração e cópia de demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/78;

b) Assuntos conexos e correlatos.

Outrossim, avisamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social terminado em 31/12/78.

Belém, 28 de março de 1979
JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor

(Ext. Reg. nº 1894 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

Agro Pecuária Vale do Juruena S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
C.G.C. 04.788.030/0001-65
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1979, às 14,00 horas em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 351 6º - andar sala 606, Belém - Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.78 e Parecer do Conselho de Administração.

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 28 de março de 1979.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1874 - Dias 29, 30 e 31.03.79)

Agro-Pecuária Remanso Açu S/A

C.G.C. 04.978.466/0001-17

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar - sala 1004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978.

b) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

Belém, 21 de março de 1979
SIDNEY SOARES
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04389, Reg. nº 1863 - Dias: 29, 30 e 31/03/79)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 E 1977

E R R A T A

Por haver sido publicado com incorreções no D.O. Nº 23.981 no dia 24 de março de 1979 a Mineração Rio do Norte S.A. republica a nota 3 contida nas notas da Diretoria sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1978 e 1977, conforme abaixo:

NOTA 3 - O PROJETO

O Projeto completa a exploração de reservas minerais de bauxita (estimadas em 500.000.000 de toneladas) situadas no Município de Oriximiná, no Estado do Pará, e cujos direitos de pesquisas ou lavra são detidos pela Companhia. O início de produção está previsto para maio de 1979 e a plena capacidade instalada, de 3.350.000 toneladas anuais, deverá ser atingida em 1980.

O Projeto foi aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, que concedeu à Companhia diversos benefícios fiscais sob as condições previstas na Legislação aplicável.

A produção anual (até 1998) referente à primeira fase do Projeto Trombetas de no máximo 3,35 milhões de toneladas ao ano, será comercializada sob contrato de fornecimento a longo prazo já firmados com sete compradores, sendo estes, acionistas ou Empresas controladas dos mesmos ou outras Empresas controladas destas.

De acordo com a última revisão orçamentária aprovada efetuada em Setembro de 1977, o desenvolvimento do Projeto representará investimentos da ordem de US$ 345.000.000, a serem realizados através do seguinte esquema financeiro:

	MILHARES DE DÓLARES
RECURSOS DOS ACIONISTAS	114,500
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	225,720
RECURSOS DE INCENTIVOS FISCAIS	4,780
	345,000

Os empréstimos e financiamentos previstos no esquema financeiro do Projeto estão totalmente contratados.

(Ext. Reg. nº 1.903. Dia: 30.03.79)

COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S.A.

C.G.C.M.F. 04.987.319/0001-03

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ATIVO

CIRCULANTE		
Disponível		
Caixa e Bancos		1.502.500,23
Realizável a Curto Prazo		
Contas Correntes Diversos		30.861,09
		1.533.361,32
PERMANENTE		
Investimentos		
Participações em Outras Empresas		548,40
Imobilizado		
Imóveis		8.028.192,68
Pastagens		42.033,75
Obras de Infra Estrutura		789.288,67
Construções Civis		171.289,76
Depreciações Acumuladas		(6.851.43)
Móveis e Utensílios		28.165,03
Depreciações Acumuladas		(6.939,91)
Estudos e Projetos		1.359.351,81
		10.405.078,76
TOTAL DO ATIVO:		11.938.440,08

PASSIVO

CIRCULANTE		
Exigível a Curto Prazo		
Fornecedores		130,00
Contas a Pagar		10.000,00
Contribuições a Recolher		12.085,86
		22.215,86
Exigível a Longo Prazo		
Liberações Antecipadas de Incentivos		76.095,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social		17.000.000,00
Capital a Integralizar		(11.619.730,00)
		5.380.270,00
Reserva de Correção do Capital		1.814.761,65
Reserva de Correção Especial		4.645.097,47
		6.459.859,12
TOTAL DO PASSIVO:		11.938.440,08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCER. 31.12.78

Receita Operacional		
Despesas Operacionais (–)		
Despesa da Fazenda		5.942,40
Despesas Administrativas		544.421,79
Despesas Diversas		29.858,38
Prejuízo Antes da Correção Monetária		(580.222,57)
Correção Monetária do Balanço		(593.686,67)
Prejuízo Depois da Correção Monetária		(1.173.909,24)
Receitas Não Operacionais		117,89
Prejuízo Líquido do Exercício		(1.173.791,35)
Prejuízo por Ação do Capital Social Cr$ 0,22		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGEM DE RECURSOS		
Resultado do Exercício		(1.173.791,35)
Depreciações		11.146,08
Correções Monetárias		9.191.761,99
Realização do Capital Social		400.000,00
		8.429.116,72
Variação do Capital Circulante		156.336,85
Total das Origens		8.585.453,57
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Aumento do Ativo Permanente		8.585.453,57

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Componentes	Em 31.12.78	Em 31.12.77	Variações
Ativo Circulante	1.533.361,32	1.679.516,17	(146.154.85)
Passivo Circulante ...	22.215,86	12.033,86	(10.182,00)
Capital Circulante	1.511.145,46	1.667.482,31	(156.336,85)

DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo no Início do Exercício	1.558.111,52
Correção Monetária do Saldo Inicial	564.659,61
Saldo Corrigido	2.122.771,13
Prejuízo do Exercício	1.173.791,35
Transferido para Reserva de Correção Monetária do Ativo Fixo	3.296.562,48
Saldo Constante do Balanço	

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

1. **Procedimentos Contábeis Adotados:**

   As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404 e Decreto Lei nº 1598/77).

   Os principais critérios adotados foram:

   a) **O prazo para classificação dos ativos e passivos circulantes é de 360 dias;**

   b) **O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, mais correções monetárias. As depreciações são calculadas pelo método linear e foram ajustadas pela correção monetária.**

2. **O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos pelos índices das ORTN, gerando uma variação absorvida no resultado do exercício.**

DIRETORIA EXECUTIVA

Dr. GERALDO DE ANDRADE CARVALHO - Diretor Presidente
Sr. RICARDO TORRES DE A. CARVALHO - Diretor Financeiro
Dra. TALLULAH K. DE A. CARVALHO - Diretora Executiva

HERMANO DE ARRUDA MORAES
TEC. Cont. C.R.C. SP - 84428-S-PA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. GERALDO DE ANDRADE CARVALHO
Dr. GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JUNIOR
Sra. MARINA GLAUCE TORRES DE CARVALHO

(Ext. Reg. nº 1.860. Dia: 30.03.79)

Imperatriz Pecuária e Industrial S/A

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Demonstrativo das Contas Patrimoniais, e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978. Desejamos expressar nossos melhores agradecimentos à SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, BASA - Banco da Amazônia S/A., FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, pela colaboração prestada neste exercício e que muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso Projeto, que alcança fase de suma importância para consolidar a sua implantação, a qual já atinge aproximadamente 80% das metas programadas pelos técnicos da SUDAM. A Diretoria e o Conselho de Administração, colocam-se à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações sobre os demonstrativos referentes ao exercício de 1978.

Belém (PA), 19 de março de 1979.

"BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978"

A T I V O

	1.978	*RECLASSIFICADO* 1.977
ATIVO CIRCULANTE	**4.460.039,45**	**4.964.049,61**
DISPONÍVEL	**1.281.938,64**	**2.091.638,96**
Caixa Geral	15,41	8.583,83
Bancos c/Movimento	917.085,83	2.009.056,13
Valores em Trânsito	105.000,00	74.000,00
Bancos c/Vinculada	259.837,40	—
A CURTO PRAZO	**2.359.327,08**	**2.478.748,74**
Duplicatas a Receber	2.066.658,63	920.254,99
(—) Duplicatas Descontadas	(1.173.646,68)	(691.411,52)
Adiantamentos a Fornecedores	1.279.795,45	2.048.138,45
C/Correntes Representantes	186.519,68	201.766,82
ESTOQUE (2)	**818.773,73**	**393.661,91**
Matéria-Prima Serraria	656.176,43	204.018,10
Produtos Elaborados	80.500,00	189.643,81
Almoxarifado de Manutenção	82.097,30	—
A LONGO PRAZO	**91.093,00**	**65.883,00**
Aplicações p/Reflorestamentos/Outros	91.093,00	65.883,00
ATIVO PERMANENTE	**45.978.243,97**	**32.830.618,15**
IMOBILIZADO TÉCNICO (3)	**45.978.243,97**	**32.830.618,15**
Valor Histórico	51.322.984,06	35.994.031,90
(—) Depreciação Acumulada	(5.344.740,09)	(3.163.413,75)
ATIVO TOTAL	**50.529.376,42**	**37.860.550,76**

P A S S I V O

	1.978	*RECLASSIFICADO* 1.977
PASSIVO CIRCULANTE	**10.311.599,58**	**6.414.012,29**
Fornecedores	1.516.360,91	1.132.991,43
C/Correntes Diretoria	2.502.113,90	775,310,56
Credores Diversos	22.232,90	22.232,90

Imperatriz Pecuária e Industrial S/A

Obrigações Sociais e Trabalhistas	561.255,06	294.751,10
Obrigações Tributárias	545.447,63	184.440,91
Bancos c/Financiamentos	3.656.084,82	3.497.949,60
Bancos c/Empréstimos	1.508.104,36	506.335,79
A LONGO PRAZO	3.162.750,00	4.162.750,00
Bancos c/Financiamentos	3.162.750,00	4.162.750,00
RESULTADO EXERCÍCIOS FUTUROS	6.109.814,00	3.453.504,00
Animais de Criação	6.109.814,00	3.453.504,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.945.212,84	23.830.284,47
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (4)	51.764.876,00	36.506.722,00
AÇÕES PREFERENCIAIS	39.314.475,00	32.568.204,00
(—) A Integralizar	(1.432.919,00)	(6.129.802,00)
Integralizadas	37.881.556,00	26.438.402,00
AÇÕES ORDINÁRIAS	22.506.922,00	15.304.189,00
(—) A Integralizar	(8.623.602,00)	(5.235.869,00)
Integralizadas	13.883.320,00	10.068.320,00
RESERVAS DE CAPITAL (5)	23.463.490,27	6.102.852,88
Reserva Especial	8.313.916,47	6.102.852,88
Correção Monetária Capital	15.149.573,80	—
LUCROS ACUMULADOS	(44.283.153,43)	(18.779.290,41)
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(44.283.153,43)	(18.779.290,41)
PASSIVO TOTAL	50.529.376,42	37.860.550,76

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	1.978	1.977
RECEITA BRUTA DE VENDAS	*5.320.879,29*	*2.428.746,04*
De Mercadorias Serraria	3.833.379,29	2.428.746,04
De Gado Mestiço	1.487.500,00	—
DEDUÇÕES	325.910,72	156.114,36
De Impostos Faturados Serraria	325.910,72	156.114,36
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	4.994.968,57	2.272.631,68
(—) C U S T O S	(9.123.289,94)	(4.410.961,80)
De Mercadorias Serraria	4.911.390,77	2.880.374,83
De Gado Mestiço	4.211.899,17	1.530.586,97
(—) DESPESAS OPERACIONAIS	(8.674.856,15)	(4.840.539,68)
Despesas Agrícolas	6.555,00	—
Despesas Administrativas	6.822.681,21	4.067.888,94
Despesas Financeiras	1.845.619,94	772.650,74
RECEITA NÃO OPERACIONAL	13.809,30	8.949,00
Receitas Financeiras	13.809,30	8.949,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(12.714.949,80)	—
Resultado Correção Monetária	12.714.494,80	—

Imperatriz Pecuária e Industrial S/A

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(25.503.863,02)**	**(6.969.920,80)**
PREJUÍZOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	**(18.779.290,41)**	**(11.809.369,61)**
PREJUÍZOS ACUMULADOS	**(44.283.153,43)**	**(18.779.290,41**

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS		
Lucro (Prejuízo) Exercício	**(25.503.863,02)**	
Depreciação	**2.181.326,34**	
Variação Resultado Exerc. Futuros	**2.656.310,00**	
Aumento Passivo Circulante	**3.897.587,29**	
Realização Capital Social	**15.258.154,00**	
Contribuição Reservas Capital	**17.360.637,39**	
Redução Ativo Circulante	**504.010,16**	**16.354.162,16**
APLICAÇÕES		
Aumento Bens do Imobilizado	**15.328.952,16**	
Aumento Ativo Realizável L. Prazo	**25.210,00**	
Redução Exigibilidades Longo Prazo	**1.000.000,00**	**16.354.162,16**

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1.977	1.978	*VARIÇÕES*
Ativo Circulante	**4.964.049,61**	**4.460.039,45**	**504.010,16**
Passivo Circulante	**6.414.012,29**	**10.311.599,58**	**3.897.587,29**
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**11.378.061,90**	**14.771.639,03**	**3.393.577,13**

JOSÉ JÁCOME FORMIGA
Presidente
Conselho Diretoria

MAGDALENA JÁCOME FORMIGA
Dir. Financeira

JOSÉ LEANDRO DE QUEIROGA
Dir. Técnico

DARCI MÀZIERO
Contador - CRC 9075-PR e IS.PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da "IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.", no desempenho de suas funções legais, declaram ter examinado o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado, e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978, encontrando-os em perfeita ordem e clareza, são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém (PA), 14 de março de 1.979.

LUIZ GONZAGA PEREIRA *KINJI KAZAMA* *JOSÉ ANCHIETA DA NÓBREGA*

NOTAS EXPLICATIVAS

1) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

a) A apresentação e interpretação das Contas Patrimoniais e os Demonstrativos estão enquadrados de acordo com a Lei nº 6.404 de 15.12.76.

b) O Ativo e Passivo Circulantes, estão compostos por valores vencíveis até 360 dias.

2) E S T O Q U E S

Os Estoques são valorizados a preço médio de custo ou aquisição, inferiores ao mercado, já excluído o ICM.

Imperatriz Pecuária e Industrial S/A

3) IMOBILIZADO TÉCNICO

a) O Imobilizado Técnico em 31 de dezembro de 1.978, está assim composto:

CONTAS	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	DEPRECIAÇÃO	T O T A L
Terras	1.200.320,00	5.095.646,48	—	6.295.966,48
Pastos Formados	5.044.082,49	—	—	5.044.082,49
Pastos em Formação	7.593.704,58	—	—	7.593.704,58
Obras Infra-Estrutura	1.644.866,46	—	—	1.644.866,46
Instalações Pecuárias	2.252.329,65	2.264.537,16	144.856,81	4.372.010,00
Construções Civis	2.262.136,50	1.809.548,33	137.995,74	3.933.689,09
Veículos	640.463,01	988.248,79	1.243.265,17	385.446,63
Máquinas e Motores	2.395.641,79	2.717.851,35	2.769.667,75	2.343.825,39
Aparelhos e Equipamentos	583.739,39	790.069,16	876.060,52	497.748,03
Móveis e Utensílios	120.649,29	236.066,36	172.894,10	183.821,55
Gado de Cria Registrado	1.368.941,00	—	—	1.368.941,00
Gado de Cria Mestiço	9.831.277,08	—	—	9.831.277,08
Animais Trabalho/Criação	566.550,00	—	—	566.550,00
Estudos e Projetos	1.916.315,19	—	—	1.916.315,19
Totais	37.421.016,43	13.901.967,63	5.344.740,09	45.978.243,97

4) CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

O Capital Social no início do exercício que era de Cr$-47.872.393,00 passou para Cr$-61.821.397,00 no dia 20.11.78.

5) RESERVAS DE CAPITAL

Saldo à disposição da Assembléia Geral.

(T. nº 04390. Reg. nº 1.887. Dia: 30.3.79)

PRIMAR — S. A. Produtos Industrializados do Mar

CGC. 04.936.217/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131 parágrafo único da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente, convidados os senhores acionistas de Primar S/A — Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15, nesta Cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEÍA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de conta dos Órgãos de Administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.78.

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

c) Fixação de honorários dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração dos estatutos sociais.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos Sociais.

b) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1979.

A Diretoria

(T. nº 04402 - Reg. nº 1913 - Dias 30, 31.03. e 03.04.79)

Cosmorama S/A — Vidros e Materiais de Construção

C.G.C. Nº 04912788/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório da Sociedade, sito à Rua Senador Manoel Barata número 534/42, nesta cidade, nas horas de expediente, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1978.

Belém, Pará, 26 de março de 1979.

JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ

Diretor Presidente

CPF 000625022- 04

(Ext. Reg. nº 1919 - Dias 30, 31.03 e 03.04.79)

AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A

C.G.C. 05.426.820/0001 - 63

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do exercício de 1978, para o que apresentamos o Balanço Geral levantado em 31 de Dezembro de 1978, e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Estamos a disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 16 de Janeiro de 1979.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos		14.799,83	
REALIZÁVEL			
A Curto Prazo			
Gado de Criar	3.366.290,17		
Gado de Recria e Engorda	2.308.500,00		
Ações Pref. Pend. BASA	14.622,00		
Títulos e Val. Mobiliários	30,00	5.689.442,17	5.704.242,00
PERMANENTE			
ATIVO IMOBILIZADO			
Terras, Benfeitorias			
Veículos, Animais	7.363.488,14		
(-) Depreciações	651.829,75	6.711.658,39	
ATIVO DIFERIDO			
Estudos e Projetos		110.215,24	6.821.873,63
TOTAL DO ATIVO			**12.526.115,63**

PASSIVO			
CIRCULANTE			
EXIGÍVEL			
A Curto Prazo			
Contas à Pagar	300.000,00		
Impostos à Pagar	20.571,36		320.571,36
EXIGÍVEL À LONGO PRAZO			
Bancos C/ Financiamento			4.948.610,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
Ações Ordinárias	2.978.299,00		
Ações Preferênciais	1.021.701,00	4.000.000,00	
Correção do Capit. Real.		1.908.655,96	
		5.908.655,96	
RESERVAS			
Reservas e Fundos	1.308.021,47		
Lucros e Perdas	40.256,14	1.348.277,61	7.256.933,57
TOTAL DO PASSIVO			**12.526.115,63**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978.

1 - RENDAS OPERACIONAIS		2.225.099,70
Venda de Gado	978.000,00	
(-)Custo dos Produtos	519.900,30	458.099,70
Produção Pecuária		1.767.000,00
2 - DESPESAS OPERACIONAIS		2.177.873,21
Despesas Administrativas		1.228.517,55
Despesas Financeiras		297.525,91
Depreciações		651.829,75
3 - LUCRO OPERACIONAL		47.266,49
4 - SALDO CORREÇÃO MONETÁRIA		16.802,45
5 - RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Antes do Imposto de Renda		64.028,94
6 - PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		20.571,36
7 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		43.457,58
(-) Fundo de Reserva Legal		3.201,44
= Saldo a Disp. da Assembléia		40.256,14

Domingos Geraldo Teixeira Assumpção
Diretor Presidente

Ronaldo Avellar Assumpção
Diretor Superintendente

Soly Antonio Valiati
Tec. Contab. CRC 2679 - PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Chupé S/A, no exercício das atribuições estatuárias, examinaram o Balanço Geral e demais Contas referentes ao Exercício de 1978, bem como os livros e documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral.

Conceição do Araguaia, 16 de Janeiro de 1979.

Sergio A. Toledo Piza

Paulo Edmur Vieira Pimentel

Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto.

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Agropecuária Chupé S/A.

(Ext. Reg. Nº 1861 - Dia: 30.03.79)

Tubos Plásticos da Amazônia S.A. - TUPLAMA -

CGC (MF) 04.934.220/0001-43
INSC. ESTADUAL: 15.005.956-6
Capital Integralizado..... Cr$ 9.298.590,00
Capital Autorizado..... Cr$ 18.000.000,00

Ata de Assembléia Geral Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A. - TUPLAMA -, tendo comparecido mais de dois terços de seu controle acionário. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista José Roberto Chidiquimo, que convidou para secretariá-lo o acionista Ramiro Jayme Bentes, a quem solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação o que foi feito nos seguintes termos: "TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A. - TUPLAMA CGC(MF) 04.934.220/0001-43. Assembléia Geral Ordinária. CONVOCAÇÃO. Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 15:00 horas, do dia 21 de fevereiro de 1979, na sede da empresa no Km. 2,5 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua-Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) - Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/78; b) - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Ananindeua(Pa.), 08 de fevereiro de 1979. José Roberto Chidiquimo. Presidente do Conselho de Administração. "Passando ao item "a" do referido edital, o presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos referentes ao exercício de 1978, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 23.957 de 15 de fevereiro de 1979. Após a leitura o senhor presidente colocou em aprecição os mencionados documentos que, em seguida, foram submetidos à votação sendo aprovados por unanimidade. Na oportunidade esclareceu o sr. presidente que não seriam capitalizadas nesta Assembléia, as reservas de capital decorrentes do resultado da correção monetária do capital realizado (art. 182 § 2º da lei 6.404/76), em virtude de a empresa ter regulado em seu Estatuto, no prazo legal, conforme faculta o art. 297 da lei 6.404/76, a participação das ações preferenciais sempre em igualdade de condições com as ordinárias. Em seguida foi fixada a remuneração do Diretor Presidente para o exercício de 1979 em Cr$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) mensais. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra o sr. presidente determinou a lavratura da presente Ata, no livro próprio, onde depois e lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Ananindeua (Pa.), 21 de fevereiro de 1979.

RAMIRO JAYME BENTES
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/03/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 283/79, a 1ª via da presente Ata de Tubos Plásticos da Amazônia S/A. - TUPLAMA.

Belém, 22 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1901 - Dia: 30.03.79)

Empresa Molduras Pará S/A - MOLPASA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA MOLDURAS PARÁ S/A - MOLPASA C.G.C (MF) Nº 05.088.877/0001-08, realizada no dia 20 de março de 1979.

Capital Integralizado ..... Cr$ 16.593.802,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 4.000.000,00
Capital Social..... Cr$ 20.593.802,00

As dez horas do dia vinte (20) de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), em sua sede social na Av. Gentil Bittencourt nº 545, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Molduras Pará S/A - MOLPASA, devidamente convocados na forma da lei, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "O Estado do Pará", nos dias 13, 14 e 15 de março de 1979, a seguir transcrito: Molduras Pará S/A - MOLPASA, C.G.C.-(MF) nº 05.088.877/0001-08, Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Molduras Pará S/A - MOLPASA,a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 20 de março de 1979, às 10 (dez) horas em sua sede social na Av. Gentil Bittencourt, 545 - Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Subscrição de Capital, com fundos do FINAM; b) Incoorporação de Recursos Próprios; c) Outros assuntos. Belém-Pa., 13 de março de 1979. Hugo Laguna Zambrana - Diretor Presidente. Com número legal para funcionamento, foi aberta a sessão, assumindo a presidencia dos trabalhos o senhor Hugo Laguna Zambrana - Diretor Presidente da Empresa, que convidou para secretariá-lo a senhora Noêmia Gomes Carvalho - Diretor Comercial. Inicialmente, o senhor Presidente comunicou aos seus pares, a necessidade de se elevar o capital social da Empresa de Cr$-16.593.802,00 (dezesseis milhões quinhentos e noventa e tres mil e oito-

centos e dois cruzeiros), para Cr$-20.593.802,00 (vinte milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e dois cruzeiros), com a emissão de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas ou endossáveis e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "A" nominativas. A emissão de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas ou endossáveis de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada, seria subscrita conforme os boletins de subscrição anexos, pelos seguintes acionistas: a) Hugo Laguna Zambrana CPF. nº 020.562.674-20, Cr$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) b) Hernando Laguna Zambrana CPF. nº 068.653.053-53, Cr$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), c) Noêmia Gomes Carvalho, C.P.F. nº 059.055.594-49, Cr$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). A referida subscrição será integralizada com valores das contas correntes daqueles acionistas existentes na Empresa, já havendo desistência do direito de preferencia na subscrição, por parte dos demais acionistas detendores do mesmo tipo de ações. A emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "A" nominativas de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme boletim de subscrição anexo, será subscrita e integralizada pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do que preceitua o decreto-Lei, nº 1376/74. Outrossim, informou o senhor presidente que no tocante a emissão ora pretendida, a diretoria antecipadamente apresentou "exposição aos senhores acionistas, documentos que se achavam sobre a mesa e destes obteve parecer favorável, e são do seguinte teor: Senhores acionistas: 1) esta Empresa pretende elevar seu capital social de Cr$-16.593.802,00 (dezesseis milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e dois cruzeiros), para Cr$-20.593.802,00 (vinte milhões quinhentos e noventa e três mil e oitocentos e dois cruzeiros), com a emissão de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas ou endossáveis de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "A" nominativas de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a referida emissão o volume monetário de Cr$-20.593.802,00 (vinte milhões quinhentos e noventa e três mil e oitocentos e dois cruzeiros); 2) A emissão de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias serão subscritas pelos acionistas Hugo Laguna Zambrana, com 500.000 ações, Hernando Laguna Zambrana, com 300.000 ações e Noêmia Gomes Carvalho com 200.000 ações, cuja integralização será efetivada através de valores existentes em suas contas correntes, junto a Empresa, já havendo desistência do direito de preferência na subscrição, por parte dos atuais detentores desses mesmos tipos de ações: 3) A emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "A", destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrada pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1376/74; 4) Esclarecemos outrossim que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício Gs 000432 de 09.03.79, e sob as condições fixadas no referido ofício, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 5) Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital da Empresa, sob os ângulos de subscrito a integralizado, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos ora mobilizados é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	5.143.802,00	4.143.802,00	4.143.802
Pref. Classe "A"	15.425.000,00	12.425.000,00	12.425.000
Pref. Classe "B"	25.000,00	25.000,00	25.000
TOTAL	20.593.802,00	16.593.802,00	16.593.802

Face ao exposto em obdiencia nos termos da Lei e dos estatutos sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa a Assembléia Geral dos acionistas deliberar sobre a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "A" nominativas, ficando desde já autorizada a subscrição, nos termos previstos no ofício Gs-000432 de 09.03.79 da SUDAM, já mencionado, o que foi por todos aprovados. Em seguida, o senhor presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrições integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA entidade operadora do Fundo com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos. Reaberta a sessão no dia 22 de março de 1979, o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente emissão provada nesta reunião, e integralizau o seu valor através efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua agência centro, em Belém, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o senhor presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no Livro de "Atas de Assembléia Geral Extraordinária".

Reaberta a sessão, esta foi lida e assinada pelos membros da diretoria e demais sócios presentes a reunião, para efeito de arquivamento. aa) Hugo Laguna Zambrana Presidente da Assembléia, Hernando Laguna Zambrana, Noêmia Gomes Carvalho - Secretária da Assembléia; Amaury Abrantes Pinto de Oliveira, Hugo Villarpando Auza, Rita Melazzini de Laguna, Lamir Mota, Oscar Adelino de Lima.

Belém, 22 de março de 1979.

NOÊMIA GOMES CARVALHO
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma (1).

Belém, 23 de março de 1979.
Em testemunho R.D. da verdade.
RAIMUNDO DAMASCENO
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 291-79, a 1ª via da presente Ata de Molduras Pará - S/A. MOLPASA.

Belém, 26 de março de 1979.
ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Molduras Pará S/A. - MOLPASA

C.G.C. (MF) Nº 05.088.877/0001-08

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição e Integralização de 100% (cem por cento) das 1.000.000 (Hum milhão) de ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, de plena participação. Neste ato as referidas ações são totalmente integralizadas mediante o aproveitamento de crédito existente em conta corrente, pelos subscritores abaixo relacionados e qualificados.

	NOME E QUALIFICAÇÃO	ENDEREÇO	QUANTIDADE	VALOR	ASS. DO SUBSCRITOR
01	Hugo Laguna Zambrana, boliviano, casado, industrial, C.P.F. ... 020.562.674-20.	Av. Gentil Bittencourt, nº 545 - Belém-Pá.	500.000	500.000,00	*Hugo Laguna Zambrana*
02	Hernando Laguna Zambrana, boliviano, casado, industrial, C.P.F.... 068.653.053-53.	Rua Bernal do Couto, 652, Aptº 05 - Belém-Pá.	300.000	300.000,00	*Hernando Laguna Zambrana.*
03	Noêmia Gomes Carvalho, brasileira, solteira, industrial, C.P.F. ... 059.055.594-49.	Av. Gentil Bittencourt, nº 545 - Belém-Pá.	200.000	200.000,00	*Noêmia Gomes Carvalho.*
	Total		1.000.000	1.000.000,00	

Belém, 22 de março de 1979.

HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor-Presidente
C.P.F. - 020.562.674-20

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas, quatro (4).

Belém, 23 de março de 1979.
Em testemunho R.S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.3.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 291-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Molduras do Pará S/A - MOLPASA.

Belém, 26 de março de 1979.
ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da JUCEPA

Molduras Pará S/A - MOLPASA

CGC. (MF) - Nº 05.088.877/0001-08

Capital Subscrito	**Cr$ 17.593.802,00**
Capital Subscrito n/data	**Cr$ 3.000.000,00**
Capital Social	**Cr$ 20.593.802,00**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais Classe "A" do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, deliberado em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20.03.79.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pa.	1979	3.000.000	3.000.000,00

Belém, 22 de março de 1979

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

RAIMUNDO N. C. CORDEIRO
Diretor
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador Intº

DIRETORIA DA EMPRESA
HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Dir. Presidente - CPF. 020.562.674-20
NOÊMIA GOMES CARVALHO
Dir. Comercial - CPF. 059.055.594-49
HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Industrial - CPF. 068.653.053-53
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
Reg. CRC.Pa-2778 - Contador
CPF. - 002.961.392-20

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
1º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada.
Em sinal A.K.B.M. da verdade.
Belém, 23 de março de 1979.

ARTHUR KÓS B. MIRANDA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT
6º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas cinco (05).
Belém, 23 de março de 1979.
Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 291-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Molduras Pará S/A - MOLPASA.
Belém, 26 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Molduras Pará S/A - MOLPASA

C.G.C. (MF) - Nº 05.088.877/0001-08

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM: 22 DE MARÇO DE 1979

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL SOCIAL	SUBSCRITO (b)	INTEGRALIZADO (d)	OBS:
Ordinárias	5.143.802,00	5.143.802,00	4.143.802,00	(1)
Pref. Classe "A"	15.425.000,00	12.425.000,00	12.425.000,00	(2)
Pref. Classe "B"	25.000,00	25.000,00	25.000,00	(3)
TOTAIS	20.593.802,00	17.593.802,00	16.593.802,00	

OBS:

(1) - As ações Ordinárias são subscritas por investidor com recursos próprios.

(2) - As ações Preferenciais Classe "A" são subscritas pelo FINAM, de acordo com Decreto-Lei 1376 de 12.12.74

(3) - As ações Preferenciais Classe "B" são subscritas por investidor com recursos próprios decorrentes de incentivos Fiscais.

Belém, 22 de março de 1979.

HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Presidente - CPF. 020.562.674-20

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
Reg. CRC.Pa - 2778 - Contador
CPF. - 002.961.392-20

NOÊMIA GOMES CARVALHO
Diretor Comercial - CPF. 059.055.594-49

HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Industrial - CPF. 068.653.053-53

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas quatro (4).
Belém, 23 de março de 1979.
Em testemunho R.S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 291-79, a 1ª via da presente Estrutura de Capital Social de Molduras Pará S/A. - MOLPASA.
Belém, 26 de março de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1899 - Dia: 30.03.79)

Gaipara Agro Industrial S/A.

CGC — 04.835.294/0001-22

— AVISO —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Travessa FEB nº 127, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976.

Belém-Pá, 28 de março de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1884 — Dias: 29, 30 e 31/03/79)

São Bernardo Industrial S/A

C.G.C. — 04918447/0001 - 03

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos nossos acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380 no horário comercial, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 29 de dezembro de 1979.

a) Diretoria

(T. nº 04399 - Reg. nº 1922 - Dias 30, 31.03 e 03.04.79)

CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central

C.G.C. (MF) Nº 05.363.221/0001-48
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCACÃO

São convocados os Senhores Acionistas da CODEBRA — CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 28.04.1979, ãs 10:00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro, nº 226 - 14º andar - Cj. 1414, na Capital do Estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém-Pa., 12 de março de 1979.
JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO
Conselheiro
ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM
Conselheiro

(T. nº 04377 - Reg. nº 1825 - Dias 28, 29 e 30.03.79)

Fazenda Nova Kenia S.A.

C.G.C. - Nº 04.963.534/0001-74

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Trav. Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.79.

Belém, 23 de março de 1979.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1765 - Dias: 28, 29 e 30.03.79)

Companhia Agro - Pecuária Simeira

C.G.C. 05.096.755/0001-55
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 11 horas, na sede social, no Km. 1.713 da Rodovia Belém - Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1978.

b) Assuntos diversos.

Encontram-se na sede social à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Ourém, 27 de março de 1979.
JORGE WILSON SIMEIRA JACOB
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04379 - Reg. nº 1827 - Dias: 28, 29 e 30.03.79)

Arapuã Norte Agro - Pecuária de Exportação S/A

C.G.C. 05.680.558/0001-89
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Sao convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 09,00 horas, na sede social, no Km. 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstração de resultados e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1978.

b) Assuntos diversos.

Encontram-se na sede social à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos pelo Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Ourém, 27 de março de 1979.
JORGE WILSON SIMEIRA JACOB
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04378 - Reg. nº 1826 - Dias: 28, 29 e 30.03.79)

Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A.

CGC. - Nº 04891149/0001-69
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Rua Avertano Rocha nº 392, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

2 - Fixação da remuneração mensal do Conselho de Administração e da Diretoria.

A Assembléia reunir-se-á às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1979, na sede social na rua Avertano Rocha, 392.

Belém, 27 de março de 1979.
YOSHIO KAMIZONO
Presidente Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1837 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

Colina S.A. Agropecuária Fazenda Santa Filipina Luciara-M.T.

C.G.C. 04.987.327/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

"CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 30 de abril de 1979, às 18:00 horas, na sede social, sita a Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar - conjunto 1414, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1.) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1978;

2.) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Informa-se aos interessados que os documentos mencionados pelo Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, estão à disposição de todos, na sede social.

Belém, 28 de março de 1979

ROBERTO DEDINI

Presidente

(Ext. Reg. nº 1862 - Dias: 29, 30 e 31/03/79)

FANORTE-Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A

C.G.C. nº 04.935.581/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada às 20:00 horas do dia 30 de abril de 1.979, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - conj. 1.401, para deliberarem sobre a seguinte Órdem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos também, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, todos os Livros, Documentos, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, que poderão ser examinados.

Belém, 15 de março de 1.979

FANORTE – Fazendas de Criacão Norte de Mato Grosso S/A.

ALBERTO JOSÉ LUZIARDI

Diretor Administrativo

SELOS ESTADUAIS e T.A.S.J

PAGOS POR VERBA

4º TABELIONTO

Reconheço a firma supra de Alberto José Luziardi e dou fé.

P.Prudente 16 de março de 1979

Em testemunho (Ilegível) da verdade

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 1859 - Dias: 29, 30 e 31/03/79)

Tapon Corona Industrial do Norte S/A

C.G.C. 04.934.055/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A., para às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no dia 30.04.79, sendo a primeira às 14,00 horas e as segunda logo após o encerramento da primeira, em sua sede social, sita à Rodovia BR — 316 Km 5, Município de Ananindeua, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Discussão e aprovação das contas dos Administradores, balanço patrimonial e demonstrações financeiras do exercício de 1978;

- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 1978;

- Aprovação da Correção Monetária do capital social;

- Eleição do Conselho de Administração;

- O que ocorrer;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Alteração dos Estatutos Sociais para aumento do Capital Autorizado de Cr$-..... 8.000.000,00 para Cr$-15.000.000,00;

- Aumento do Capital Subscrito e integralizado, inclusive com aproveitamento de reservas;

- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que ficam desde já à disposição dos senhores acionistas para exame em nossa sede social e dentro do horário comercial, os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua (PA), 28 de março de 1979.

FELIPE LOPEZ ZAPATA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04405 - Reg. nº 1918 - Dias 30.03 e 03 e 05.04.79)

A. M. Fidalgo S/A — Materiais de Construção

C.G.C. 04.895.165/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontra à disposição, no escritório da Sociedade sita na Travessa 9 de Janeiro nº 1.403, nesta cidade, os documentos que trata o artigo 133 e seus parágrafo, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referente ao ano de 1978.

Belém/Pará, 26 de março de 1979.

ANTÔNIO MARIA DA SILVA FIDALGO

C.P.F. 000486662 - 20

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1920 - Dias 30, 31.03 e 03.04.79)

Y. Yamada S/A.
Comércio e Indústria

ERRATA

Republicação das Notas Explicativas, Demonstrações de Origem e Aplicação de Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido, abaixo discriminados, inseridos com incorreções na publicação do Balanço de Y. Yamada S/A. Comércio e Indústria, no Diário Oficial nº 22.535 de 24 de março de 1979, às fls. 16/17, que agora se retifica:-

Y. YAMADA S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/78

Aspectos dos Efeitos Inflacionários:-

1 - O Patrimônio Líquido e o Ativo Permanente, foram corrigidos monetariamente, segundo a legislação vigente, sendo a variação líquida computada no resultado do exercício.

2 - O Imobilizado é demonstrado a preço de custo histórico corrigido monetariamente, subtraido das depreciações acumuladas até a data do Balanço.

3 - A Depreciação foi calculada e corrigida monetariamente, e computada nos custos operacionais, sendo as taxas utilizadas de conformidade com os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

4 - Os estoques foram avaliados ao preço de aquisição.
Os Dividendos a Pagar, propostos à Assembléia Geral Ordinária, no montante de Cr$ 3.822.000,00, foram consignados no próprio exercício findo em 31/12/78.

5 - Provisão para o Imposto de Renda, está determinada de acordo com a legislação em vigor.

6 - Do confronto entre Cr$ 176.173.413,17 total do Ativo Circulante e Cr$ 146.530.052,78, do Passivo Circulante, resulta o índice de liquidez de 1,20.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORIGEM

Lucro Líquido	8.154.458,28
Depreciação	1.236.052,67
Aumento de Capital	4.200.000,00
Resultado da Correção Monetária	2.299.497,46
Provisão para o Imposto de Renda	8.627.034,91
Outras	1.884.099,90
	26.401.143,22

APLICAÇÃO

Participações	1.774.290,11
Dividendos	3.822.000,00
Reservas Estatutárias	3.992.152,75
Aumento do Imobilizado	10.697.436,14
	20.285.879,00
Aumento do Capital Circulante Líquido	6.115.264,22

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

	Início	Final	Diferença
Ativo Circulante	103.910.616,95	176.173.413,17	72.262.796,22
Passivo Circulante	80.382.520,78	146.530.052,78	66.147.532,00
	23.528.096,17	29.643.360,39	6.115.264,22

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Subscrito	Reservas de Capital C.M.Imcb.	Partici-pações	Dividendos	Reservas e Lucros	Lucros ou prejuizos acumulados	Manutenção capital de giro	Total
Saldo em 31.12.77	14.000.000.00	1.011.251,14	—	—	508.280,86	5.560.803,44	9.496.836,91	30.577.172,35
Transf. conta Manutenção do Capital de giro	—	9.496.836,91	—	—	—	—	(9.496.836,91)	
C.M. Lei 6.404/ 76	—	6.353.475,52	—	—	5.562.956,01	6.573.519,94	—	18.489.951,47
Aumento de Capital	4.200.000,00	—	—	—	—	—	—	4.200.000,00
Saldo em 31.12.78	18.200.000,00	16.861.563,57	—	—	6.071.236,87	12.134.323,38	—	53.267.123,82

(T. nº 04400 - Reg. nº 1921 - Dia 30.03.79)

Votec - Amazônia Táxi Aéreo S.A.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES INSCRIÇÃO Nº 04.975.421 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1978

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito, pelas dez horas, reuniram-se na sede da VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A., na Passagem Nossa Senhora das Graças nº 100 (Av. Dr. Freitas) - Aeroporto Julio Cesar, Belém-Pará, nesta Cidade, todos os seus acionistas, como se verifica das assinaturas que figuram no Livro de Presença e os sócios cotistas da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA., como convidados. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma do Estatuto Social, o Diretor, Comte. Jorge Pontual, que convidou o acionista Dr. José Veillard Reis para compor a mesa, que assim ficou formada. Antes de iniciar os trabalhos da Assembléia, o Sr. Presidente da Mesa propôs aos acionistas presentes, que totalizam o Capital Social, que considerassem sanada a falta de publicação do Edital de Convocação, dispensando-a dessa exigência, vez que se acham presentes à reunião todos os Srs. Acionistas da Sociedade, representando a totalidade do Capital Social, os quais receberam aviso direto e antecipado da realização desta Assembléia, bem como os documentos que por ela serão examinados. Colocada em votação, essa proposta foi unanimemente aprovada pelos Srs. Acionistas, sem qualquer restrição. Declarando, então, legalmente instalada esta Assembléia Geral Extraordinária, na forma do § 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, o Sr. Presidente da Mesa informou que em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de novembro de 1978, os Srs. Acionistas aprovaram a Proposta da Diretoria no sentido de ser adquirida a totalidade das cotas do Capital da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA. e de ser a mesma imediatamente incorporada, tendo, naquela ocasião, aprovado as bases da operação. O assunto fora também aprovado pelos sócios daquela Empresa, que compareceram naquela Assembléia em sua totalidade. Em 28 do mês corrente, prossegiu o Sr. Presidente, os Srs. Peritos, nomeados pela Assembléia referida, concluiram o laudo de avaliação do patrimônio liquido da Empresa TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA., cujo original se encontrava sobre a mesa, e cópias xerox do mesmo distribuidas aos Srs. Acionistas e aos sócios daquela Empresa mencionada para que pudessem acompanhar a sua análise. Em seguida o Sr. Presidente da Mesa solicitou ao secretário que procedesse à leitura do laudo respectivo, que é do seguinte teor: LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR CONTABIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA., com sede no Aeródromo de Flores s/nº, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 04405881/0001-26. Os abaixo assinados, peritos nomeados pelos acionistas da VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A., na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 1978, para avaliar, para fins de compra da totalidade das quotas e de imediata incorporação, o valor do patrimônio liquido contábil da TAXI AÉREO SÃO JORGE Ltda., examinaram todos os documentos e livros contábeis e obtiveram de sua Diretoria todas as informações e dados para tanto necessários, inclusive e especialmente o Balanço Geral levantado em 31 de agosto de 1978, e levando em conta os valores das contas do Imobilizado, do Disponivel e do Realizável, bem como as contas do Exigível, concluiram que o valor do patrimônio liquido pelo qual a referida Empresa poderá ser incorporada é de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), conforme cálculo a saber: VALOR DE AVALIAÇÃO DO ATIVO: Bancos Cr$ 493,65 - Estoques: Cr$ 785.450,00 - Titulo e Apólices: Cr$ 137.316,87 - Contas a Receber: Cr$ 751.872,55 -

Terrenos: Cr$ 290.000,00 - Edificações em Terreno de Terceiros: Cr$ 650.000,00 - Ferramentas: Cr$ 22.965,62 - Veiculos: Cr$ 67.590,00 - Móveis e Utensílios: Cr$ 111.693,82 - Máquinas e Equipamentos: Cr$ 75.791,35 - Instalações: Cr$ 29.592,00, totalizando o Ativo em Cr$ 2.922.765,86. VALOR DO PASSIVO: Arrecadação por conta de terceiros (IRRF): Cr$ 89.599,93 - Contribuições Compulsórias (INPS): Cr$ 6.375,82 - Contribuições Compulsórias (FGTS): Cr$ 52.689,90 - Conta Corrente (VOTEC): Cr$ 2.274.100,21, totalizando o Passivo em Cr$ 2.422.765,86. Assim, ficou apurado o Patrimônio Liquido positivo de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Manaus, 28 de novembro de 1978. Ass.: Leonel Martins - Sergio Barbosa Antonio e Adalberto Ferreira". Finda a leitura, o Sr. Presidente da Mesa informou aos Srs. Acionistas da Sociedade e aos Sócios Cotistas da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA., que se achavam presentes à Assembléia os Peritos avaliadores para responder às perguntas que a apreciação dos laudos acaso suscitasse, motivo porque franqueava a palavra a todos os presentes. Não tendo havido pronunciamento, o Presidente pôs em votação o Laudo de Avaliação, tendo sido aprovado por unanimidade, sem quaisquer restrições, pelos Acionistas da VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A., e pelos sócios cotistas da TÁXI AÉREO SÃO JORGE LTDA. O Sr. Presidente da Mesa declarou então que, tendo sido integralmente aprovado o Laudo de Avaliação daquela Empresa acima referida, cabia proceder-se ao pagamento da quantia de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), conforme acertado no Protocolo de Intenção de Compra de Quotas do Capital da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA., e de sua imediata incorporação jurídica, o que efetivamente se dará nesta data, tornando possivel a alteração contratual e posterior extinção da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA. Outrossim, tendo sido também aprovada a incorporação jurídica da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA., a VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A., na condição de incorporadora passa a responder por todos os direitos e obrigações que compunham o patrimônio daquela Sociedade Incorporada. A seguir, foi dada a palavra aos Srs. Acionistas que declararam aprovar unanimemente todos os atos praticados nesta Assembléia Geral Extraordinária, bem como ratificaram todos os atos da Assembléia Geral Extraordinária de 24 de novembro de 1978, aprovadas em todos os seus termos, sem quaisquer restrições. Prosseguindo, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse fazê-lo para assuntos de interesse da Sociedade e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos desta Assembléia, sendo, então, lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, é pelos mesmos assinada juntamente comigo, secretário, que a fiz lavrar e subscrevo, dela extraindo cópias datilografadas para os fins legais. JOSÉ VEILLARD REIS, secretário - JORGE PONTUAL, Presidente da Mesa - CLAUDIO RICARDO HOLCK — HAROLDO BUARQUE DE MACEDO — ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES — VOTEC — SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A., ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES E JORGE PONTUAL, DIRETORES — EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS S/A. EMINCO: CLAUDIO RICARDO HOLCK — DIRETOR-GERENTE — CARLOS DA ROCHA LIMA — PAULO DA COSTA FARO WIRCKER — NELIO FONSECA VILLASBOAS — FREDERICO GUILHERME GROTH — LUIZ TOURINHO BARRETTO — MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO.

Certificamos a autenticidade desta Ata. fielmente reproduzida do Livro de Atas de Assembléias Gerais da VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A.

Belém, Pará, 30 de novembro de 1978
JORGE PONTUAL
Presidente
JOSÉ VEILLARD REIS
Secretário

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas de Jorge Pontual e José Veillard Reis.

Rio, 18 de dezembro de 1978
Em testº M.S. da verdade
Milton Seabra
Tabelião

Atesto que a presente ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30.11.1978, da Empresa Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A., está de acordo com o original que se encontra anexado ao processo nº 07.01/9301/1968-3º volume, do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovado pelo Exmº Sr. Diretor Geral por Despacho de 29 de janeiro de 1979, constando de 5 (cinco) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo departamento.

Rio de janeiro, 6 de fevereiro de 1979
a) Ilegivel
Chefe da Seção de Assuntos
Jurídicos Nacionais

1º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido e que com esta é devolvido.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1979
Milton Seabra
Tabelião

3º CARTÓRIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, W. R. da verdade
Belém, 23 de março de 1979
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
——— J U C E P A ———

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.03.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 265-79 a 1ª via da presente ata de Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

Belém, 19 de março de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Votec - Amazônia Táxi Aéreo S.A.

ACIONISTAS PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1978

	Ordinárias
01 - Votec - Serviços Aéreos Regionais S/A.	33.624.639
02 - Antonio Carlos Junqueira de Moraes	581.790
03 - Haroldo Buarque de Macedo	581.790
04 - Empreendimentos Industriais e Comerciais S/A. Eminco	581.790
05 - Jorge Pontual	516.459
06 - Manoel Francisco do Nascimento Brito	107.232
07 - Carlos da Rocha Lima	3.070
08 - Paulo da Costa Faro Wircker	3.070
09 - Frederico Guilherme Groth	42
10 - Luiz Tourinho Barretto	42
11 - Nelio Fonseca Villasboas	42
12 - José Veillard Reis	34
Total	36.000.000

Certificamos a autenticidade desta Lista de Presença, fielmente reproduzida do Livro de Presença de Acionistas da Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

Belém, 30 de novembro de 1978
JORGE PONTUAL
Presidente
JOSÉ VEILLARD REIS
Secretário

1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço as assinaturas de Jorge Pontual e José Weillard Reis
Rio de Janeiro, 18 de março de 1979
Em testº M.S. da verdade
Milton Seabra
Tabelião

1º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido e que com esta é devolvido.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1979
Milton Seabra
Tabelião

3º OFICIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal W.R. da verdade
Belém, 23 de março de 1979
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
——— J U C E P A ———

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.03.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 265-79 a 1ª via da presente ata de Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

Belém, 19 de março de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

CERTIDÃO Nº 328/79

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 02431/79 em 26 de março de 1979 que por despacho de 19 de março de 1979, sob o nº 265/79, encontra-se arquivada Ata da Assembléia Geral Extraordinária da sociedade Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A, realizada em 30 de novembro de 1978, em sua sede social, à Passagem Nossa Senhora das Graças nº 100 (Av. Dr. Freitas) Aeroporto Julio Cesar, Belém-Pa, consistente na leitura e aprovação do Laudo de Avaliação do valor contábil do Patrimônio Liquido da TÁXI AÉREO SÃO JORGE LTDA, com sede no Aeródromo de Flores, s/n, Manaus, Estado do Amazonas. A sociedade VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A, na condição de incorporadora, passa a responder por todos os direitos e obrigações que compunham o Patrimônio da sociedade incorporada, TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA. O referido é verdade. Passada por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Auxiliar de Administração, e conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 27 de março de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da Jucepa
(T. nº 04404 - Reg. nº 1915 - Dia 30.03.79)

Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
INSCRIÇÃO Nº 04.975.421
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
24 DE NOVEMBRO DE 1978

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito, pelas dez horas, reuniram-se na sede da VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A., na Passagem Nossa Senhora das Graças nº 100 (Av. Dr. Freitas), Aeroporto Julio Cesar, Belém-Pará, nesta Cidade, todos os acionistas, como se verifica das assinaturas que figuram no Livro de Presença e os sócios cotistas da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA., como convidados. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma do Estatuto Social, o Diretor, Comte. Jorge Pontual, que convidou o acionista Dr. José Veillard Reis para compor a mesa, que assim ficou formada. Antes de iniciar os trabalhos da Assembléia, o Sr. Presidente da Mesa propôs aos acionistas presentes, que totalizam o Capital Social, que considerassem sanada a falta de publicação do Edital de Convocação, dispensando-a dessa exigência, vez que se acham presentes à reunião todos os Srs. Acionistas da Sociedade, representando a totalidade do Capital Social, os quais receberam aviso direto e antecipado da realização desta Assembléia, bem como os documentos que por ela serão examinados. Colocada em votação essa proposta foi unanimemente aprovada pelos Srs. Acionistas, sem qualquer restrição. Declarando, então, legalmente instalada esta Assembléia Geral Extraordinária, na forma do § 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, o Sr. Presidente da Mesa solicitou ao secretário que lesse a Proposta da Diretoria, cujo original se encontrava sobre a mesa, sendo do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Srs. Acionistas. A Diretoria da Sociedade verificando a necessidade de promover o alargamento da sua infra-estrutura, em face do crescente desenvolvimento do seu mercado de trabalho, e, também, considerando as vantagens recíprocas desse crescimento por meio de incorporação de outra empresa congênere, que então fariam a união de suas forças de trabalho em busca de um único objetivo, e, finalmente por convir aos interesses da Sociedade, propõe a Diretoria a incorporação da Empresa TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA., pela nossa Sociedade, tomando-se como base de incorporação o valor do patrimônio liquido contábil a ser apurado, para esse fim, por Comissão de Peritos a ser nomeada pela Assembleia Geral desta Sociedade. O assunto já foi discutido pela Diretoria da Sociedade com os sócios da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA., do qual resultou o Protocolo que ora é submetida à deliberação de V. Sas., sendo do seguinte teor: PROTOCOLO DE INTENÇAO DE COMPRA DE QUOTAS DO CAPITAL DA TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA E DE SUA IMEDIATA INCORPORAÇAO JURÍDICA. Os abaixo assinados, Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A, representada por seus Diretores Jorge Pontual e Antonio Carlos Junqueira de Moraes, e todos os sócios quotistas da Empresa Táxi Aéreo São Jorge Ltda, Srs. Haroldo Buarque de Macedo, Jorge Pontual, Claudio Ricardo Holck e Antonio Carlos Junqueira de Moraes, em cumprimento ao disposto no artigo 224 e incisos da Lei 6.404/76, resolvem, de comum acordo, formalizar este Protocolo de Intenção de Compra de Quotas do Capital e de sua Incorporação Juridica, na forma seguinte: 1 - Em decorrência da identidade fisica dos sócios quotistas da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA, com a da maioria dos acionistas da VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A, e, por atender aos objetivos das empresas acima, para melhorar cada vez mais a eficiência dos serviços no mercado de trabalho, será proposta aos acionistas da VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A a compra da totalidade das quotas do Capital da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), mediante pagamento em moeda corrente e legal do pais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da aprovação da compra, sendo Cr$ 200.000,00 ao Sr. Haroldo Buarque de Macedo; Cr$ 100.000,00 ao Comte. Jorge Pontual; Cr$ 100.000,00 ao Dr. Antonio Carlos Junqueira de Moraes e Cr$ 100.00,00 ao Sr. Claudio Ricardo Holck. 2 - Sendo aprovada a transação, a VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A., será então a única sócia quotista da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA., e, será então proposta aos acionistas da VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A., a imediata incorporação juridica da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA, com a consequente extinção da mesma, passando a VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A. a responder por todo o Ativo e Passivo da Sociedade Incorporada. 3 - A compra da totalidade das quotas do Capital da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA, e sua consequente incorporação juridica ficará condicionada à prévia avaliação do seu patrimônio liquido, por Peritos nomeados pelos acionistas da VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A., e desde que o valor do patrimônio liquido não seja inferior a Cr$ 500.000,00. Ficará também condicionada a aprovação unânime dos acionistas da VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A., em Assembléia Geral a ser convocada para deliberar sobre este Protocolo, que, se realizará em conjunto com os atuais sócios quotistas da TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA. 4 - O patrimônio liquido da empresa TAXI AÉREO SÃO JORGE LTDA, será avaliado por 3 (três) Peritos, que serão nomeados pelos acionistas da VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A., devendo a avaliação proceder-se em 28 de novembro de 1978, e o patrimônio liquido será obtido pela diferença entre o Ativo e o Passivo daquela sociedade, tomando-se por base o Balanço Geral de 31 de agosto de 1978, assumindo a Sociedade Incorporadora as va-

riações patrimoniais posteriores à avaliação. 5 - Em decorrência da incorporação, não haverá modificações estatutárias, não haverá aumento de capital e a Administração da sociedade incorporadora permanecerá sendo a atual, sendo que as quotas do capital da TÁXI AÉREO SÃO JORGE LTDA, serão extintas. 6 - Aprovada a compra das quotas do capital da TÁXI AÉREO SÃO JORGE LTDA, e sua imediata incorporação jurídica, a VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A, representada por dois (2) de seus Diretores e os sócios quotistas da TÁXI AÉREO SÃO JORGE LTDA, se reunirão para, num mesmo ato jurídico, processar a transferência das quotas e declarar a extinção da sociedade então incorporada. Belém, 16 de novembro de 1978. Ass: VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A — Jorge Pontual e Antonio Carlos Junqueira de Moraes, Diretores - Claudio Ricardo Holck - Haroldo Buarque de Macedo - Jorge Pontual - Antonio Carlos Junqueira de Moraes - Sócios da TÁXI AÉREO SÃO JORGE LTDA. Na hipótese de aprovação do Protocolo da Operação, os Srs. Acionistas deverão na mesma Assembléia, nomear os Peritos para avaliar o patrimônio líquido da TÁXI AÉREO SÃO JORGE LTDA. Belém, 17 de novembro de 1978. A Diretoria: Jorge Pontual - Antonio Carlos Junqueira de Moraes - Claudio Ricardo Holck Haroldo Buarque de Macedo". Finda a leitura da Proposta da Diretoria, o Sr. Presidente submeteu-a à discussão e, como nenhum dos presentes se manifestasse a respeito, foi o assunto posto em votação, tendo sido unanimemente aprovado, ficando, assim igualmente aprovada a Proposta da Diretoria e o Protocolo nela transcrito. A seguir, o Sr. Presidente da mesa submeteu o assunto à deliberação dos sócios quotistas da TÁXI AÉREO SÃO JORGE LTDA, Srs. Jorge Pontual, Antonio Carlos Junqueira de Moraes, Claudio Ricardo Holck e Haroldo Buarque de Macedo, os quais, unanimemente, sem qualquer restrição, ou oposição, ratificaram os termos do Protocolo, retro-referido. Prosseguindo, o Presidente da mesa informou aos presentes que em vista da aprovação da Proposta da Diretoria, impõe-se a nomeação de Peritos, nesta Assembléia Geral, para procederem à avaliação do patrimônio líquido da TÁXI AÉREO SÃO JORGE LTDA, para fins de ser deliberada sobre a compra da totalidade das quotas do capital e sobre a sua imediata incorporação jurídica pela nossa Sociedade. Pediu a palavra o acionista Dr. José Veillard Reis, que propôs: 1 - a nomeação da seguinte comissão de peritos: Leonel Martins, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 7.151, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Sergio Barbosa Antonio, brasileiro, casado, aeroviário, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e Adalberto Ferreira, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2 - a fixação dos honorários dos Peritos em Cr$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para cada um deles. Tal proposta foi colocada em discussão e, após, votação, tendo sido unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, sem qualquer restrição. Novamente com a palavra, o Presidente congratulou-se com os demais acionistas e com os sócios da TÁXI AÉREO SÃO JORGE LTDA, pela aprovação do Protocolo, declarando que essa correta decisão abriria o caminho para melhorar ainda mais a eficiência e segurança da sociedade, no seu mercado de trabalho, com grandes benefícios para seus acionistas e para a própria Empresa, que tornar-se-á mais forte e dinâmica na execução dos seus serviços, vez que a união dos patrimônios dessas duas Empresas permitirá a prestação de melhores serviços, além de proporcionar melhor rentabilidade, pela diminuição do custo operacional. Prosseguindo, o Presidente da mesa ofereceu a palavra a quem desejasse fazê-lo para assuntos de interesse da Sociedade e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos desta Assembléia, sendo então, lavrada esta ata, que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, é pelos mesmos assinada, juntamente comigo, secretário, que a fiz lavrar e subscrevo, dela extraindo cópias datilografadas para os fins legais. José Veillard Reis - Secretário - Jorge Pontual, Presidente da Mesa - Claudio Ricardo Holck - Haroldo Buarque de Macedo - Antonio Carlos Junqueira de Moraes - Votec-Serviços Aéreos Regionais S/A - Antonio Carlos Junqueira de Moraes e Jorge Pontual, Diretores - Empreendimentos Industriais e Comerciais S/A - Eminco: Claudio Ricardo Holck, Diretor-Gerente - Nelio Fonseca Villasboas - Frederico Guilherme Groth - Luiz Tourinho Barreto - Manoel Francisco do Nascimento Brito - Carlos da Rocha Lima - Paulo da Costa Faro Wircker.

Certificamos a autenticidade desta ata, fielmente reproduzida do Livro de Atas de Assembléias Gerais da Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

Belém (Pa), 24 de novembro de 1978

JORGE PONTUAL
Presidente
JOSÉ VEILLARD REIS
Secretário

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Jorge Pontual e José Veillard Reis.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1978

Em Testº C.V.D. da verdade

Celso Vieira Divar
Autorizado

Atesto que a presente ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24/11/1978, da Empresa Votec Amazônia Táxi Aéreo S.A. está de acordo com o original que se encontra anexado ao processo nº 07.01/9301/1968-3º volume do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovado pelo Exmº Sr. Diretor Geral por despacho de 29 de janeiro de 1979, constando de sete (7) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1979
a) Ilegivel
Chefe da Seção de Assuntos
Juridicos Nacionais

1º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido e que com esta é devolvida.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1979
CELSO VIEIRA DIVAR
Autorizado

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, W.R. da verdade
Belém, 23 de março de 1979
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—— J U C E P A ——

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/03/79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 264-79, a 1ª via da presente Ata de Votec - Amazônia Táxi Aéreo S.A.

Belém, 19 de março de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

ACIONISTAS PRESENTES A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1978

01 - Votec - Serviços Aéreos Regionais S/A	33.624.639
02 - Antonio Carlos Junqueira de Moraes	581.790
03 - Haroldo Buarque de Macedo	581.790
04 - Empreendimentos Industriais e Comerciais S/A-Eminco	581.790
05 - Jorge Pontual	516.459
06 - Manoel Francisco do Nascimento Brito	107.232
07 - Carlos da Rocha Lima	3.070
08 - Paulo da Costa Faro Wircker ...	3.070
09 - Frederico Guilherme Groth	42
10 - Luiz Tourinho Barretto	42
11 - Helio Fonseca Villasboas	42
12 - José Veillard Reis	34
Total	36.000.000

Certificamos a autenticidade desta Lista de Presença, fielmente reproduzida do Livro de Presença de Acionistas da Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

Belém, 24 de novembro de 1978
JORGE PONTUAL
Presidente
JOSÉ VEILLARD REIS
Secretário

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Jorge Pontual e José Veillard Reis.

Rio de Janeiro, 18 dezembro de 1978
Em testº C.V.D. da verdade
Celso Vieira Divar
Autorizado

1º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido e que com esta é devolvida.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1979
CELSO VIEIRA DIVAR
Autorizado

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

Em sinal, W.R. da verdade
Belém, 23 de março de 1979
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—— J U C E P A ——

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.03.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 264-79, a 1ª via da presente ata de Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

Belém, 19 de março de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

CERTIDÃO Nº 326/79

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 02430/79 em 26 de março de 1979 que por despacho de 19 de março de 1979, sob o nº 264/79, encontra-se arquivada Ata da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A, ralizada em 24 de novembro de 1978. Incorporação: da empresa Táxi Aéreo São Jorge Ltda. O referido é verdade. Passada por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Auxiliar de Administração, e conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 27 de março de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da Jucepa
(T. nº 04404 - Reg. nº 1916 - Dia 30.03.79)

Votec — Amazônia Táxi Aéreo S/A

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES — INSCRIÇÃO Nº 04.975.421

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1978

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, pelas doze horas, reuniram-se na sede da VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A., na Passagem Nossa Senhora das Graças nº 100 (Av. Dr. Freitas) — Aeroporto Júlio César, Belém, Pará., todos os seus Diretores, para a realização de mais uma reunião, convocada pelo Diretor, COMTE. JORGE PONTUAL, na forme do Estatuto Social vigente. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação dos presentes, o Diretor, COMTE. JORGE PONTUAL que convidou para secretariar os trabalhos o Diretor Sr. CLÁUDIO RICARDO HOLCK, assim se compondo a mesa. Depois de examinar vários assuntos administrativos, deliberaram os presentes, unanimamente, na forma do Estatuto Social em vigor e a fim de atender a interesse da Sociedade, a abertura de uma Filial em Manaus, no Estado do Amazonas, sito ao Aerodromo de Flores s/nº - Flores, atribuindo-lhe para mero efeito fiscal, um capital de Cr$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) destacado do Capital Social, na forma do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Mesa encerrou a reunião, sendo lavrada esta Ata que, depois de lida e aprovada, por todos os presentes, é pelos mesmos assinada, juntamente comigo, secretário que a fiz lavrar e subscrevo dela extraindo cópias datilografadas para os fins legais. JORGE PONTUAL, ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES — HAROLDO BUARQUE DE MACEDO e CLÁUDIO RICARDO HOLCK, Diretores.

Certificamos a autenticidade desta cópia, fielmente reproduzida do Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A.

Belém, 30 de novembro de 1978.

JORGE PONTUAL
Diretor

CLÁUDIO RICARDO HOLCK
Diretor

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Jorge Pontual e Cláudio Ricardo Holck.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1978.

Em testemunho J. B. F. F., da verdade.

JOSÉ DE B. FREIRE FILHO
Tabelião Substituto

Atesto que a presente Ata de Raunião de Diretoria realizada em 30.11.1979 da Empresa Votec - Amazônia Táxi Aéreo S. A., está de acordo com o original que se encontra anexado ao Processo nº 07.01/9301/1968 - 3º volume do Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, aprovado pelo Exmo. Sr. Diretor Geral por despacho de 29 de janeiro de 1979, constando de 2 (duas) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1979.

a) ILEGÍVEL
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais

1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião
Milton Seabra

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido e que com este é devolvido.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1979.

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. O. S., da verdade.

Dr. ARMANDO DE O. SANTOS
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 20.03.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº de ordem 268-79, a 1ª via da presente Ata da Votec - Amazônia - Táxi Aéreo S/A.

Belém, 20 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

"JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 327/79

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 02428/79 em 26 de março de 1979 que por despacho de, 20 de março de 1979, sob o nº 268/79, encontra-se arquivada Ata da Reunião da Diretoria da sociedade VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A, realizada em 30 de novembro de 1978; CRIAÇÃO DE FILIAL: em Manaus, Estado do Amazonas, sito ao Aerodromo de Flores, s/nº-Flores; atribuindo-lhe para mero efeito fiscal o capital de Cr$-.... 10.000,00, destacado do capital social. O referido é verdade. Passada por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Auxiliar de Adminsitração, e conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 27 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
JUCEPA

(T. nº 04404 - Reg. nº 1917 - Dia 30.03.79)

Fazenda Bangú S/A.

CGC/MF - 04.798.922/0001-47
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da FAZENDA BANGÚ S/A a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da empresa, sita na Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1979, às 14:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Administração, Balanço, Contas e Demonstrativo referentes ao exercício encerrado em 31.12.78;

b) Manifestação sobre a necessidade de funcionamento do Conselho Fiscal e, se for o caso, eleição dos membros efetivos e suplentes, fixando-se sua remuneração;

c) Fixação da remuneração dos administradores;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas, a partir desta data e até 48 horas após a realização da Assembléia.

Belém (Pa), 28 de março de 1979.

JOAQUIM PEREIRA TELLES
Procurador

(Ext. Reg. nº 1839 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

Agropecuária Arco-Iris S/A

CGCMF. 04.986.253/0001-37
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1.979, às 10 horas, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, 197, conjunto 201, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1978;

II - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;

III - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração, e

IV - Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 12 de março de 1979
ANDRÉ MORON FILHO
Presidente do Conselho de Administração
e Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 1849 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

Amazônia Metalúrgica S/A – AMETAL –

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A – AMETAL, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1979.

Aos dezenove (19) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e nove (1979) às dez horas e trinta minutos (10:30) em sua sede social, sita à Avenida Senador Lemos, nº 2.779, nesta Cidade, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os Acionistas em número legal de AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A – AMETAL. Instalados os trabalhos, foi indicado por aclamação o Acionista VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA para Presidente, o qual por sua vez convidou o Acionista VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA FILHO para Secretário. Abertos os trabalhos foi lido pelo Secretário o Edital de Convocação, que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 8, 9 e 10 de março de 1979, vasado nos seguintes termos: AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A – AMETAL – C.G.C. Nº 04.910.246/0001-51, CAPITAL AUTORIZADO CR$ 52.192.582,00 – CAPITAL SUBSCRITO CR$ 27.995.468,00 – CAPITAL INTEGRALIZADO CR$ 27.992.580,00 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Convocação. Ficam convocados os Senhores Acionistas de AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A – AMETAL, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA em sua sede social à Avenida Senador Lemos, nº 2779, a realizar-se no dia 19 do corrente, às 10:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Autorizado de Cr$ 52.192.582,00, para Cr$ 63.070.323,00, com a emissão de 10.877.741 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B", para serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA – FINAM, administrado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA, de acordo com o parecer técnico DAP/DAI Nº 012/79, que aprovou a atualização financeira do projeto anterior; b) Reforma dos Estatutos Sociais; c) Consolidação dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer. Belém, 07 de março de 1979 – VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA – Diretor Superintendente. Em seguida o Secretário leu a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigidos: "PROPOSTA DA DIRETORIA – Senhores Acionistas – Tendo em vista a aprovação pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, da atualização financeira do nosso projeto de acordo com o parecer técnico DAP/DAI nº 012/79, informamos que teremos que promover o aumento do nosso Capital Autorizado para Sessenta e três milhões, setenta mil, trezentos e vinte e três cruzeiros (63.070.323,00) com a emissão de dez milhões, oitocentas e setenta e sete mil, setecentas e quarenta e uma (10.877.741) Ações Preferenciais Classe "B", para serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, no valor de dez milhões oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e hum cruzeiros (Cr$ 10.877.741,00), conforme ofício cuja cópia anexamos sob número DAP/DAI Nº 036/79, de 20 de fevereiro de 1979. Diante do exposto, submetemos à apreciação e aprovação desse Conselho, a Proposta acima, que implicará em alteração do CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES, artigo 15. Na oportunidade e tendo em vista que o estágio atual das obras do novo parque já permite o iní-

cio das operações na nova fábrica, sugerimos a transferência da sede social para a Rodovia Augusto Montenegro, nº 1972, neste Município. Belém, 15 de março de 1979 – VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA – Diretor Superintendente e ÉDISON VIEIRA PEDRINHA – Diretor Comercial. "PARECER DO CONSELHO FISCAL: – Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A – AMETAL, por solicitação da Diretoria reuniram-se na sede social os acionistas da mesma, para examinarem a proposta para aumento do Capital da Sociedade, tendo em vista a aprovação pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, a atualização financeira do projeto e concluiram pela sua aprovação por consultarem os interesses da Empresa. Belém, 16 de março de 1979. aa) BENJAMIM MARQUES, SALATIEL PAES LOBO e CAMILO PORTO DE OLIVEIRA". Diante do Parecer favorável do nobre Conselho Fiscal, determinou o Senhor Presidente a leitura do projeto dos novos Estatutos Sociais, cuja cópia foi distribuida aos Senhores Acionistas presentes, os quais são transcritos a seguir: "AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A – AMETAL – CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS – CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: – ARTIGO 1º – AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A – AMETAL, é uma Sociedade Anônima de Capital Autorizado e será regida pelos presentes Estatutos e pela legislação que lhe for aplicável. ARTIGO 2º: – A Sociedade tem sua sede social situada à Rodovia Augusto Montenegro, nº 1972, e foro jurídico, à Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo entretanto, a critério da Diretoria e com a aprovação do Conselho de Administração, abrir filiais, agências, depósitos, escritórios, fábricas e outras dependências da Sociedade, em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, independente de nova autorização da Assembléia Geral. ARTIGO 3º: – O objeto essencial da Sociedade é a exploração da indústria, assim como a comercialização de artefatos de metal em geral, principalmente de ferro e aço, bem como as exportações e importações desses produtos e dos materiais e matérias-primas ou demais artigos necessários à movimentação de suas fábricas e eficiência de suas atividades, podendo também explorar qualquer outro ramo de atividade ou comércio, não proibido por Lei. PARÁGRAFO ÚNICO: – Presentemente a Sociedade conta com um conjunto industrial, situado à Rodovia Augusto Montenegro, nº 1972, nesta cidade, onde estão instaladas as suas fábricas, para a industrialização de uma variada linha de artefatos de metal. Esse conjunto se denomina AMETAL, título que figurará em todos os rótulos, impressos e embalagens dos seus produtos. ARTIGO 4º – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. O encerramento das atividades sociais, observará as disposições legais e estatutárias. CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES – ARTIGO 5º: – Tem a Sociedade o Capital Autorizado de sessenta e três milhões, setenta mil, trezentos e vinte e três cruzeiros (Cr$ 63.070.323,00) representados por sessenta e três milhões, setenta mil, trezentas e vinte e três) Ações Nominativas ou Nominativas Endossáveis, no valor nominal de hum cruzeiro (Cr$ 1,00) cada uma, assim distribuidas: Dezesseis milhões e quinhentas mil (16.500.000) Ações Ordinárias, no valor de dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 16.500.000,00); quinze milhões setecentas e dez mil (15.710.000) Ações Preferenciais Classe Especial, no valor de Quinze milhões setecentos e dez mil cruzeiros Cr$ 15.710.000,00); setecentas e noventa mil (790.000) Ações Preferenciais Classe "A", no valor de setecentos e noventa mil cruzeiros (Cr$ 790.000,00) e trinta milhões, setenta mil, trezentas e vinte e três (30.070.323) Ações Preferenciais Classe "B", no valor de trinta milhões, setenta mil, trezentos e vinte e três cruzeiros (Cr$ 30.070.323,00). PARÁGRAFO 1º: – As Ações Ordinárias e Preferenciais Classe Especial, poderão ser Nominativas ou Nominativas Endossáveis. As Ações Preferenciais Classe "A" e "B" serão obrigatoriamente Nominativas. PARÁGRAFO 2º: – As Ações Preferenciais Classe "A", serão subscritas e integralizadas com recursos provenientes da Lei nº 5.174/66 e do Decreto-Lei 756/69, sendo instransferíveis e irresgatáveis por cinco (5) anos, a partir de sua subscrição, nos termos da legislação pertinente à matéria e conferem aos seus titulares as seguintes vantagens: a) Prioridade no recebimento anual de dividendos obrigatórios de vinte e cinco por cento (25%) calculados sobre os lucros líquidos; b) Prioridade no reembolso do Capital, pelo seu valor nominal e sem prêmio em caso de liquidação da Sociedade. PARÁGRAFO 3º – As Ações Preferenciais Classe "B" a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, com recursos do Decreto-Lei nº 1.376/74, são intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, obedecida a sistemática estabelecida e prevista no artigo 19 do supracitado diploma legal e conferem aos seus titulares participação integral nos resultados da Sociedade, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 8º do mencionado diploma legal. PARÁGRAFO 4º – As Ações Preferenciais Classe Especial, subscritas e integralizadas com recursos de pessoas físicas, serão de participação integral, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, exceto no que tange ao direito a voto, com dividendos obrigatórios de vinte e cinco por cento (25%), sobre os resultados líquidos da Sociedade. PARÁGRAFO 5º – Cada Ação Ordinária, dá direito a hum (1) voto nas deliberações das Assembléias Gerais. As Ações Preferenciais não terão direito a voto, ressalvados entretanto, as hipóteses previstas em Lei. ARTIGO 6º – As Ações serão representadas até a emissão de títulos definitivos, por cautelas. Os títulos definitivos e os provisórios, poderão ser simples ou múltiplos e conterão os requisitos exigidos pelo Artigo 24 da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO 1º: – Tanto as cautelas como os títulos definitivos, serão sempre assinados pelo Diretor Superintendente e por mais um Diretor. PARÁGRAFO 2º: – A pedido de qualquer Acionista, serão pela Diretoria transformados seus títulos simples em múltiplos ou estes naqueles, correndo por conta do Acionista interessado, as despesas correspondentes ao custo da confecção de cada novo título, utilizado pela Diretoria nesta transformação. ARTIGO 7º: – As Ações Preferenciais Classe Especial não poderão ser convertidas em Ordinárias. PARÁGRAFO 1º: – Aos Acionistas possuidores de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe Especial, é assegurado o direito de preferência à subscrição de novas ações destas mesmas classes, de acordo com as disposições do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO 2º: – Aos Acionistas detentores de Ações Preferenciais Classe "A" e Classe "B", subscritas com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais, não assiste o direito de preferência à subscrição de novas ações, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 172 da Lei nº 6.404/76. ARTIGO 8º: – A emissão de Ações ordinárias ou Preferenciais Classe Especial, para integralização com bens, valores ou créditos, obedecerá o

quanto disposto no Artigo 8º da Lei nº 6.404/76. ARTIGO 9º: – Quando as ações forem colocadas por valores superiores ao nominal, a importância que exceder, será registrada no Passivo Não Exigível, como Capital excedente, estranho ao Capital Social, cuja aplicação será determinada eplo Conselho de Administração, de preferência para: a) Constituição de reservas para aumento de Capital: b) Aquisição pela Sociedade das Ações em circulação. PARÁGRAFO ÚNICO: – O aumento ou redução do saldo do Capital excedente, não afeta o montante do Capital Subscrito. ARTIGO 10: – A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante aplicação de lucros acumulados ou do Capital excedente, sem redução do Capital Subscrito, ou ainda por doação. ARTIGO 11: – O Capital em circulação da Sociedade, corresponde ao Subscrito menos as ações adquiridas e em tesouraria. ARTIGO 12 – A posse de uma ou mais ações da Sociedade, importará para o Acionista, na aceitação destes Estatutos e das deliberações das Assembléias Gerais. CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 13: – A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, que em conjunto e observadas as disposições legais e estatutárias, dirigirão e orientarão a condução dos negócios sociais, no seu objetivo essencial. PARÁGRAFO ÚNICO: Os Conselheiros e Diretores eleitos, serão empossados mediante Termo de Posse, lavrado nos Livros de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias após a eleição. 1. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ARTIGO 14: – O Conselho de Administração da Sociedade, será composto por três (3) membros, brasileiros, Acionistas, residentes e domiciliados no País, que serão eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de três (3) anos, coincidentes com os mandatos da Diretoria, podendo ser reeleitos. Um dos membros do Conselho de Administração, poderá ser indicado para ocupar um dos cargos da Diretoria da Sociedade, percebendo apenas os honorários de um desses cargos. PARÁGRAFO 1º: – Os Conselheiros Administrativos eleitos, escolherão entre si aquele que ocupará o cargo de Presidente do Conselho, tanto quando da eleição, como no caso da vacância por qualquer motivo. PARÁGRAFO 2º: – No caso de morte, renúncia de impedimento de qualquer dos membros ou de todos, será imediatamente convocada a Assembléia Geral, pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, para eleição das vagas do Conselho de Administração que necessitem ser preenchidas. ARTIGO 15: – Compete ao Conselho de Administração: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) Eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, respeitando o que dispuser os Estatutos; c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e os papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; d) Convocar a Assembléia Geral, quando julgar conveniente, ou nos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do exercício social; e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria; f) Deliberar sobre a emissão de Ações; g) Finalmente, praticar todos os atos que por Lei e por este Estatuto lhe são conferidos. PARÁGRAFO ÚNICO: – Todos os atos do Conselho de Administração, serão tomados por maioria de seus membros e registrados em Livro próprio. ARTIGO 16: – O Conselho de Administração funcionará permanentemente e a Assembléia Geral determinará a remuneração dos Conselheiros. PARÁGRAFO ÚNICO: – Perceberão também, os membros do Conselho de Administração, um percentual sobre os lucros líquidos da empresa, fixado pela Assembléia Geral Ordinária que julgar as contas do exercício anterior, nunca superior ao que for fixado para os Diretores e dividido igualmente entre os Conselheiros. 2. DA DIRETORIA – ARTIGO 17: – A Diretoria da Sociedade será composta de dois (2) membros, sendo um Diretor Superintendente e um Diretor Comercial, Acionistas ou não, residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração, para exercerem o mandato pelo prazo de três (3) anos, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO 1º: – O mandato dos Diretores, terminará sempre no dia trinta (30) de abril de cada período eletivo. PARÁGRAFO 2º: – A eleição dos membros da Diretoria, pelo Conselho de Administração, coincidirá sempre com a eleição dos membros deste Conselho, pela Assembléia Geral Ordinária. ARTIGO 18: – Em caso de impedimento, ausência ou vaga de cargos da Diretoria, o Conselho de Administração deliberará sobre o seu preenchimento. ARTIGO 19: – Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral Ordinária. Perceberão ainda os Diretores, um percentual correspondente a cinco por cento (5%) sobre os lucros líquidos da Empresa, que será dividido igualmente entre eles. ARTIGO 20: – Nenhum membro da Diretoria poderá entrar em exercício, sem antes ter prestado caução, estimada em cento e cinquenta (150) ações próprias ou alheias. PARÁGRAFO ÚNICO: – Não perderão o direito a voto, as Ações Ordinárias caucionadas em garantia do mandato dos Diretores. ARTIGO 21: – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos de seus membros e registradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. ARTIGO 22: – Compete a Diretoria superintender todos os negócios sociais, cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. PARÁGRAFO 1º: – A Sociedade será representada pela assinatura de doisa (2) Diretores ou de um Diretor e um procurador, que terão todos os poderes para praticar os seguintes atos: a) Assinar contratos, ajustes, acordos e protocolos de qualquer natureza, que impliquem em responsabilidade financeira atual ou remota para a Sociedade; b) Representação junto a entidades de direito público ou privado e organismos de financiamento nacional ou estrangeiros; c) Estabelecimento, movimentação, inclusive endossos de cheques e extinção de contas bancárias; d) Emissão, aceitação ou outra participação em títulos de crédito de qualquer natureza e seu desconto; e) Nomeação de procuradores "ad negotia" e "ad judicia", com poderes e prazos limitados; f) Aquisição, alienação de ações e cotas-partes de Capital de outras sociedades e quaisquer investimentos públicos ou privados; g) Abrir e instalar agências, filiais, depósitos, escritórios, fábricas ou outras quaisquer dependências da Sociedade, sempre com a anuência do Conselho de Administração, bem assim, nomear representantes. PARÁGRAFO 2º – A Sociedade não se obrigará por fianças, endossos, avais, ou outras quaisquer obrigações de mero favor que não digam respeito aos negócios sociais, sendo de exclusiva responsabilidade pessoal os atos praticados por qualquer Diretor nesse sentido. . ARTIGO 23: – A representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da Sociedade, compete isoladamente ao Diretor Superintendente ou na sua falta, ao outro Diretor. ARTIGO 24: – A Diretoria terá todos os

poderes da administração e disposição dos bens sociais para alienação ou oneração por hipotecas dos bens móveis e imóveis ou qualquer bem a eles equiparados, casos em que será sempre necessária a assinatura de dois (2) Diretores. PARÁGRAFO ÚNICO: – Para alienação ou gravame dos bens que digam respeito ao patrimônio social, a Diretoria deliberará independentemente de nova autorização da Assembléia Geral, porém sempre com os pareceres prévios e favoráveis do Conselho de Administração. ARTIGO 25: – Compete aos membros da Diretoria: 1. AO DIRETOR SUPERINTENDENTE: a) A representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da Sociedade; b) Convocar ordinária e extraordinariamente a Assembléia Geral; c) Presidir as Reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral; d) Fixar e executar a política econômica da Sociedade e bem assim a política financeira em toda a sua extensão; e) Controlar as contas bancárias e manter relacionamento com entidades financeiras; f) Manter estreito relacionamento com entidades públicas e privadas. 2. AO DIRETOR COMERCIAL: a) Convocar ordinária e extraordinariamente a Assembléia Geral; b) Manter sob controle as compras e as vendas da Empresa e estreito relacionamento com clientes e fornecedores; c) Controlar a eficiência dos setores de contabilidade, pessoal, material, produção e outros; e) Controlar os pagamentos de compromissos e o recebimento de créditos; f) Finalmente exercer todas as demais atribuições de sua área sempre em perfeito entendimento com o Diretor Superintendente. PARÁGRAFO ÚNICO: – Nas suas ausências ou impedimenos temporários, os Diretores serão substituidos por outro Diretor ou por procuradores nomeados pela Diretoria. 3. DO CONSELHO FISCAL: – ARTIGO 26: – O Conselho Fiscal da Sociedade, compor-se-á de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, Acionistas ou não, residentes no País, e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários, os quais não poderão ser inferiores a hum décimo (1/10) da remuneração média dos Diretores. PARÁGRAFO ÚNICO: – O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente. ARTIGO 27: – Um dos membros efetivos do Conselho Fiscal e o seu respectivo suplente, poderão ser eleitos separadamente pelos titulares de Ações Preferenciais. ARTIGO 28: – A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável. ARTIGO 29: – O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e terá os poderes que lhe são conferidos pelo artigo 163 da Lei nº 6.404/76. CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL – ARTIGO 30: – A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se-á obrigatoriamente no decorrer dos quatro (4) primeiros meses após o término do exercício social, para deliberação de matéria de sua competência e Extraordinária, sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem, devendo ambas serem convocadas, observados os dispositivos legais. PARÁGRAFO ÚNICO: – Poderão ser realizadas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias cumulativamente, na forma do Artigo 131, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404/76. ARTIGO 31: – Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações das Assembléias Gerais, serão tomadas por maioria absoluta de votos de seus participantes, não computados os em branco e registradas no Livro de Atas de Reuniões de Assembléias Gerais. ARTIGO 32: – As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor Superintendente, que convidará um dos Acionistas presentes para secretariar os trabalhos. PARÁGRAFO ÚNICO: – Na ausência do Diretor Superintendente, será a Assembléia Geral presidida por qualquer um dos Acionistas aclamados em reunião. ARTIGO 33: – Os Acionistas com direito a voto, poderão ser representados nas Assembléias Gerais, por mandatários que sejam Acionistas, e não pertençam a administração nem ao Conselho Fiscal, os quais deverão depositar na sede social as suas procurações, com antecedência de três (3) dias da data marcada para a realização da Assembléia. CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL – ARTIGO 34: – O exercício social correrá de primeiro (1º) de janeiro a trinta e hum (31) de dezembro coincidindo com o ano civil. No fim de cada exercício social, é obrigatório o levantamento de um balanço geral e demonstrações financeiras em todos os valores ativos e passivos da Sociedade, para conhecimento do resultado econômico, patrimonial e financeiro, os quais serão submetidos à apreciação da Assembléia Geral Ordinária. ARTIGO 35: – Se os balanços e demonstrações previstas no artigo anterior, acusarem a existência de lucros, depois de constituídas as depreciações e provisões permitidas ou exigidas por Lei, fará a Diretoria as seguintes aplicações do lucro líquido: a) Deduzirá a importância correspondente a cinco por cento (5%) para constituição de reserva legal, a qual não poderá ultrapassar a vinte por cento 20%) do montante do Capital Social Integralizado; b) Deduzirá a importância correspondente a oito por cento (8%) para o fundo de resgate das Ações Preferenciais; c) Deduzirá a importância correspondente a dez por cento 10%) para a constituição de reservas livres, destinadas a compensação de prejuízos futuros; d) Deduzirá a quantia correspondente ao valor do Imposto de Renda que a Sociedade teria de pagar se não gozasse de isenção desse tributo, para a constituição do fundo para aumento de Capital; e) Deduzirá os percentuais já mencionados neste Estatuto. parágrafo único. - o lucro líquido que remanescer depois de feitas as aplicações previstas neste artigo e na Lei nº 6.404/76, será colocado à disposição da Assembléia Geral que determinará a forma final de aplicação. ARTIGO 36: – As Ações Preferenciais Classe "A", somente receberão ações como bonificações na forma deste Estatuto, após o terceiro (3º) ano de subscrição. ARTIGO 37: – Os dividendos não renderão juros, e, se não reclamados dentro de três (3) anos, contados da data da publicação do anúncio de seu pagamento no Diário Oficial do Estado, prescreverão em favor das reservas livres. CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – ARTIGO 38: – A Sociedade entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral que reunida extraordinariamente decidirá: a) O modo como será processada a liquidação; b) Nomeará o liquidante e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverão atuar nesse período; c) Fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros efetivos do Conselho Fiscal; d) Estabelecerá os poderes do liquidante para o exercício de suas funções, tudo na forma do Artigo 208, da Lei nº 6.404/76. CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – ARTIGO 39: – Nos casos omissos ou duvidosos, serão aplicadas as disposições legais vigentes". Após a leitura dos Estatutos, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos presentes para se manifestarem a respeito. Como não houve manifestação ao contrário, pôs em votação os quais foram aprovados e consolidados os Estatutos Sociais. A seguir o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse foi a sessão suspensa para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, às doze (12) horas, foi a presente Ata lida, achada con-

forme e unanimemente aprovada, indo assinada pela mesa e pelos Acionistas presentes à reunião. a) VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA – Presidente, VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA FILHO – Secretário, EDISON VIEIRA PEDRINHA, GERVÁSIO DE BRITTO MELLO FILHO, HILMA DE MELO OLIVEIRA, WILSON AUGUSTO OLIVEIRA, ZENNIR DE OLIVEIRA MONTEIRO e ALMÉRIO BAHURY OLIVEIRA. A presente Ata é cópia fiel da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Reunião de Assembléia Geral.

Belém, 19 de março de 1979
VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA
Diretor-Superintendente

Junta Comercial do Estado do Pará
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/03/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 311/79 a 1ª via da presente Ata de Amazônia Metalúrgica S/A – AMETAL.

Belém, 28 de março de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Dia: 30-03-79)

Juta do Tapajós Comércio e Indústria S. A. — JUTASA

C.G.C. MF Nº 05.712.112/0001 -99

AVISO AOS ACIONISTAS

Para os efeitos do art. 133 da Lei nº 6.404/76 comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social situada nesta Cidade de Santarém, na Avenida Tapajós número 1.053, o Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais, os principais fatos administrativos e a cópia das demonstrações financeiras, documentos esses referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1978.

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas para às Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária que serão cumulativamente realizadas às 10 (dez) horas do dia 20 de abril de 1979, na sede social acima referida, a fim de deliberarem sobre os seguintes ítens e matérias:

1. Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; 2. Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;

3. Aumento do Capital social de Cr$-... 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr$-5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) com a utilização de recursos extraídos das seguintes contas:

a) Reserva c/Correção do Capital Realizado..... 1.304.526,39
b) Correção Monetária do Ativo Imobilizado..... 22.295,35
c) Reserva p/Renovação Maquinaria 145.082,15
d) Lucro em Acumulado..... 128.096,11
1.600.000,00

4. Outros assuntos de interesse social.

SANTARÉM (PA), 19 de março de 1979.
Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIRÓZ
Diretor Presidente
(T. nº 04401 - Reg. nº 1909 - Dias 30, 31.03 e 03.04.79)

Agro-Pecuária Cerro Verde S.A.

CGC. - Nº 04.989.919/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Rua Visconde de Souza Franco, 639, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

II - Fixação da remuneração mensal do Conselho de Administração e da Diretoria.

A Assembléia reunir-se-á às 14:00 horas do dia 28 de abril de 1979, na sede social na rua Visconde de Souza Franco, 639. Belém, 21 de março de 1979. Pelo Conselho de Administração - Walter Soares Ribas.

(Ext. Reg. nº 1838 - Dia: 29, 30 e 31.03.79)

Guarantã Agropecuária S/A

C.G.C. 05.426.598/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 30.04.79, em sua sede social, na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação e votação das contas da Diretoria, referentes ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1.978.
b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
c) Outros Assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Conceição do Araguaia, 20 de março de 1.979
CARLOS SCHUARTZ
Vice-Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 1806 - Dias: 28, 29 e 30/03/78)

Fartura Agro Industrial S. A.

C.G.C. — MF. 05.427.471/0001-02

A V I S O

Encontram-se a disposição dos senhores Acionistas na sede da Sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Santana do Araguaia, 13 de março de 1979.

a) WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 04393 - Reg. nº 1877 - Dias 29, 30 e 31.03.79)

Agropecuária Barra das Princesas S/A.

C.G.C. — MF. Nº 05.426.804/0001-70

A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Santana do Araguaia (PA), 13 de março de 1979.

a) WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 04394 - Reg. nº 1876 - Dias 29, 30 e 31.03.79)

Mafra S. A. Agropecuária

C.G.C. 04.972.469/0001-43

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 1976.

Belém, 08 de março de 1979.

RAPHAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA

Diretor Financeiro

Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A.

CGC/MF - 05.153.515/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Municipio de Paragominas, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artº 133, da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA.), 27 de março de 1979

P.P: YOJIRO TAKAOKA

Presidente do Cons. Administração

(Ext. Reg. nº 1848 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

TRANSCATA S/A - Transportes, Representações e Comércio

CGC-MF - 04.821.013/0001-82

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os senhores acionistas de TRANSCATA S.A. - Transportes, Representações e Comércio, convidados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 10 de abril de 1979, às 16:00 horas, na sede social, na Avenida Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, tudo relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos;

c) aprovar a correção monetária do Balanço.

d) o que ocorrer;

Belém, 27 de março de 1979.

TRANSCATA S/A TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES e COMÉRCIO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 1822 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

Slaviero da Amazônia S/A Indl. e Coml.

CGC. - 04821427/0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de Slaviero da Amazônia S/A. - Industrial e Comercial, que os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 1978, encontram-se à disposição dos mesmos na sede da sociedade, na Av. Conselheiro Furtado, 585, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém, 27 de março de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1823 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

PECBRAS - Cia Pecuária Brasileira

CGC. - 04.797.395/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PECBRAS - CIA PECUÁRIA BRASILEIRA,

para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1979, às 9:00 horas, em sua sede social, na Av. Pres. Vargas, 351 - 6º andar, sala 606, Belém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, encerrado em 31/12/78, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1978 e Parecer do Conselho de Administração.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 21 de fevereiro de 1979.

PECBRAS - CIA PECUÁRIA BRASILEIRA
ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1828 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

CGC. - 05.054.770/0001-30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da ALCAMAG - ALCÂNTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1979, às 10:00 horas, em sua sede social na Av. Pres. Vargas nº 351 6º andar sala 606, Belém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31/12/78, demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1978 e Parecer do Conselho de Administração.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 12 de março de 1979.

ANTONIO JOSE ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1829 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

Hotéis do Pará S.A.

C.G.C.-MF. Nº 04.916.482/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) de abril de 1979, às 10:00 horas, em sua sede social, na Praça da República, 718, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, da demonstração do resultado do exercício de 1978 e demais demonstrações financeiras e da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

b) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários dos Diretores;

c) Outros assuntos do interesse da sociedade, pertinentes à matéria.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social de 1978.

Belém, 23 de março de 1979.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 1831 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

Agropecuária Santa Silvia S/A.

CGC/MF - 04.981.577/0001-82
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S/A a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da empresa, sita na Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1979, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Administração, Balanço, Contas e Demonstrativo referentes ao exercício encerrado em 31.12.78;

b) Manifestação sobre a necessidade do funcionamento do Conselho Fiscal e, se for o caso, eleição dos membros efetivos e suplentes, fixando-se sua remuneração;

c) Fixação da remuneração dos administradores;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas, a partir desta data e até 48 horas após a realização da Assembléia.

Belém (PA), 28 de março de 1979.

JOAQUIM PEREIRA TELLES
Procurador

(Ext. Reg. nº 1840 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

Suçuapara S. A. Agropastoril

CGC. 05.427.042/0001-27
A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, na Fa-

zenda Suçuapara, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Santana do Araguaia, 20 de março de 1979
FERNANDO PENTEADO CARDOSO
Pres. Cons. Administração
(T. nº 04388 - Reg. nº 1865 - Dias 29, 30 31.03.79)

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A

C.G.C. 04.916.664/0001-56
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Acionistas de Com. de Máquinas e Motores do Brasil S/A Cobrás - para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 17,00 horas, na sede social da Empresa na Tv. Humaitá, 967 em Belém do Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomadas de contas da Diretoria relativas ao período de 1978, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras, bem como do relatório da Diretoria

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos.

c) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social inclusive decidir sobre a sua capitalização.

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram à disposição para serem examinados em nossa sede social no endereço acima citado, no horário comercial, os documentos a que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, referentes ao exercício de 1979 ano base de 1978.

Belém, 28 de março de 1979.
RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO
Presidente
(T. nº 04386 - Reg. nº 1867 - Dias 29, 30 e 31.03.79)

Hotama - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

CGC/MF nº 04.972.915/0001-10
EMBRATUR Nº 364/PA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, à Avenida Braz de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1978;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
3. O que ocorrer.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, em sua sede social, à Avenida Braz de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém (PA), 26 de março de 1979
JOAQUIM MARQUES DOS REIS
Diretor-Presidente
ANTÔNIO CALVIS MOREIRA
Diretor-Financeiro
MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS
Diretora-Comercial
(Ext. Reg. nº 1854 - Dias: 29, 30 e 31/03/79)

Cia. Industrial Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre

CGC-05.426.234/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas da CIA. INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30.04.79 às 9:00 horas (nove horas) em sua sede social localizada em Barreira do Campo, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

—a). Tomada das Contas dos Administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.78;

—b). Fixação da Verba Global para remuneração dos Administradores para o exercício de 1979;

—c). Capitalização da Correção Monetária do Capital na forma do Art. 167 da Lei 6404, de 15.12.76 e a consequente alteração do Art. IV do Estatuto Social;

—d). Outros assuntos de interesse da Empressa.

Comunicamos outrossim, que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Santana do Araguaia, 22 de março de 1979
EDUARDO CELESTINO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 04387, Reg. nº 1864 - Dias: 29, 30 e 31/03/79)

Araguaia S/A - Agro-Pecuária

C.G.C. 05.426.960/0001-31
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de mil novecentos e setenta e nove, às 17.00 horas, em sua sede social na Fazenda Pedra Cruzada, município de Sant'Ana do Araguaia, neste

Estado, a fim de discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31-12-78;

b) Capitalização da correção monetária do capital realizado;

c) Fixação dos honorários da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Até cinco dias antes da data desta reunião, deverão os Senhores acionistas depositarem na sede social as suas ações ao Portador exibindo o respectivo recibo ao comparecerem à assembléia.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Sant'Ana do Araguaia, 27 de março de 1979

a) DIRETORIA

(T. nº 04214 - Reg. nº 1866 - Dias: 29, 30 e 31/03/79)

Agropecuária Santo Antonio S/A.

CGC. 05.458.732/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de Agropecuária Santo Antonio S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 18,00 horas, na sede social na Av. Presidente Vargas, 197, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1978.

II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal na forma estatutária observado no art. 162 da Lei 6404 de 15/12/1976.

III) O que ocorrer

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição na sede social da empresa os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404 de 15/12/1976.

Belém (PA.), 28 de março de 1979

LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA

Diretor

CPF. 006633182

(Ext. Reg. nº 1850 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

CIMATRO - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais

CGC 05.056.619/0001-31

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas de que se encontram a sua disposição, no horário comercial, no escritório de nossa Sociedade, na Rua Santo Antonio nº 317 - 3º - salas 301 e 304, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus itens I e II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercicio encerrado em 31.12.1978

Belém, 27 de março de 1979

A DIRETORIA

(T. nº 04381 - Reg. nº 1842 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

CURBEL - Comércio e Indústria S/A.

C.G.C. 05.083.092/0001-34

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta Empresa, na Rua Santo Antonio, 316 - 9º andar, sala 902, os documentos relativos ao exercicio de 1978, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1843 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

Companhia Agro-Pecuária Rio Acará

CGC-MF Nº 05.077.185/0001-56

A V I S O

Pelo presente, avisamos aos Senhores Acionistas que, na sede da Companhia Agro-Pecuária Rio Acará, na Rua Santo Antonio, 432, Sala 1210, nesta Capital, estão à disposição dos mesmos, os livros, documentos e demonstrações contábeis, de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1979

a) Dr. RUY URDININEA CONDURÚ

Diretor-Executivo

(T nº 04382 - Reg. nº 1844 - Dias: 29, 30 e 31.03.79)

Lima, Irmãos S/A - Indústria e Comércio

C.G.C. - 04.893.970/0001-14

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, localizado à Rua 15 de Novembro, 324, nesta Cidade, no horário normal, os documentos de que trata o Art. 133 e seus §§ da Lei nº 6.404, de 15.02.76, relativos ao exercicio de 1978.

Belém, 16 de março de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1809 - Dias: 28, 29 e 30/03/79)

Centrais Elétricas do Pará S/A. CELPA

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 1979.

Aos dois (02) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, (1979), em sua sede social, localizada à Avenida Governador José Malcher nº 1670, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA, devidamente convocada no prazo legal, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, Edição dos dias, 20 e 24 de fevereiro e 1º de março e nos Jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "O Estado do Pará", Edição dos dias 20 e 24 de fevereiro e 1º de março do corrente ano. Presentes os acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Dr. Antônio Carlos Porto de Oliveira Folha; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, representada pelo Advogado Luiz Oscar Rodrigues de Melo; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, representada pelo Dr. Pedro Melo da Silva; Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Dr. João Maria Lobato da Silva; acionista Alberto Vieira de Souza, além dos Administradores da Empresa, Armando Novaes Morelli, Rubens Luzio Vaz, Alfredo Silva de Moraes Rego, Luiz Carlos Nogueira de Freitas e Reinaldo Santos da Silva. Em virtude do impedimento do Presidente Titular da Assembléia Geral, foi designado para presidí-la "ad hoc" o acionista Armando Novaes Morelli que após verificar que os acionistas presentes já haviam assinado o livro de "Presença de Acionistas" e constatado o comparecimento da maioria dos acionistas com direito a voto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Alberto Vieira de Souza, a seguir solicitou ao mesmo que procedesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA - CGC nº 04.895.728/0001-80 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO – O Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA, empresa concessionária dos serviços públicos de energia elétrica no Estado do Pará, inscrita no cadastro geral dos contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.895.728/0001-80 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1059/62, por despacho de 27.11.62, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto Social, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa situada na Avenida Governador José Malcher, 1670, nesta capital, às 16:00 horas do dia 02 de março de 1979, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: I – Aumento do Capital Social de Cr$ 1.316.792.270,00 (hum bilhão, trezentos e dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil e duzentos e setenta cruzeiros) para Cr$ 1.556.912.380,00 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil e trezentos e oitenta cruzeiros) mediante subscrição e incorporação de créditos de capital; II – Alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social. Belém, 20 de fevereiro de 1979 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Dando prosseguimento aos trabalhos e em cumprimento ao Edital de convocação, o Presidente solicitou que fosse lida a Mensagem do Conselho de Administração, referente ao aumento do capital social da Empresa, bem como a Proposta da Diretoria e os respectivos, Parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, o que foi feito nos seguintes termos: "MENSAGEM À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02.03.79 - Senhores Acionistas: Tendo em vista a Proposta anexa da Diretoria Executiva da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. para aumento do seu Capital Social, decorrente de subscrição e incorporação de créditos de capital, este Conselho de Administração solicita a aprovação da Assembléia Geral, para que o mesmo seja aumentado de Cr$ 1.316.792.270,00 para Cr$ 1.556.912.380,00. Belém, 01 de março de 1979. Armando Novaes Morelli, Adriano Veloso de Castro Menezes, Dário José Gonçalves Gomes". "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Conselheiros: I – A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 1978 autorizou a elevação do Capital Social de Cr$ 972.084.571,00 para Cr$ 1.316.792.270,00 com utilização de recursos decorrentes de bonificação aos acionistas e reinversão de dividendos. Estando nesta data o Capital Social Subscrito de Cr$ 1.316.792.270,00 totalmente integralizado como abaixo se demonstra: AÇÕES ORDINÁRIAS - Governo do Estado - 872.855.945,00; ELETROBRÁS – 39.050.733,00; SUDAM – 2.794.421,00; Pref. Municipal de Belém – 2.999.776,00; Particulares – 522.949,00 – TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS: 918.223.824,00 – AÇÕES PREFERÊNCIAIS CLASSE "A" – Governo do Estado – 19.337.810,00; ELETROBRÁS – 48.172.841,00 SUDAM – 139.023.467,00; Pref. Municipal de Belém – 42.550.171,00; Pref. Municipais (Diversas) – 67.059.400,00; Particulares – 25.748.430,00 – TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" – 341.892.119,00 – AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" – ELETROBRÁS – 34.702.922,00; CESP - Cia. Energética de S. Paulo – 1.617.315,00 TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" – 36.320.237,00 – AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" – Incentivos Fiscais (Diversos) - 20.356.090,00 – TOTAL CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO – Cr$ 1.316.792.270,00 – II – Considerando a existência de créditos nas contas de diversos acionistas, nos montantes abaixo indicados, passíveis de capitalização compulsória ou de conversão em ações, segundo manifestação dos acionistas, serão os mesmos utilizados na subscrição e integralização das seguintes ações: AÇÕES ORDINÁRIAS – Imposto Único sobre Energia Elétrica – Governo do Estado do Pará; Saldo anterior - 0,23 - Complementação 3ª. parcela/77 - 150.122,04; 1ª PARCELA/78 (1/3) – 12.875.595,15; 1ª PARCELA/78 (2/3) - 14.181.292,47; 1ª PARCELA/78 (1/3) – 16.595.584,02; 2ª PARCELA/78 - 16.616.336,48; 3ª PARCELA–78 – 18.988.624,55; 4ª PARCELA/78 – 17.215.888,43; 5ª PARCELA/78 – 18.189.914,88; 6ª PARCELA/78 – 14.783.289,52; 7ª PARCELA/78 – 17.161.789,06; 8ª PARCELA/78 – 19.663.660,83; 9ª PARCELA/78 – 13.848.229,70; 10ª PARCELA/78; 22.424.939,53 – TOTAL – 202.695.266,89 – Fração de Cr$ (0.89) TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS – 202.695.266,00 – AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" – Imposto Único sobre Empresa Elétrica – Prefeituras Municipais: Abaetetuba Ex. 1978 - 692.267,00; Acará 1978 - 362.548,00; Afuá 1978 - 229.338,00; Alenquer 1978 - 556.340,00; Almeirim 1978 - 603.548,00; Altamira 1978 - 1.274.329,00; Ananindeua 1978 - 500.644,00;

Aveiro 1976/77 - 299.500,00; Augusto Corrêa 1976/77 - 205.158,00; Bagre 1976/77 - 110.010,00; Barcarena 1978 - 202.720,00; Belém 1978 - 13.310.405,00; Benevides 1978 - 210.691,00; Bonito 1976/77 - 67.206,00; Bragança 1978 - 740.318,00; Breves 1978 - 504.070,00; Bujaru 1978 - 204.451,00; Cachoeira do Arari 1978 - 129.149,00; Cametá 1978 - 693.040,00; Capanema 1978 -- 329.463,00; Capitão Poço 1978 - 332.709,00; Castanhal 1978 - 557.195,00; Conceição Araguaia 1978 - 608.820,00; Curuçá 1978 - 247.259,00; Faro 1978 - 215.650,00; Gurupá 1878 - 212.954,00; Igarapé-Açú 1978 - 186.386,00; Igarapé-Miri 1978 - 362.807,00; Inhangapi 1978 - 78.298,00; Itaituba 1978 - 1.304.361,00; Jacundá 1976/77 - 69.235,00; Juruti 1978 - 254.529,00; Limoeiro do Ajuru 1976/77 - 123.465,00; Magalhães Barata 1978 - 55.807,00; Marabá 1978 - 626.220,00; Maracanã 1978 - 199.187,00; Marapanim 1978 - 186.649,00; Moju 76/1º TRI/77/78 - 443.077,00; Monte Alegre 1978 - 514.996,00; Nova Timboteua 1978 - 83.194,00; Óbidos 1978 - 513.829,00; Oriximiná 1978 - 968.222,00; Ourém 1978 - 375.882,00; Peixe-Boi 3º, 4º TRI/78 - 32.899,00; Ponta de Pedras 1978 - 130.451,00; Portel 1978 - 471.420,00; Paragominas 1978 - 382.649,00; Porto de Moz 1976/77 - 221.082,00; Prainha 1978 - 364.621,00; Primavera 1978 - 235.824,00; Salinópolis 1978 - 142.131,00; Salvaterra 76/1º TRI/77/78 - 166.534,00; Santa Cruz do Arari 1976 - 29.704,00; Santa Izabel do Pará 1978 - 211.268,00; Santa Maria do Pará 1978 - 114.987,00; Santana do Araguaia 1978 - 275.337,00; Santarém 1978 - 2.065.056,00; Santo Antônio do Tauá 1978 - 119.824,00; São Caetano Odivelas 1976/77 - 166.420,00; São Domingos do Capim 1978 - 543.149,00; São Francisco do Pará 1978 - 73.121,00; São João Araguaia 1976/77 - 246.482,00; São Miguel Guamá 1978 - 205.973,00; São Sebastião Boa Vista 1978 - 132.366,00; Soure 1978 - 176.331,00; Tome-Açú 1978 - 349.378,00; Tucuruí 1978 - 181.120,00; Vigia 1978 - 221.800,00; Viseu 1978 - 418.991,00 — TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" — 37.424.844,00. III — Tendo em vista os montantes demonstrados nominalmente no ítem II, encontrarem-se disponíveis, nesta data, para integralização, vimos solicitar seja autorizada a importância de Cr$ 240.120.110,00 (Duzentos e quarenta milhões, cento e vinte mil e cento e dez cruzeiros) que adicionado ao Capital Social já integralizado, conforme demonstrado no ítem I, no valor de Cr$ 1.316.792.270,00 (Hum bilhão, trezentos e dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil e duzentos e setenta cruzeiros) perfaz o valor global de Cr$ 1.556.912.380,00 (Hum bilhão, quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil e trezentos e oitenta cruzeiros) que propomos para novo Capital Social da Empresa. IV — Aprovada a proposta, teremos a seguinte composição do Capital Social integralizado da Empresa: AÇÕES ORDINÁRIAS — 1.120.919.090,00 — AÇÕES PREFERENCIAIS — CLASSE "A" - 379.316.963,00 - CLASSE "B" - 36.320.237,00 - CLASSE "C" - 20.356.090,00 - TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS — 435.993.290,00 - TOTAL CAPITAL — Cr$ 1.556.912.380,00. Esta é a proposta que submetemos na oportunidade a consideração do Conselho de Administração desta Empresa. Sala das Sessões da Diretoria Executiva. Belém, 20 de fevereiro de 1979. Armando Novaes Morelli, Diretor-Presidente; Rubens Luzio Vaz, Diretor-Financeiro; Alfredo Silva de Moraes Rego, Diretor-Administrativo; Afonso Tiago Pinto Símas, Diretor-Técnico; Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Diretor de Distribuição; Reinaldo Santos da Silva, Diretor de Operações. "Ata da Reunião do Conselho Fiscal da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, realizada aos 23 dias do mês de fevereiro de 1979, em obediência ao que prevê a Lei nº 6.404, de 15.12.76, em seu artigo 163, ítem III. Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, convocados pela Diretoria da Empresa, para emitir parecer sobre a Proposta de aumento do Capital que será submetida à Assembléia Geral Extraordinária em 02.03.79, tendo examinado o assunto, opinam favoravelmente pelo aumento proposto de Cr$ 1.316.792.270,00 (Hum bilhão, trezentos e dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil e duzentos e setenta cruzeiros) para Cr$ 1.556.912.380,00 (Hum bilhão, quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil e trezentos e oitenta cruzeiros). Belém, 23 de fevereiro de 1979. Carlos Frazão Filho, Dário Alfredo Pinheiro, Aláudio Oliveira Melo, Pedro Melo da Silva". PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Os membros do Conselho de Administração da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, reunidos para emitir parecer sobre a Proposta da Diretoria da Empresa sobre o aumento do Capital Social, já submetida a aprovação do Conselho Fiscal, aprovam a Proposta do aumento do Capital Social de Cr$ 1.316.792.270,00 (Hum bilhão trezentos e dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil e duzentos e setenta cruzeiros) para Cr$ 1.556.912.380,00 (Hum bilhão, quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil e trezentos e oitenta cruzeiros), devendo ser submetida referida Proposta a superior deliberação da Assembléia Geral desta Empresa. Belém, 01 de março de 1979. Armando Novaes Morelli, Adriano Veloso de Castro Menezes, Dário José Gonçalves Gomes,". Submetida a proposta da Diretoria à apreciação do plenário, manifestou-se o representante do Governo do Estado, acionista majoritário, pela aprovação da proposta declarando, na ocasião, integralizadas as ações destinadas ao Governo do Estado. Os demais acionistas presentes, outrossim, ratificaram a proposta da Diretoria da Empresa, sem qualquer objeção. Em seguida, o Presidente submeteu ao Plenário o último ítem do Edital de Convocação com relação a alteração do artigo 5º do Estatuto Social e solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da proposta do Conselho de Administração, a qual vai transcrita nos seguintes termos: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02.03.79 — Senhores Acionistas: I — Tendo em vista a aprovação, por esta Assembléia Geral, do aumento do Capital Social desta Empresa, mediante subscrição e incorporação de créditos de capital, este Conselho propõe que seja alterado o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de Cr$ 1.556.912.380,00 (Hum bilhão, quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e doze mil, trezentos e oitenta cruzeiros), dividido em 1.556.912.380 (Hum bilhão, quinhentas e cinquenta e seis milhões, novecentas e doze mil e trezentas e oitenta) ações do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. § 1º - O Capital Social é constituído de ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, assim distribuídas: a) ações ordinárias: 1.120.919.090 (Hum bilhão, cento e vinte milhões, novecentas e dezenove mil e noventa) no valor de Cr$ 1.120.919.090,00 (Hum bilhão, cento e vinte milhões, nove-

centos e dezenove mil e noventa cruzeiros); b) ações preferenciais classe "A": 379.316.963 (Trezentas e setenta e nove milhões, trezentas e dezesseis mil e novecentas e sessenta e três) no valor de Cr$ 379.316.963,00 (Trezentos e setenta e nove milhões, trezentos e dezesseis mil e novecentos e três cruzeiros); c) ações preferenciais classe "B": 36.320.237 (Trinta e seis milhões, trezentas e vinte mil, e duzentas e trinta e sete) no valor de Cr$ 36.320.237,00 (Trinta e seis milhões, trezentos e vinte mil e duzentos e trinta e sete cruzeiros); d) ações preferenciais classe "C": 20.356.090 (Vinte milhões, trezentas e cinquenta e seis mil e noventa) no valor de Cr$ 20.356.090,00 (Vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, e noventa cruzeiros). Estas ações são provenientes de incentivos fiscais (Lei nº 5.174/66), permanecendo intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme Resolução nº 036/68 do CONDEL/SUDAM, art. 25 § 3º. § 2º. – A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas farão jús a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, as da classes "A" e "C", e de 10% (dez por cento) ao ano, as das classe "B", calculadas "pro rata temporis". esta é a proposta que submetemos, na oportunidade, à superior consideração dos Senhores Acionistas, à Assembléia Geral desta Empresa. Belém, 01 de março de 1979. Armando Novaes Morelli, Adriano Veloso de Castro Menezes, Dário José Gonçalves Gomes". Submetida à apreciação do plenário foi aprovada por unanimidade a proposta do Conselho de Administração. Como nada mais houvesse a deliberar, o Presidente agradeceu a presença de todos acionistas e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente Ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, pelo que vai assinada por todos os presentes. Belém, 02 de março de 1979.

ass.) ARMANDO NOVAES MORELLI
ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
LUIZ OSCAR RODRIGUES DE MELO
PEDRO MELO DA SILVA
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
ALBERTO VIEIRA DE SOUZA
RUBENS LUZIO VAZ
ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS
REINALDO SANTOS DA SILVA
DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 85 a 88 do Livro de Atas de Assembléia Geral nº 3.

ALBERTO VIEIRA DE SOUZA
Economista
CREA . 9ª Reg. nº 064 CPF 001213122
IDALINA DE JESUS PROENÇA
Contadora
CRC PA - 2064 - CPF. 000255262

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO
Reconheço as firmas supra assinaladas. 2 (duas).
Belém, 12 de março de 1979
Em testemunho E.M.M da verdade
ENID MOREIRA MARQUES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

– J U C E P A –

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de março de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 289-79, a 1ª via da presente Ata de Centrais Elétricas do Pará S.A. CELPA.

Belém, 26 de março de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1911 - Dia: 30/03/79)

ETE – Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de ETE – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A., realizada em 22 de fevereiro de 1979.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 1979, às 15:00 horas, na sede social, na Avenida Serzedêlo Corrêa nº 999, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da sociedade representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença. Escolhido pelos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o acionista RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA que convidou para secretário o acionista DANIEL DA COSTA MENDES. Assim constituída a mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembléia que fora convocada por avisos pessoais feitos aos senhores acionistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Distribuição de Dividendos, do lucro líquido do Balanço Geral encerrado em 30 de setembro de 1978; b) Fixação dos honorários da Diretoria; c) Assuntos de interesse geral. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente determinou fosse lida a proposta da Diretoria que estava assim redigida: "PROPOSTA DA DIRETORIA – Senhores Acionistas – A Diretoria da Sociedade, tendo em vista os resultados alcançados no exercício passado, propõe a distribuição de dividendos da ordem de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), sendo Cr$ 14.802.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros) das reservas restantes da conta "Lucro do exercício" conforme AGO do dia 21 de fevereiro de 1979, e Cr$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros) da conta "Lucros suspensos do exercício anterior". Esta é a proposta que submetemos à apreciação dos senhores acionistas. Belém, 22 de fevereiro de 1979. Assinado RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA e DANIEL DA COSTA MENDES – Diretores Superintendentes". Submetida à discussão e votação a proposta acima transcrita foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando a diretoria autorizada a proceder o pagamento dos dividendos. Passando ao item seguinte da ordem do dia, a Assembléia deliberou por unanimidade fixar os honorários da diretoria em Cr$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) mensais para cada diretor superintendente e manter em Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais para cada um dos

demais diretores. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém, 22 de fevereiro de 1979.

RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA

ETE–ADMINISTRAÇÕES e PARTICIPAÇÕES LTDA:
RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA
DANIEL DA COSTA MENDES
ESTHER BENZECRY SERRUYA
MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES
CARLOS MATTOS SERRUYA
DAVID DA COSTA MENDES
FLEURYCE MATOS SERRUYA
HERCÍLIA RIBEIRO MENDES

Junta Comercial do Estado do Pará
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/03/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 297/79, a 1ª via da presente Ata de ETE – Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

Belém, 26 de março de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1908. Dia: 30/03/79)

ETE – Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A

Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária de ETE – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A. realizadas em 21 de fevereiro de 1979.

Aos vinte e hum dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 14:00 horas, na sede social à Av. Serzedêlo Corrêa nº 999, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, cumulativamente, os acionistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social conforme se verifica no Livro de Presença. Escolhido pelos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o acionista Sr. DANIEL DA COSTA MENDES, que convidou para secretário o acionista Sr. RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA. Assim constituída a mesa declarou o Sr. Presidente instaladas as assembléias gerais extraordinária e ordinária, cumulativamente convocadas por avisos pessoais enviados a todos os acionistas para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social de Cr$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para Cr$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de cruzeiros) com aproveitamento de reservas constantes do Balanço Geral de 30 de setembro de 1978; b) Alteração do Estatuto Social. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1978; b) Distribuição de dividendos; c) Eleição da Diretoria com a fixação dos respectivos honorários; d) Assuntos de interesse geral. Dando início aos trabalhos pela Assembléia Geral Extraordinária o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fosse lida a proposta da Diretoria que estava assim redigida: 'PROPOSTA DA DIRETORIA – Senhores Acionistas – A Diretoria da Sociedade em vista do desenvolvimento dos negócios sociais, propõe um aumento de capital social, elevando-o de Cr$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para Cr$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 80.000.000 (oitenta milhões) ações ordinárias, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista. O aumento proposto, da ordem de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) será integralmente realizado com aproveitamento de reservas do Balanço Geral encerrado em 30 de setembro de 1978 e constantes das seguintes contas: Cr$ 16.300.882,78 (dezesseis milhões, trezentos mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e oito centavos) de "Reserva para Manutenção de Capital de Giro", Cr$ 5.674.662,29 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e nove centavos) de "Reserva de Correção do Ativo Imobilizado", Cr$ 19.318.496,05 (dezenove milhões, trezentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e cinco centavos) de "Reserva de Imposto de Renda a Capitalizar", Cr$ 2.361.390,58 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa cruzeiros e cinquenta e oito centavos) da "Reserva Legal", permanecendo nesta conta Cr$ 330.534,02 (trezentos e trinta mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e dois centavos) em reserva, e Cr$ 36.344.568,30 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos) do "Lucro do Exercício" permanecendo nesta conta Cr$ 14.802.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros) como lucros em suspenso. As ações decorrentes deste aumento de capital serão distribuídas aos senhores acionistas nas proporções das que possuirem na data da realização da Assembléia Geral, ficando assim distribuido o capital social: 1 – ETE – ADMINISTRAÇÕES e PARTICIPAÇÕES LTDA. com 89.465.004 (oitenta e nove milhões, quatrocentas e sessenta e cinco mil e quatro) ações ordinárias nominativas no valor global de Cr$ 89.465.004,00 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatro cruzeiros); 2 – RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA com 2.080.000 (dois milhões e oitenta mil) ações ordinárias nominativas no valor global de Cr$ 2.080.000,00 (dois milhões, oitenta mil cruzeiros); 3 – DANIEL DA COSTA MENDES com 2.080.000 (dois milhões e oitenta mil) ações ordinárias nominativas no valor global de Cr$ 2.080.000,00 (dois milhões, oitenta mil cruzeiros); 4 – ESTHER BENZECRY SERRUYA com 5.167.946 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas no valor global de Cr$ 5.167.946,00 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis cruzeiros); 5 – MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES com 5.167.946 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas no valor global de Cr$ 5.167.946,00 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis cruzeiros); 6 – CARLOS MATTOS SERRUYA com 10.318 (dez mil e trezentas e dezoito) ações ordinárias nominativas no valor global de Cr$ 10.318,00 (dez mil e trezentos e dezoito cruzeiros); 7 – DAVID DA

COSTA MENDES com 10.318 (dez mil e trezentas e dezoito) ações ordinárias nominativas no valor global de Cr$ 10.318,00 (dez mil e trezentos e dezoito cruzeiros); 8 – FLEURYCE MATOS SERRUYA com 9.234 (nove mil, duzentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas no valor global de Cr$ 9.234,00 (nove mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros); 9 – HERCÍLIA RIBEIRO MENDES com 9.234 (nove mil, duzentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor global de Cr$ 9.234,00 (nove mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros). Aprovada que seja esta proposta será alterado o artigo 5º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º – O capital social é de Cr$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de cruzeiros), dividido em 104.000.000 (cento e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas ou ao portador, **á vontade** do acionista, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cadauma". Esta é a proposta que submetemos à aprovação dos senhores acionistas. Belém, 20 de fevereiro de 1979. Assinado DANIEL DA COSTA MENDES e RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA diretores Superintendentes. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi submetido à discussão o documento acima, e em seguida posto em votação verificando-se sua aprovação por unanimidade. Declarou o Sr. Presidente, que à vista da deliberação tomada, ficava o capital social aumentado para Cr$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de cruzeiros) e alterado o artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria recém-aprovada. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, e determinou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1978. Usando da palavra o Sr. Presidente informou aos acionistas que se encontravam presentes à Assembléia os membros da Diretoria a fim de prestar aos acionistas quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os referidos documentos postos em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos presentes, observadas as abstenções legais. A assembléia deliberou ainda por unanimidade não distribuir dividendos nos termos do § 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76. Em seguida, o Sr. Presidente convidou os Senhores Acionistas a elegerem os diretores para o período de um ano, bem como para fixar seus honorários. Apurados os votos verificou-se que foram reeleitos por unanimidade os diretores RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA e DANIEL DA COSTA MENDES para ocuparem os cargos de Diretores Superintendentes. A Assembléia deliberou também não preencher os demais cargos da diretoria. Em seguida a assembléia deliberou por unanimidade que os honorários da Diretoria permanecerão os mesmos, do exercício anterior. Nada mais havendo a tratar e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Belém, 21 de fevereiro de 1979.

RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA
ETE–ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA
DANIEL DA COSTA MENDES
ESTHER BENZECRY SERRUYA
MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES
CARLOS MATTOS SERRUYA
DAVID DA COSTA MENDES
FLEURYCE MATOS SERRUYA
HERCÍLIA RIBEIRO MENDES

Junta Comercial do Estado do Pará
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/03/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 298/79, a 1ª via da presente Ata de ETE – Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A

Belém, 26 de março de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1907. Dia: 30/03/79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.934
APELAÇÃO CÍVEL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Apelante: Antônio Ferreira de Souza (Dr. José Maria do Nascimento)
Apelado: Raimundo Luiz da Silva (Dr. Joaquim A. da Silva Filho)
Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: – Nota promissória. Não caracterização da incidência do artigo 1.531 do Código Civil. Deduz-se do seu valor importâncias recebidas para compensação do título em execução.

Vistos, etc.

ACORDAM, por unanimidade de votos, reformar em parte a sentença recorrida, para mandar excluir a condenação em dobro, do apelante, mais a quantia de Cr$ 15.150,00, referente a 101 dias que reteve o automóvel objeto da penhora, mandando prosseguir na execução pelo valor do título executivo, deduzidos a quantia de Cr$ 6.762,00 pagos pelo executado, sendo que o relator mandava subtrair a soma de Cr$ 3.300,00. Custas proporcionais. Honorários na base de 10% para os advogados das partes.

Belém, 09 de março de 1979.

(a.a.) – Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES – Presidente
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA – Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 26 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA.

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 4.935
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DE SOURE

Recorrente: Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorridos: José Carlos de Souza Mendes, Manoel Carlos de Souza Mendes e Cláudio Emanoel de Souza Mendes.
Relator: Des. Stéleo Menezes.
EMENTA: I – HABEAS-CORPUS PREVENTIVO – Havendo comprovado "justo receio" de prisão ilegal, deve ser o mesmo concedido: II – Recurso oficial conhecido e improvido.

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso "ex-offício", porém lhe negar provimento.

Belém, 09 de março de 1979.

(a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Des. STÉLEO MENEZES – Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 26 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
OF. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 816)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 4.936
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Francisco de Assis Silva a seu favor
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA - Tratando-se de delinquente menor de 17 anos, seu internamento não pode ocorrer em casa de detenção para adulto, mas em estabelecimento próprio, adequado. Concessão da ordem para sua remoção e tratamento na forma da legislação especial.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em determinar a remessa do paciente para a FUNABEM, recomendando ao Dr. Juiz de Menores que aplique a Lei na espécie, sendo que os Des. Presidente, Cacella Alves e Nélson Amorim concediam a medida simplesmente.

Custas da lei.

Belém, 05 de março de 1979.

(a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES – Pres. das Cam. Crim. Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
OF. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 816)

ACÓRDÃO Nº 4.937
PEDIDOS DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. Geraldo Magela Pinto de Souza
Paciente: Rosa Maria Pereira Assunção.
Relator: Des. Pres. Câm. Crim. Reunidas
EMENTA - Cessados os motivos determinantes da impetração julga-se prejudicado o pedido.

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicado o pedido.

Custas de lei.

Belém, 05 de março de 1979.

(a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
OF. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 816)

ACÓRDÃO Nº 4.938
PEDIDOS DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Florinda Furtado Gomes
Paciente: Manuel Oliveira Cabral
Relator: Des. Pres. Câm. Crim. Reunidas
EMENTA: – O excesso de prazo na formação da culpa decorrente em parte, de motivo de força maior, e encontrando-se já superado com a instrução praticamente concluida, não autoriza a concessão da ordem de Habeas-Corpus.

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 05 de março de 1979.

(a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
OF. jud. PJA

(G. Reg. nº 816)

ACÓRDÃO Nº 4.939
PEDIDOS DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. Flávio de Carvalho Maroja
Paciente: Milton de Souza Navarro
Relator: Des. Pres. Câm. Crim. Reunidas
EMENTA: – Não instruído o pedido de elemento que comprove a ilegalidade da prisão, denega-se a ordem, impetrada.

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, acolhendo o parecer do Ilustre Representante do Ministério Público, em negar a ordem.

Custas da lei.

Belém, 05 de março de 1979.

(a.) Des. OWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
OF. JUD. PJA

(G. Reg. nº 816)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO Nº 05
RECURSO PENAL DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. 3º Promotor Público
Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça
Relator: Des. Christo Alves Filho

Isto posto, acórdam, à unanimidade, os Juízes do Egrégio Conselho da Magistratura negar provimento ao recurso para confirmar a decisão da Corregedoria que julgou intempestiva a reclamação.

Sala das sessões, Belém do Pará, aos 20 de dezembro de 1978

(a.a) ANTÔNIO KOURY
Presidente

MANOEL CHRISTO ALVES FILHO
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 28 de março de 1979

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 816)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara, no exercício acumulativo da 7ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 11 de abril do corrente ano, às 11:00 horas, no átrio do Palácio da Justiça (3º andar) irá à praça o bem adiante caracterizado, penhorado na Ação de Execução que Banco Brasileiro de Descontos S/A. (BRADESCO), move contra Paraense Agro Mercantil Imp. Exp. Ltda.; David Rodrigues Alfredo e Carlos Bezerra de Oliveira Pinon, constante de: Terrenos Agrícolas, designados pelos lotes de nºs. 41, 42, 43 e 44, situados à margem da Estrada Central, Secção "C" núcleo Tenente Pinon, no Município de Bujaru-Pá, neste Estado, com 25 (vinte e cinco) hectares cada lote, num total de 100 (cem) hectares, confinando de ambos os lados com quem de direito. Tudo conforme registro de penhora, às fls. 201 do livro 2-D, sob o nº R-3-1401, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca da Capital, apresentando as seguintes características: Uma (1) casa outrora de morada, construída de enchimento, coberta de cavacos, com duas portas e duas janelas de frente, com salão, dois quartos, cozinha e sanitário externo, piso de chão batido, em total estado de ruínas; Uma (1) casa de farinha, sem paredes laterais, coberta de cavacos, piso em chão batido, em ruína; Um (1) ramal aberto ao centro do terreno, com capoeira fina de meio metro de altura aproximadamente, quatrocentas (400) pimenteiras frutíferas, com a idade variando entre 4 a 5 anos; Cinco (5) mil estacões implantados no terreno aproximadamente, incluindo barrotes, encontrando-se alguns c/muda de pimenta-do-reino, área esta em estado total de abandono, avaliado em Cr$... 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros). Não havendo licitante o bem será levado a leilão no dia 20 de abril do mesmo ano, local e hora da primeira. Quem pretender arrematar, deverá comparecer no local e hora designados, para dar o seu lanço ao porteiro. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 20 dias do mês de março de 1979. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS
Juiza de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio

(T. nº 04375. Reg. nº 1830. Dia: 30.3.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Hilda Itala da Costa Coêlho, (Emitente), Donato Ferrante, Peranto Souza e Silva, (Avalistas), Aurino Vinhas, José Ribamar Leite de Azevedo, Madepal - Madeiras do Pará Ltda., Monclar Walber Modas Ltda., Profarbel Prod. Farm. Ltda. Belém, José Leôncio Pinho Costa, José Alberto Hage, Raimundo Moreira Barroso, Manoel Castro Gomes, Naitor André Reis Pereira, Com. Ind. Gráfica Ltda. - Cingra, Atlântida Coml. Ltda. P. F. Tashiro, Bazileu Carneiro Rodrigues, Guimarães & Macedo Ltda., J. M. Lopes de Araújo, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Bradesco, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco de Cobrança de Títulos Ltda., Banco do Estado do Pará S/A., Lurcoy Com. e Confecç. Ltda., Laboratório Kinder S/A., Banco Mercantil de S. Paulo S/A., Cia. T. Janér Com. Ind., Banco do Brasil S/A., Balanças Ferrando Ltda., Mecânica Indl. Ltda., Bomfrio Com. Refrig. Ltda., Banco da Amazônia S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, duas (2) Notas Promissórias, um (1) Cheque, um (1) Contrato de Cheque Especial, e Dezesseis (16) Duplicatas de Contas Mercantis, nos valores de Cr$ 50.000,00/Cr$ 15.000,00/Cr$ ... 6.910,00/Cr$ 18.626,13 - saldo/Cr$ 37.500,00/Cr$ ... 32.500,00/Cr$ 21.746,00/Cr$ 13.145,63/Cr$ 1.666,30/ Cr$ 20.625,00/Cr$ 2.940,00/Cr$ 5.130,00/Cr$ ... 1.487,00/Cr$ 3.200,36 /Cr$ 9491,41/Cr$ 9.491,54/ Cr$ 6.600,00/Cr$ 10.259,58/Cr$ 61.531,98/Cr$ ... 21.450,00/Cr$ 8.895,76/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Bradesco, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco de Cobrança de Títulos Ltda., Banco do Estado do Pará S/A., Madeireira Progresso Ltda., Lurcoy Com. e Confecç. Ltda., Laboratório Kinder S/A., Plamazon S/A - Coml. Transp., Raimundo Agra Guimarães, Mesbla S/A., Pfaff do Brasil S/A., Esteves Mello Ltda., Cia. T. Janér Com. Ind., Máquinas Lo Pumo S/A., Balanças Ferrando Ltda., Leão Repres. Ltda., Mecânica Indl. Ltda., Bomfrio Com. Refrig. Ltda., Cia. Sayonara de Roupas, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, o Cheque, o Contrato de Cheque Especial e as Duplicatas de Contas Mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 28 de março de 1979.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras
— 1º Ofício —

(Ext. Reg. nº 1.890. Dia: 30.3.79)

Comarca da Capital

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos dias, horas e locais abaixo designados, o Leiloeiro Firmino Mota, ou seu proposto, levará a público pregão de venda e arrematação "IN-LOCO" a quem mais der e maior lanço oferecer, acima das avaliações, os bens imóveis adiante descritos de propriedade da herança deixada por morte de Haalim José Bechara:

PRIMEIRO LOTE - DIA 04 DE ABRIL DE 1979.

Às 16 horas. Apartamento número 903, 9º andar do Edifício denominado "Nazaré", e respectiva fração ideal ao mesmo correspondente, sito à Travessa Sete de Setembro, ângulo da Rua 15 de Novembro, bairro Comercial, com as seguintes características: Apartamento próprio para escritório, contendo hall de entrada, saleta, sala e sanitários, paredes revestidas de azulejos até a altura legal, pisos taqueados e mosaicados. Avaliado judicialmente pela importância de setenta mil cruzeiros (Cr$-70.000,00);

Às 17 horas. Terreno Edificado nesta Cidade, à Travessa Sete de Setembro, número cincoenta e três (53), perimetro compreendido entre as Ruas Conselheiro João Alfredo e Quinze de Novembro, fundos projetados para a Travessa Padre Eutiquio, bairro Comercial, medindo cinco metros e cincoenta e cinco centimetros de frente por nove metros e oitenta centimetros de fundos (5m,55 x 9m, 80), ou o que tiver e for constatado, confinando à esquerda com o restante do imóvel do qual foi destacado, e a direita com quem de direito. Apresentando as seguintes caracteristicas: Construção de alvenaria de dois pavimentos, estilo antigo, coberta de telhas de barro comum, servida por uma porta larga em ferro tipo sanfona e janelas no andar superior de frente, contendo, ANDAR TERREO: Salão próprio para comércio, sanitários e depósitos, paredes revestidas de azulejos até altura legal, pequena escada de madeira de acesso a uma sobre loja. PAVIMENTO superior: Salão, copa, cozinha e sanitários, paredes revestidas de azulejos, até a altura legal, escada em madeira de lei de acesso a um sotão, com dois (2) quartos, pisos assoalhados, mosaicados e cimentados, parte com tábuas de marupá e parte em aucatex. Avaliado judicialmente pela importância de quatro milhões de cruzeiros (Cr$-4.000.000,00).

SEGUNDO LOTE - DIA 11 DE ABRIL DE 1979.

Às 16 Horas. - TERRENO EDIFICADO, nesta cidade à Rua Aristides Lobo, sob o número 523, perímetro compreendido entre Avenida Presidente Vargas e Travessa Frei Gil de Vilanova, fundos projetados para a Rua Ó de Almeida, bairro Comercial, medindo quatro metros e quarenta centimetros de frente por vinte e três metros e trinta e cinco centimetros de fundos (4m,40 x 23m35), confinando de ambos os lados com quem de direito, com as seguintes características: Construção em alvenaria de dois (2) pavimentos, coberta de telhas de barro, servindo de porta e janela de frente, contendo patéo, sala de visita e jantar conjugadas, copa, cozinha e sala de banho, paredes revestidas de azulejo até a altura legal, escada de madeira de acesso ao pavimento superior, com hall de escada, corredor de circulação, dois quartos, piso taqueado e mosaicado, toda forrada com táboas de marupá. Avaliado judicialmente pela importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$-400.000,00)

ÀS 17 Horas. Quatro (4) APARTAMENTOS DO EDIFÍCIO "MIMOSA BECHARA", sito nesta cidade à Travessa Quintino Bocaiuva número 857, com as seguintes características e valores:

APARTAMENTO desginado pelo número um (01), do primeiro pavimento e respectiva fração ideal ao mesmo correspondente, próprio para residência, contendo hall de entrada, sala de visita e jandar conjulgadas, corredor de circulação, três quartos, duas salas de banho, copa, cozinha, paredes revestidas de azulejos até a altura regularmentar, pisos taqueados e mosaicados, avaliado judicialmente pela importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr$-500.000,00);

APARTAMENTO designado pelo número dois (2) do segundo pavimento e respectiva fração ideal correspondente ao mesmo próprio para residência, contendo hall de entrada, sala de visita e jantar conjugadas, corredor de circulação, dois (2) quartos, duas (2) salas de banho, copa, cozinha, paredes revestidas de azulejos até a altura regularmentar, pisos mosaicados e taqueados, avaliado judicialmente pela importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$-400.000,00)

APARTAMENTO designado pelo número (4), e respectiva fração ideal ao mesmo correspondente, próprio para residência, contendo, hall de entrada, sala de visita e jantar conjugadas, corredor de circulação, dois (2) quartos, duas (2) salas de banho, copa, cozinha, paredes revestidas de azulejos até a altura legal, pisos taqueados e mosaicados, avaliado judicialmente pela importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$-400.000,00);

APARTAMENTO designado pelo número cinco (5) e respectiva fração ideal ao mesmo correspondente, próprio para residencia, contendo, hall de entrada, sala de visitas e jantar conjugadas, dois (2) quartos, corredor de circulação, duas (2) salas de banho, copa, cozinha, paredes revestidas de azulejos até a altura legal, pisos taqueados e mosaicados, avaliado judicialmente pela importância de trezentos e cincoenta mil cruzeiros (Cr$-350.000,00);

TERCEIRO LOTE. DIA 18 DE ABRIL DE 1979.

Às 10 Horas a porta da sala do Juízo, Palácio da Justiça a Praça Felipe Patrôni.

TERRENO EDIFICADO NA VILA DO MOSQUEIRO, à Rua Nova, sob o número quatro

(4), perímetro compreendido entre as Ruas Nossa Senhora do Ó e Coronel José do Ó, medindo sete metros e vinte centimetros de frente por vinte metros e oitenta e oito centimetros de fundos (7m,20 x 20m88), confinando de ambos os lados com quem de direito, com as seguintes características: Construção de Alvenaria de um pavimento, coberto com telhas de barro comum, servida de porta e janelas de frente, contendo sala, dois quartos, corredor de circulação, cosinha, sanitários, piso assoalhado e cimentado, avaliado judicialmente pela importância de cento e cincoenta mil cruzeiros (Cr$-150.000,00).

QUEM PRETENDER arrematar os bens antes descritos, deverá comparecer nos dias, horas e locais referidos a fim de dar seu lanço ao Leiloeiro, que aceitará o de quem mais der sobre as avaliações. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim, como as comissões devidas e Carta de Arrematação. Se por qualquer motivo não for realizada à Praça, a venda será feita na presença do Juízo, previamente designada. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguem possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicada pela imprensa, uma vez no Órgão Oficial do Estado e por duas vezes em Jornal local, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de março de 1979. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1a. Vara - Órfãos.
(T. nº 04397 Reg. nº 1900 - Dia: 30.03.79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO GUEIROS

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível, acumulando a 7ª da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no dia dezesseis (16) de abril do corrente ano, às onze (11) horas da manhã, no átrio do Forum situado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça o bem abaixo descrito penhorado nos autos da Ação de Procedimento Sumaríssimo, ora em fase de execução, promovida por Indústria e Comércio de Roupas Songen Ltda. contra Cordeiro Comércio e Representações Ltda., constante de:

Terreno edificado, coletado sob o número 1.815, sito à Travessa Barão do Triunfo, ângulo da Vila Aleixo, entre as avenidas Pedro Miranda e Marquês de Herval. bairro da Pedreira, nesta cidade, medindo o terreno 16,00m (dezesseis metros) de frente por 8,00 m (oito metros) de fundos, ou o que realmente for encontrado, confinando com quem de direito, apresentando as seguintes características: - Construção mista, alvenaria e enchimento, de um (1) pavimento, coberta de telhas tipo barro comum, servida de porta e janela gradeada de frente e janelas laterais com os compartimentos a seguir descritos: sala, varanda, corredor circulação, quarto, cozinha e sanitário, pisos taqueados e mosaicados, avaliado em Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeizeiros).

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local, dia e hora acima designados ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo por três dias para quem maior lanço oferecer acima da avaliação. O comprador pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive com a carta de arrematação. Caso nessa primeira praça o bem não alcance lanço superior ao da avaliação o mesmo será vendido por qualquer preço em leilão público já marcado para o dia vinte e seis (26) de abril do corrente ano, no mesmo local e hora, independentemente da avaliação, ficando o executado intimado por este meio das designações supra caso não seja localizado para ser intimado pessoalmente. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Paulo Elmer Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível, ac. a 7ª da Comarca de Belém.
(T. nº 04395. Reg. nº 1.902. Dia: 30.3.79)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS
Proc. nº 10859

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra José Maria Guedes da Silva (Proc. nº 10859). E como o aludido acusado esteja atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital cita a José Maria Guedes da Silva, brasileiro, natural de São Miguel do Guamá (PA), solteiro, motorista,

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

nascido a 28/7/47, filho de Alfredo Guedes da Silva e de Sebastiana Guedes da Silva, dito residente na Avenida Dalva, Passagem Samaritana nº 28 ou 38, bairro da Marambaia, nesta Capital, para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi pelo representante do Ministério Público como incurso nos termos do art. 312, § 1º do Código Penal, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Avenida Generalíssimo Deodoro, 697) em o dia 16 de maio de 1979, às 9 horas, para ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Boletim da Justiça Federal, Seção do Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza, Técnico Judiciário, o fiz datilografar e conferi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 1898 — Dia: 30/03/79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 9/79
PROCESSO Nº 40.235

De citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Luiz Otavio Branco, Ex-Prefeito Municipal de Ananindeua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Luiz Otavio Branco, Ex-Prefeito Municipal de Ananindeua a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.235, referente à Tomada de Contas no SAAE de Ananindeua de 1976.

Belém, 27 de março de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 794 - Dias 30.03 e 05 e 10.04.79)

* ACÓRDÃO Nº 10.498
(Processo nº 37.144)

Assunto: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água, de Augusto Correa

Relator: Conselheiro Emilio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes à Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Augusto Correa, exercicio de 1976, de responsabilidade do Sr. José Maria P. de Araujo, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Aprovar as contas do Serviço Autônomo de Água de Augusto Correa, exercicio de 1976, na importância de Cr$ 20.041,73 (vinte mil quarenta e um cruzeiros e setenta e três centavos), da qual o saldo de Cr$ 4.158,83 (quatro mil cento e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

II - Encaminhar o processo à Procuradoria para que a mesma examine se cabe procedimento judicial, no campo penal, contra o responsável pelas contas, competindo-lhe, em caso afirmativo, tomar as providências cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de setembro de 1978.

ARNALDO CORREA PRADO
Vice-Presidente no exercicio da Presidência
EMILIO MARTINS
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Foi presente: Dr. José octavio Dias Mescouto - Procurador

* Republicado por ter saido com incorreção no "D.O." nº 23.875, de 17.10.78.

(G. Reg. nº 812 - Dia 30.03.79)